



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO

022/2022

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO
------	--

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária para promover a continuidade da distribuição de alimentação para atender aos alunos do município de Nova Trento.

FONTE DE RECURSOS:	VALOR DA DOTAÇÃO:
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:	Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:
Nova Trento, 28 janeiro de 2022.	Nova Trento, 28 janeiro de 2022.

Sr. (a) Maria Cristina Adami
Secretaria de Assitênciia Social e Habitação

Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de
NOVA TRENTO



Ofício nº 002/2022
Nova Trento, 05 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Daniel Rongalio
Secretário Municipal Administração e Finanças

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a condução de processo licitatório no âmbito da administração municipal para a aquisição de alimentos que serão utilizados nas refeições das crianças e adolescentes contempladas pelo serviço de atendimento do CRAS – Centro de Referência de Fortalecimento de Vínculos para o exercício de 2022.


Maria Cristina Adami
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

*Recebido
28/01/2022
FABSO*

Contato: (48)32673219/ Rua Salvador Gêssele, nº 150 – centro
Assistencia@novatrento.sc.gov.br

$\theta = \frac{\pi}{4}$

$\theta = \frac{\pi}{4}$



Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01					
1	60	Kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,66	R\$ 279,60
2	30	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 6,36	R\$ 190,80
3	15	Kg	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	R\$ 5,21	R\$ 78,15





4	80	Unid.	<p>Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00	
5	15	Unid.	<p>Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g</p>	R\$ 4,80	R\$ 72,00	
6	30	Kg	<p>Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.</p>	R\$ 4,28	R\$ 128,40	
7	10	Kg.	<p>Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg</p>	R\$ 8,91	R\$ 89,10	

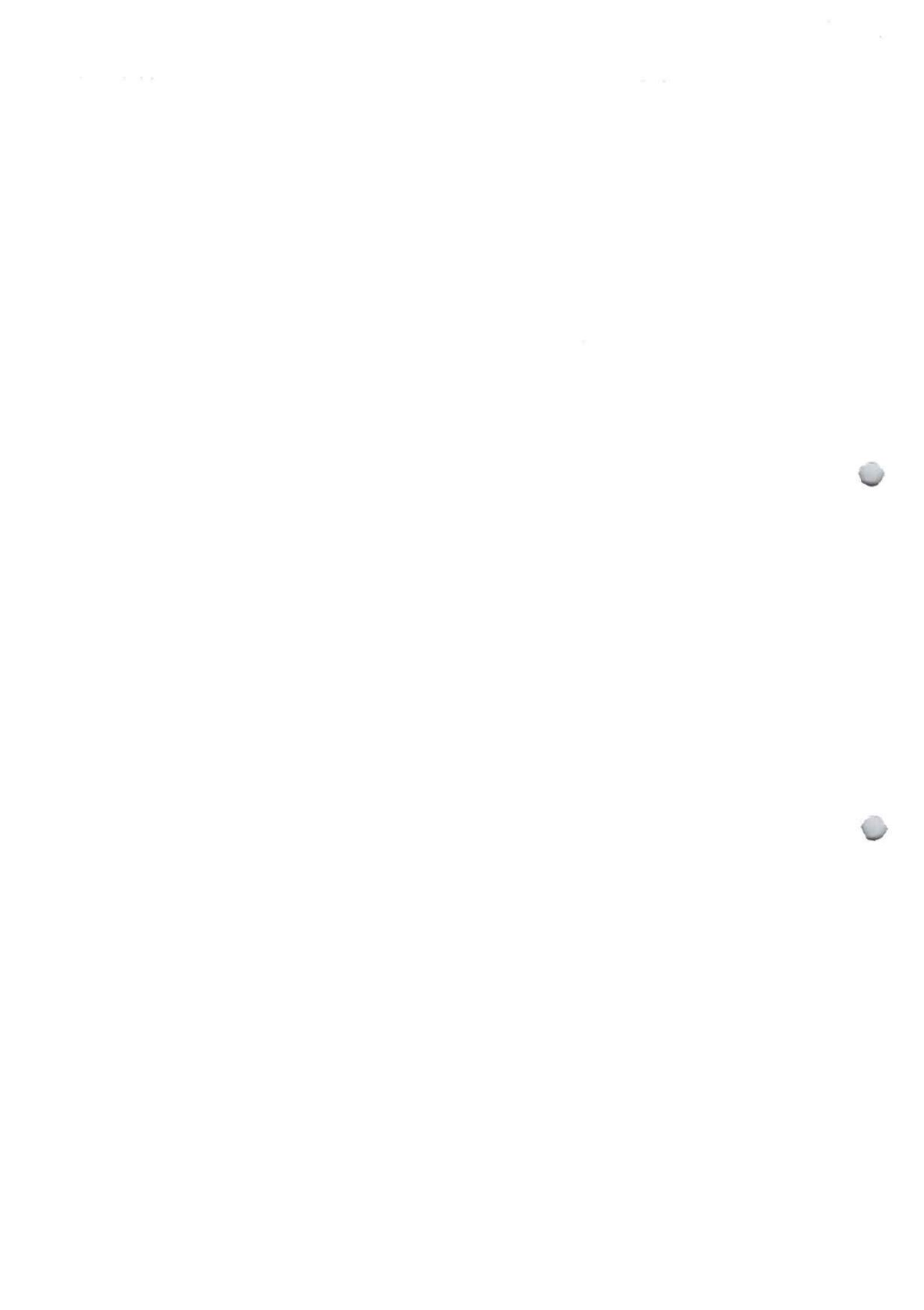


Pref. Mun.
Fls. nº
05
A
Tremoço

8	20	Unid.	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	R\$ 6,95	R\$ 139,00
9	20	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	R\$ 7,48	R\$ 149,60
10	300	Unid	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
11	350	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	R\$ 3,73	R\$ 1.305,50

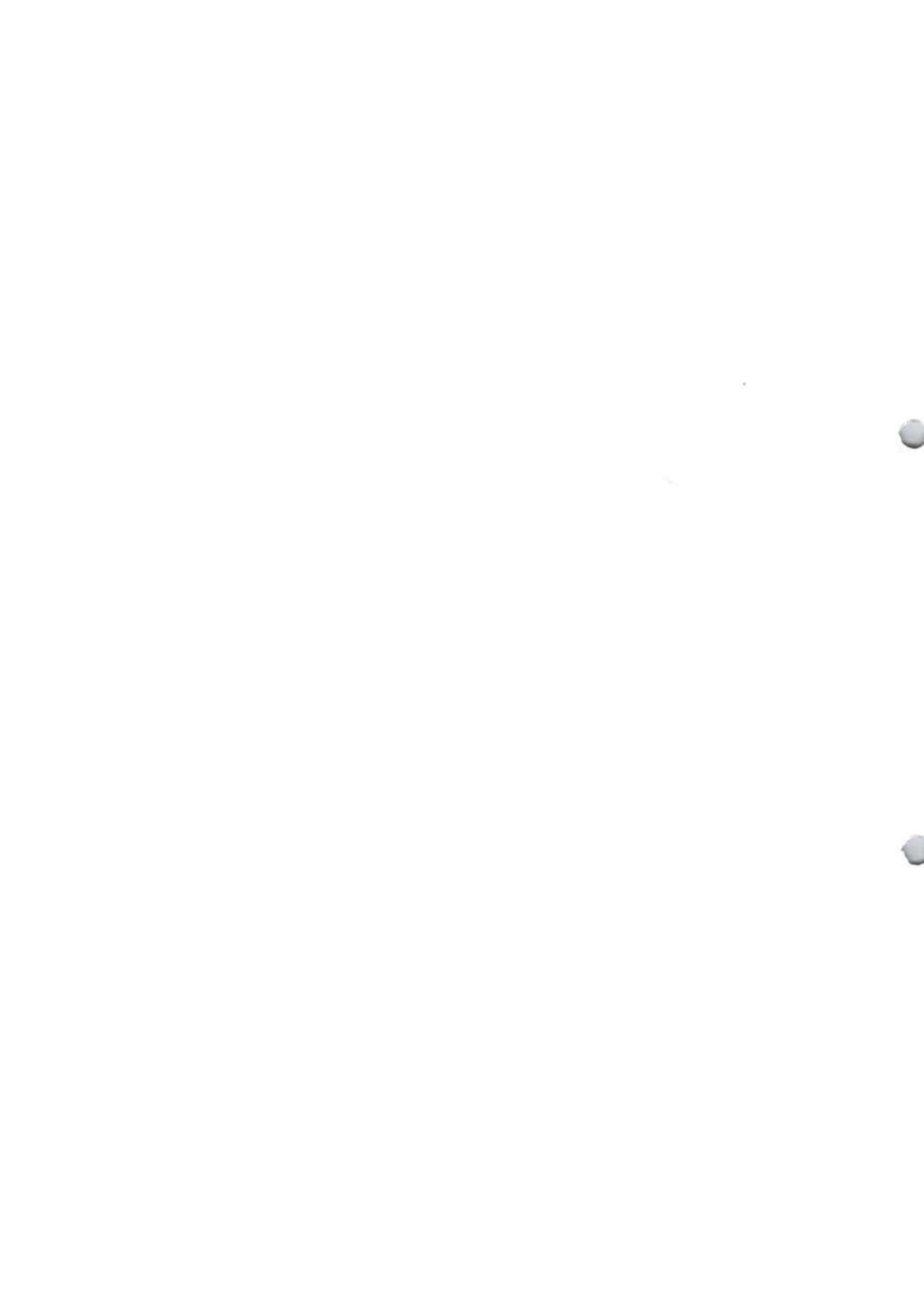


12	30	Unid.	<p>Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 3,61	R\$ 108,30	
13	80	Unid.	<p>Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.</p>	R\$ 3,98	R\$ 318,40	
14	50	Unid.	<p>Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.</p>	R\$ 9,57	R\$ 478,50	
15	30	Unid.	<p>Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.</p>	R\$ 7,63	R\$ 228,90	
16	10	Kg	<p>Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.</p>	R\$ 1,81	R\$ 18,10	



Pref. Mun.
Fls n°
Trento

17	20	PCTE	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 4,93	R\$ 98,60
18	10	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	R\$ 4,41	R\$ 44,10
TOTAL LOTE 01				R\$ 7.045,05	
LOTE 02					
19	130	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída .Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 41,00	R\$ 5.330,00
20	30	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 39,33	R\$ 1.179,90
21	60	Kg	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00





22	120	Kg	Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 20,13	R\$ 2.415,60
23	30	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 18,60	R\$ 558,00
24	50	Kg	Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00



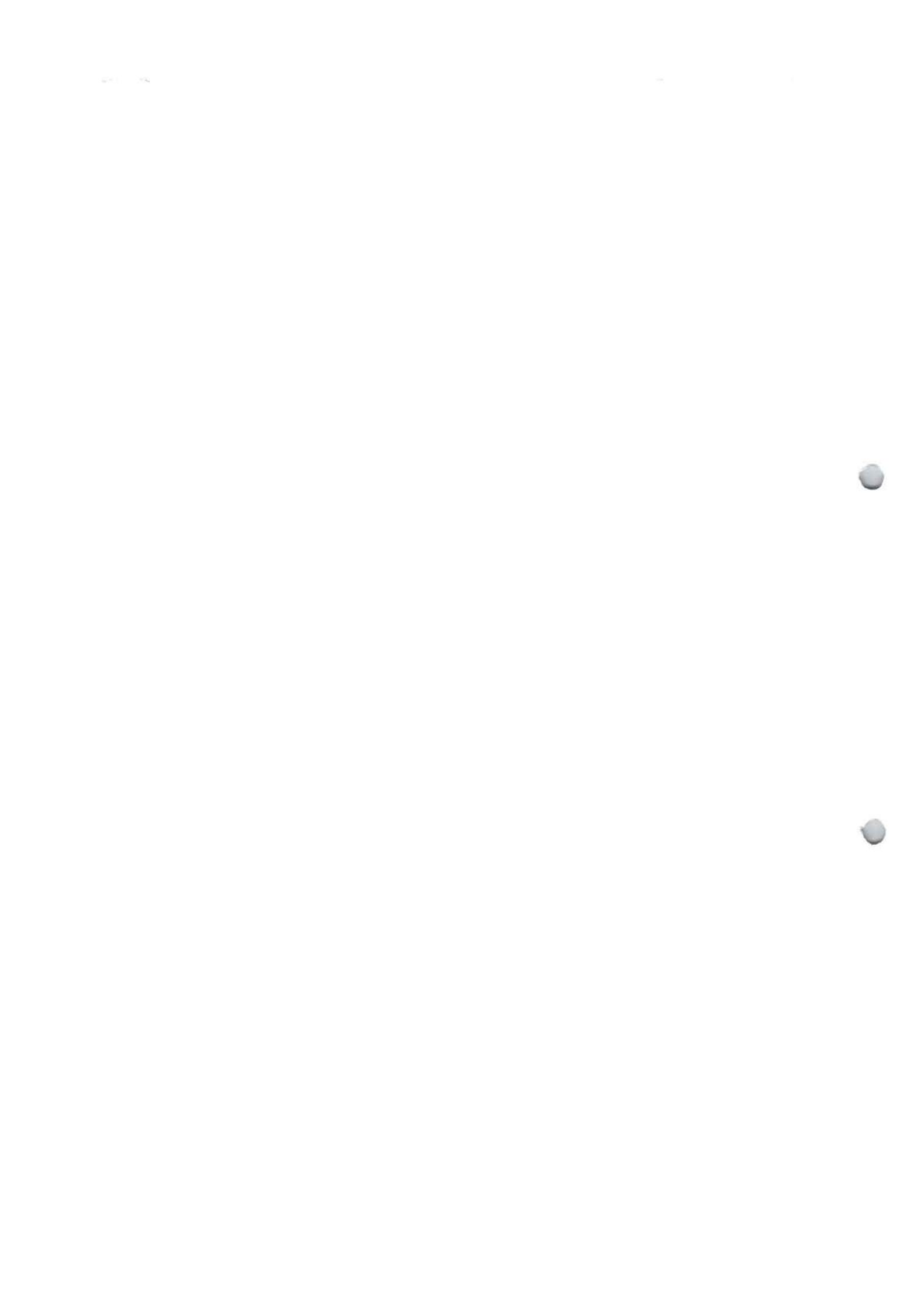


25	130	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
TOTAL LOTE 02 LOTE 03					R\$ 16.557,90
26	40	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	R\$ 10,33	R\$ 413,20
27	60	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	R\$ 9,27	R\$ 556,20
28	40	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	R\$ 8,88	R\$ 355,20
29	40	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
30	120	Und	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40





31	70	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 6,41	R\$ 448,70
32	10	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 7,81	R\$ 78,10
33	220	L	logurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	R\$ 7,78	R\$ 1.711,60
34	30	Unid	logurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.	R\$ 3,58	R\$ 107,40
TOTAL LOTE 03					R\$ 6.930,00
LOTE 04					
35	200	Unid.	Pão de Aipim. Não conter glúten. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00



36	400	Unid.	<p>Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00	
37	800	Unid.	<p>Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 6,58	R\$ 5.264,00	
38	900	Unid.	<p>Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.</p>	R\$ 1,10	R\$ 990,00	
39	1200	Unid.	<p>Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.</p>	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00	
TOTAL LOTE 04				R\$ 19.234,00		
LOTE 05						
40	60	Unid	<p>Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.</p>	R\$ 5,35	R\$ 321,00	



41	100	Pacote	Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	R\$ 7,12	R\$ 712,00	
42	100	Pacote	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	R\$ 7,06	R\$ 706,00	
43	400	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00	
44	400	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00	



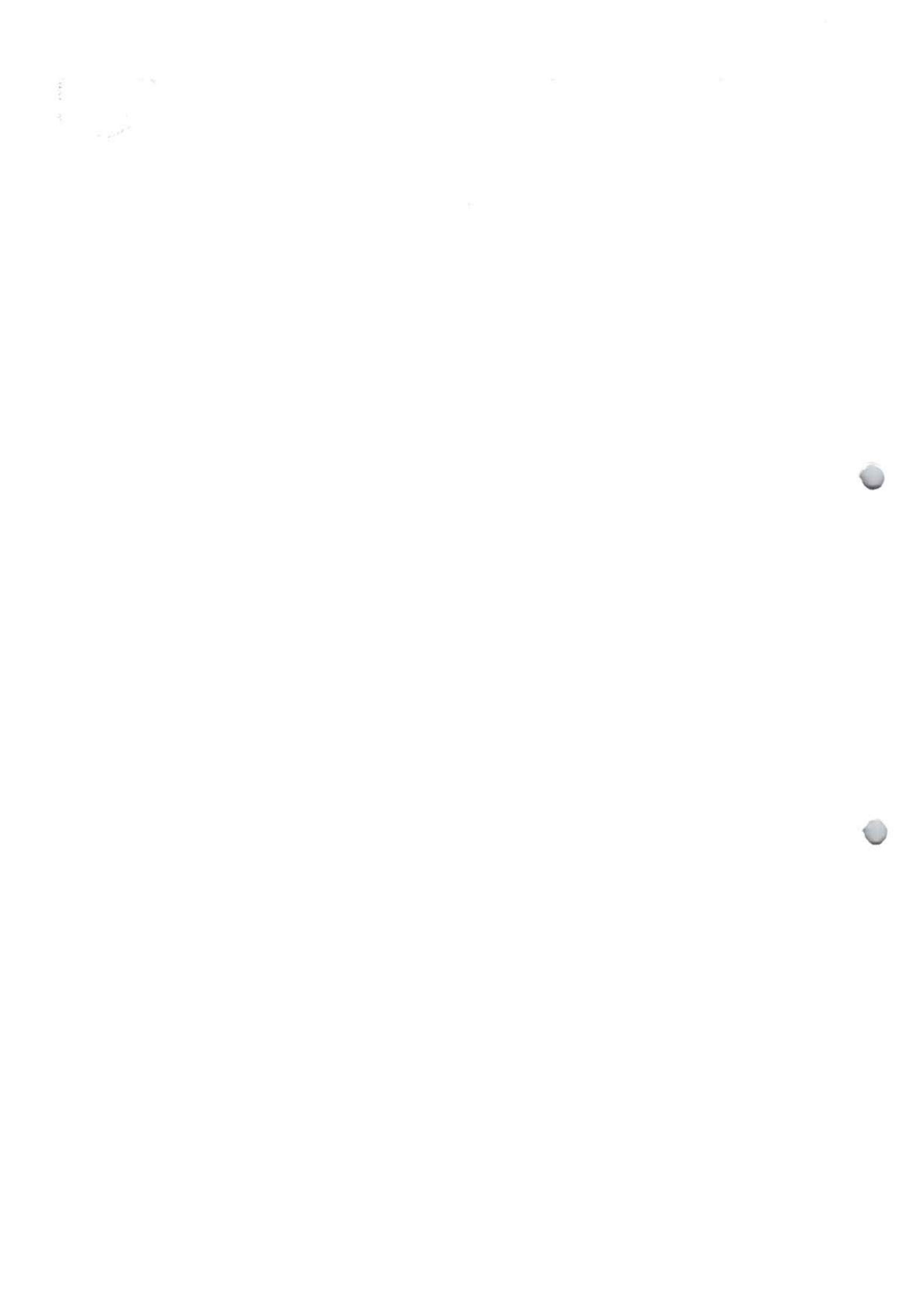
45	100	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 5,16	R\$ 516,00
----	-----	-------	---	----------	------------



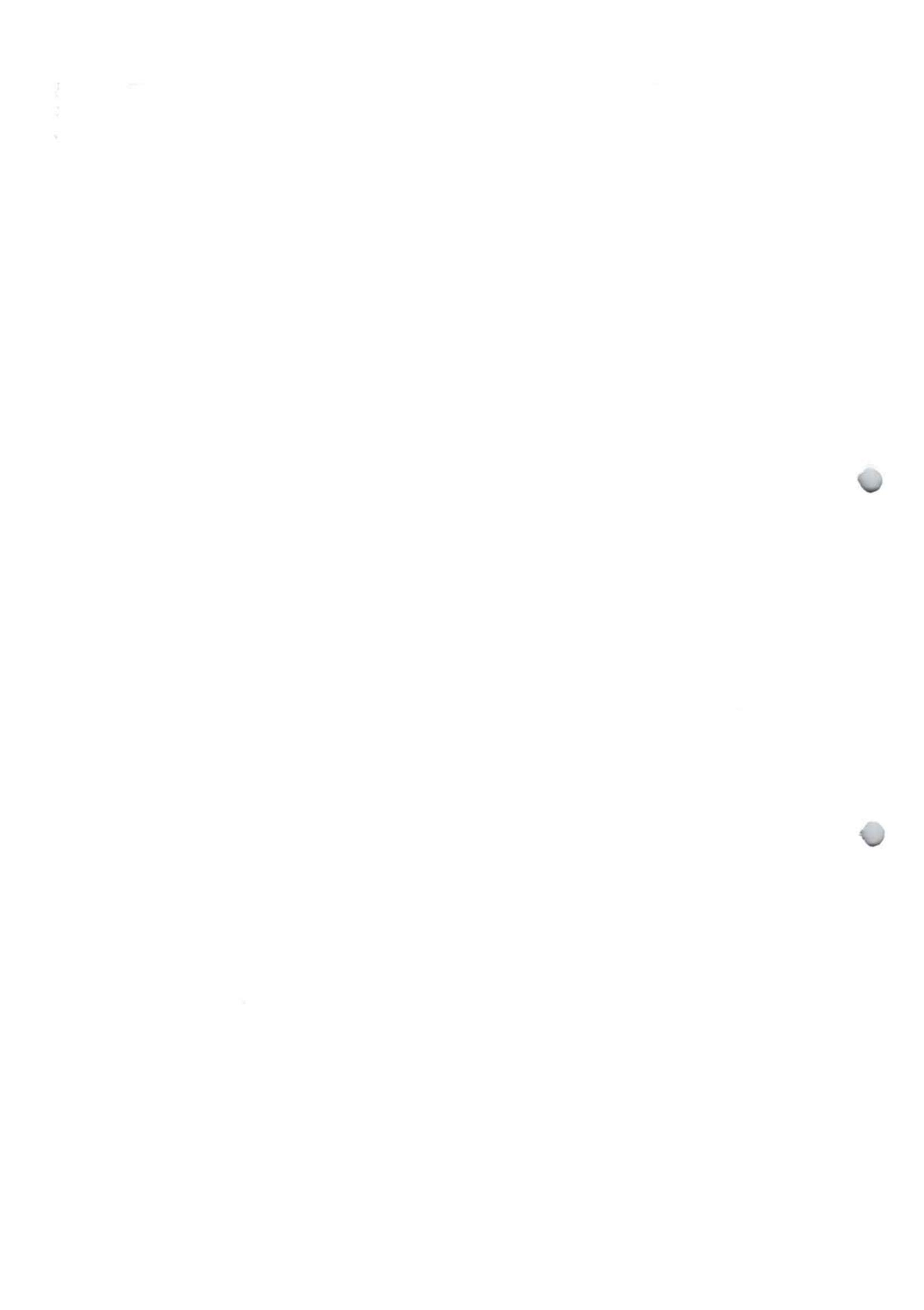




46	100	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 4,78	R\$ 478,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 8.117,00
LOTE 06					
47	10	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 25,46	R\$ 254,60
48	50	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	R\$ 5,24	R\$ 262,00
49	30	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	R\$ 8,44	R\$ 253,20

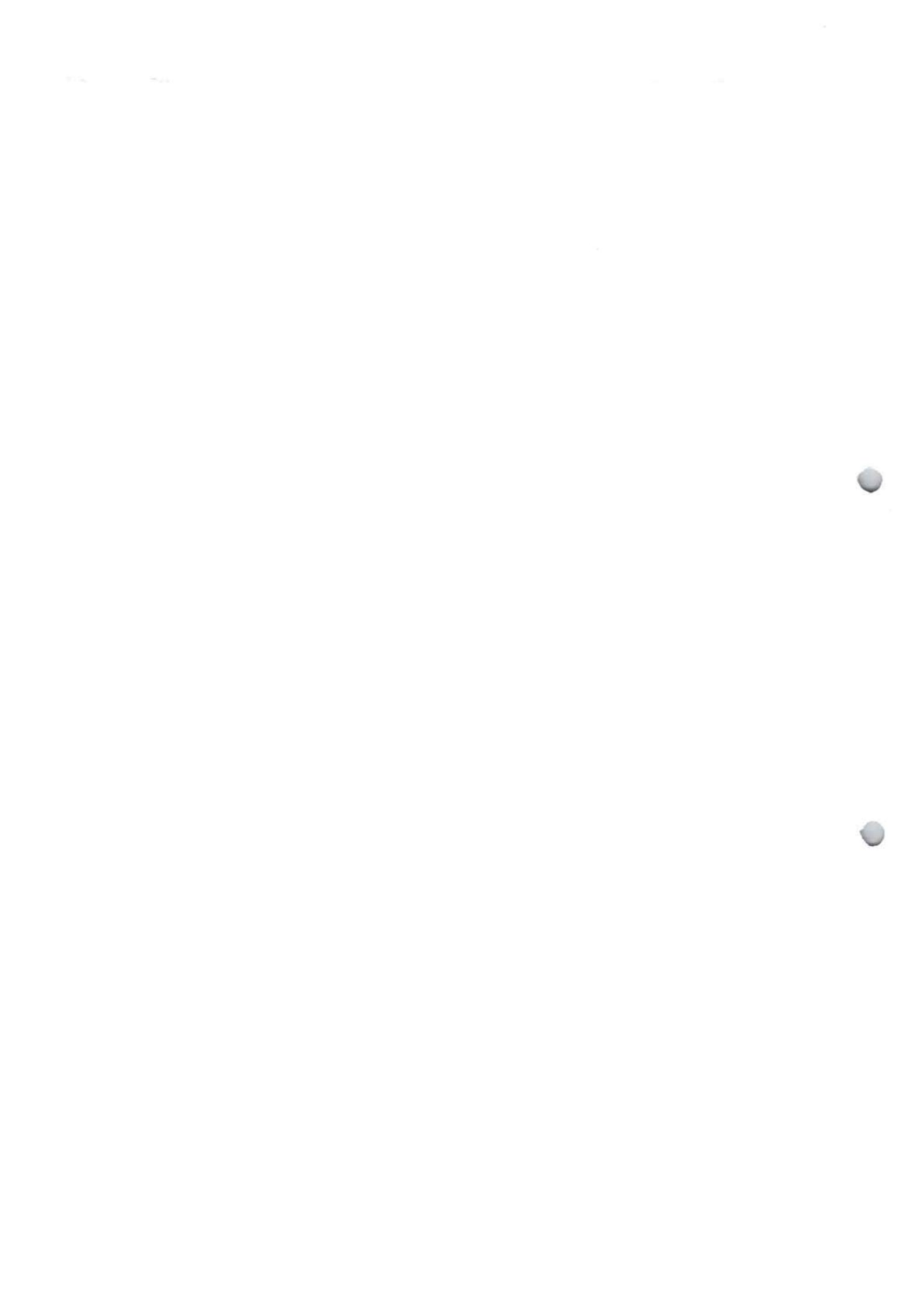


50	10	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	R\$ 3,55	 R\$ 35,50
51	30	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	R\$ 3,32	R\$ 99,60
52	20	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	R\$ 4,03	R\$ 80,60
53	20	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 3,58	R\$ 71,60
54	20	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	R\$ 3,40	R\$ 68,00
55	20	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	R\$ 2,31	R\$ 46,20





56	20	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	R\$ 2,05	R\$ 41,00
57	40	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	R\$ 8,98	R\$ 359,20
58	20	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	R\$ 2,48	R\$ 49,60
TOTAL LOTE 06				R\$ 1.622,10	
LOTE 07					
59	100	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	R\$ 5,48	R\$ 548,00
60	30	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,25	R\$ 67,50



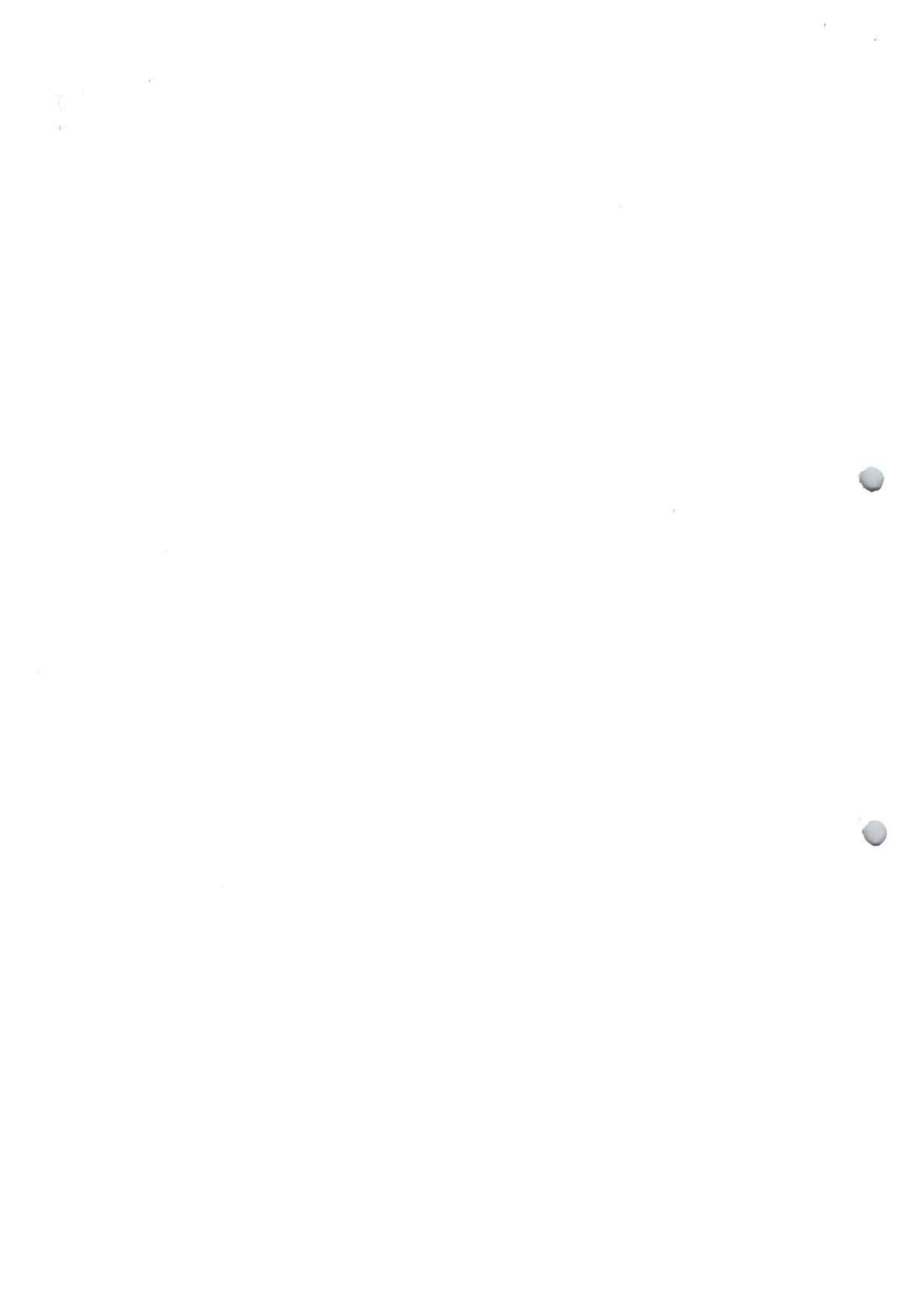


61	05	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 26,50	R\$ 132,50
62	120	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,92	R\$ 590,40
63	150	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 4,27	R\$ 640,50
64	40	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,02	R\$ 120,80
65	40	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,45	R\$ 138,00



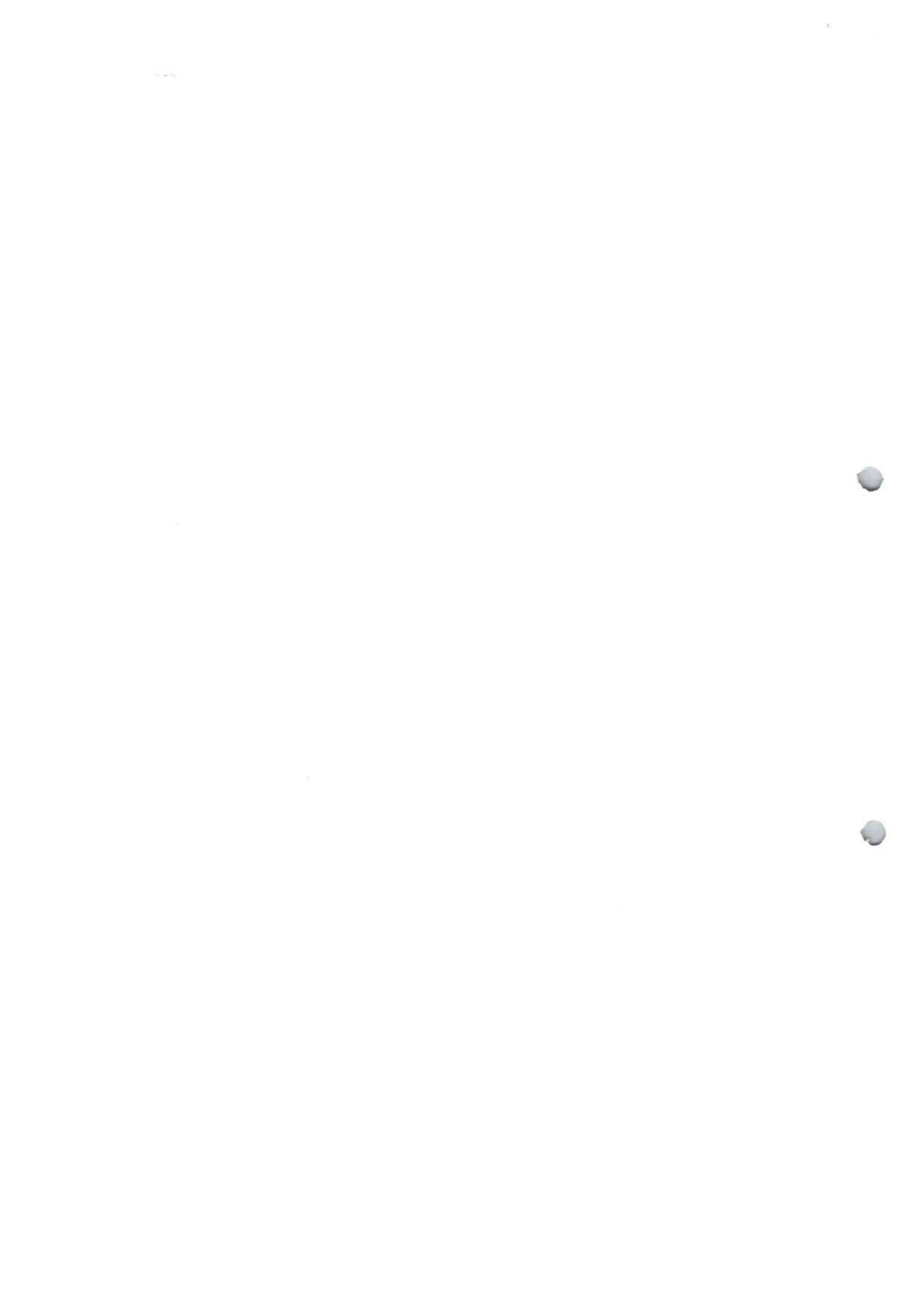


66	40	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,31	R\$ 172,40
67	60	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,50	R\$ 210,00
68	80	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,89	R\$ 311,20
69	30	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,61	R\$ 78,30
70	30	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,62	R\$ 138,60



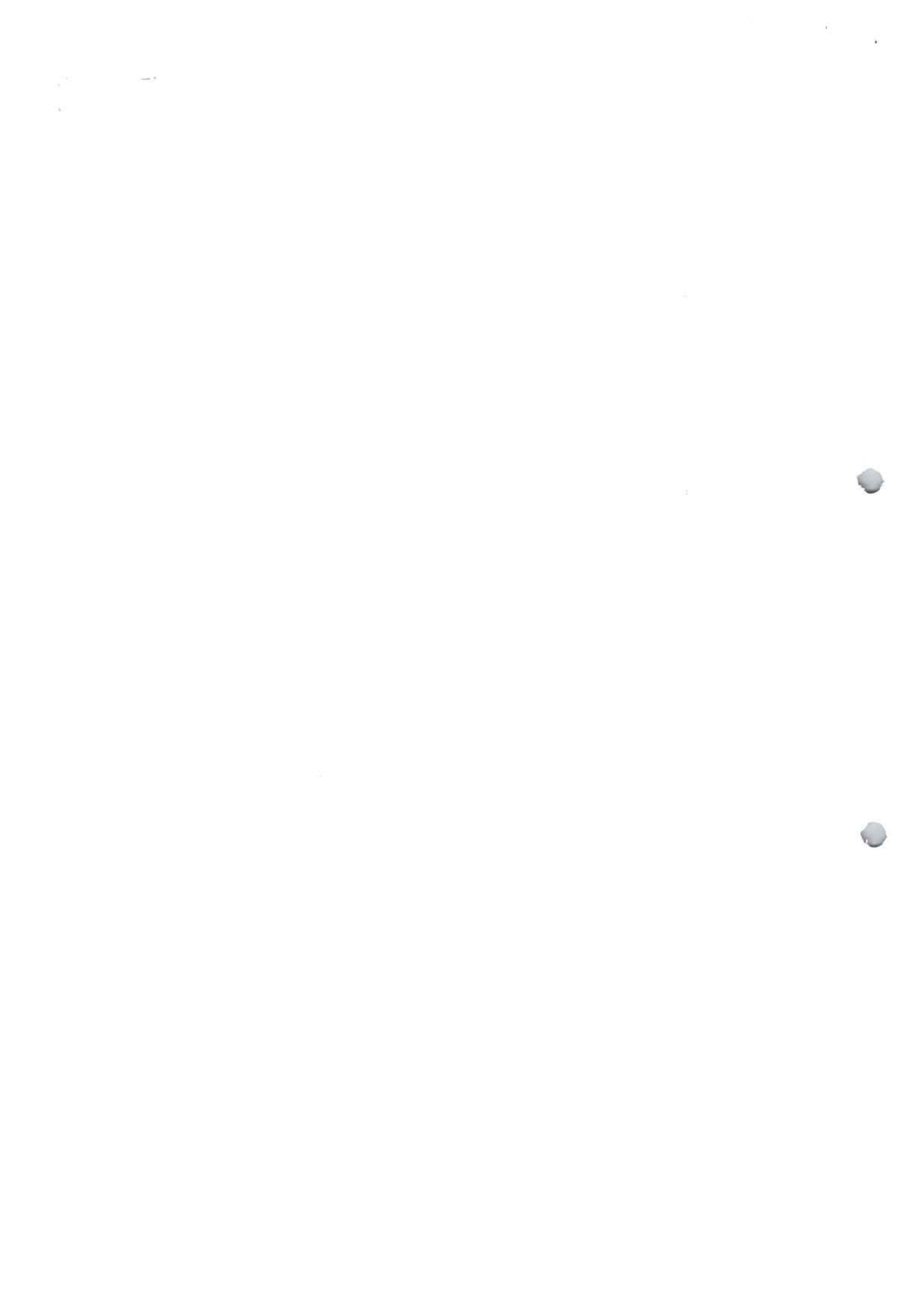
71	05	Kg	<p>Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	R\$ 10,58	R\$ 52,90
72	200	Kg	<p>Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.</p>	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
73	400	Kg	<p>Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.</p>	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
74	200	Kg	<p>Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	R\$ 4,56	R\$ 912,00
75	150	Kg	<p>Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</p>	R\$ 5,35	R\$ 802,50
76	80	Kg	<p>Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.</p>	R\$ 5,61	R\$ 448,80
77	80	Kg	<p>Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.</p>	R\$ 4,95	R\$ 396,00



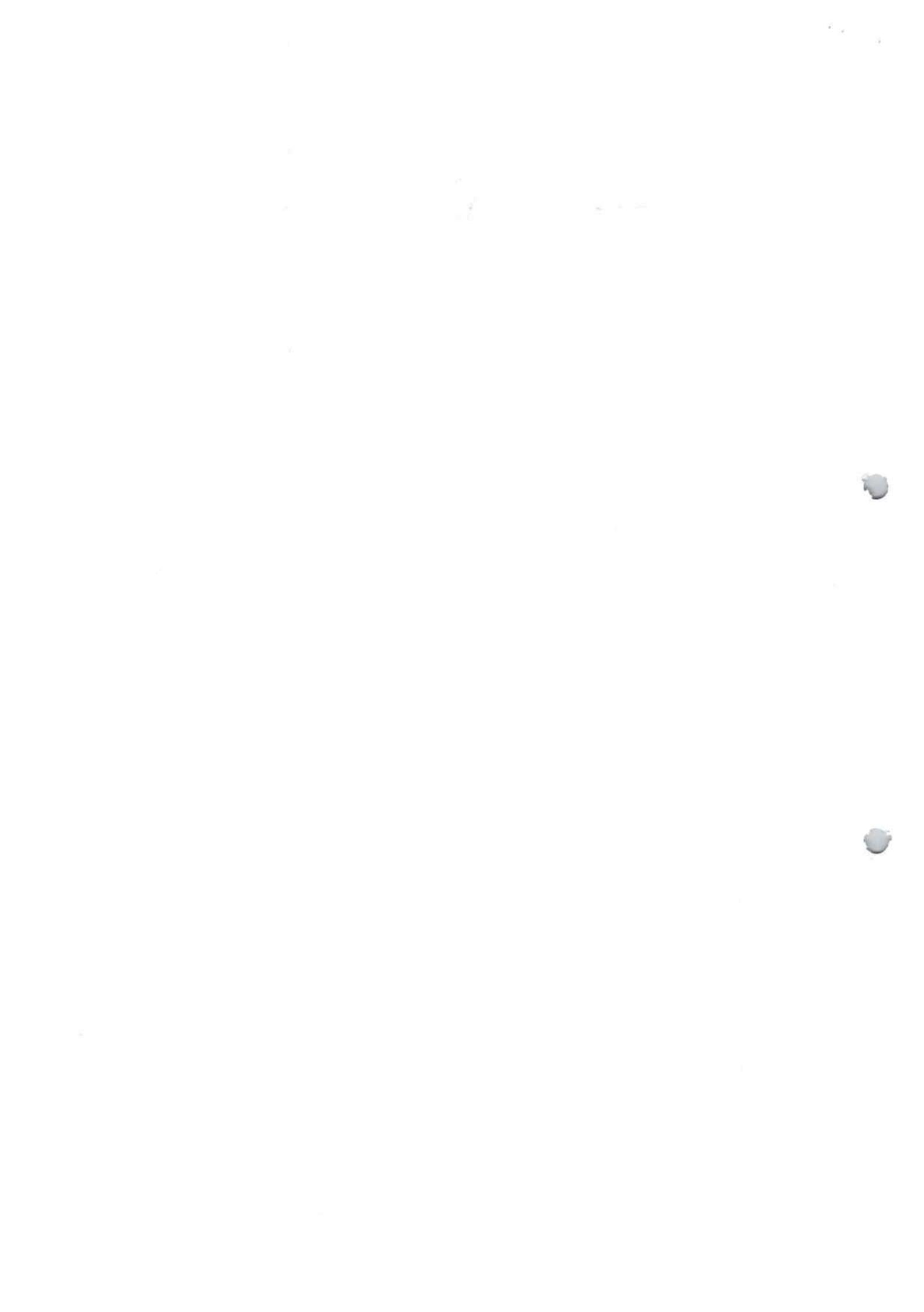


78	80	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,13	R\$ 170,40
79	80	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,78	R\$ 382,40
80	120	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 8,29	R\$ 994,80
81	30	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,61	R\$ 108,30
82	30	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,15	R\$ 214,50
83	60	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	R\$ 9,13	R\$ 547,80





84	60	Kg.	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,31	 R\$ 318,60
85	60	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	R\$ 7,08	R\$ 424,80
86	30	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,77	R\$ 203,10
TOTAL LOTE 07				R\$ 11.563,10	
TOTAL DOS LOTES				R\$ 55.529,15	





COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ATRATIVA - EIRELLI

CNPJ: 32.245.101/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA CANTORIO FLORENTINO DA SILVA, Nº 1327

CANELINHA / SC

DATA: 06/01/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FONE: 48-99621-2115

CEP: 88230-000

COTACÃO

item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2	1000	Unid	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
3	200	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,05	R\$ 410,00
4	1000	Kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorío Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





5	500	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
6	7000	Kg	Arroz parborilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 5,45	R\$ 38.150,00
7	3000	Kg	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
8	1000	Unid.	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00

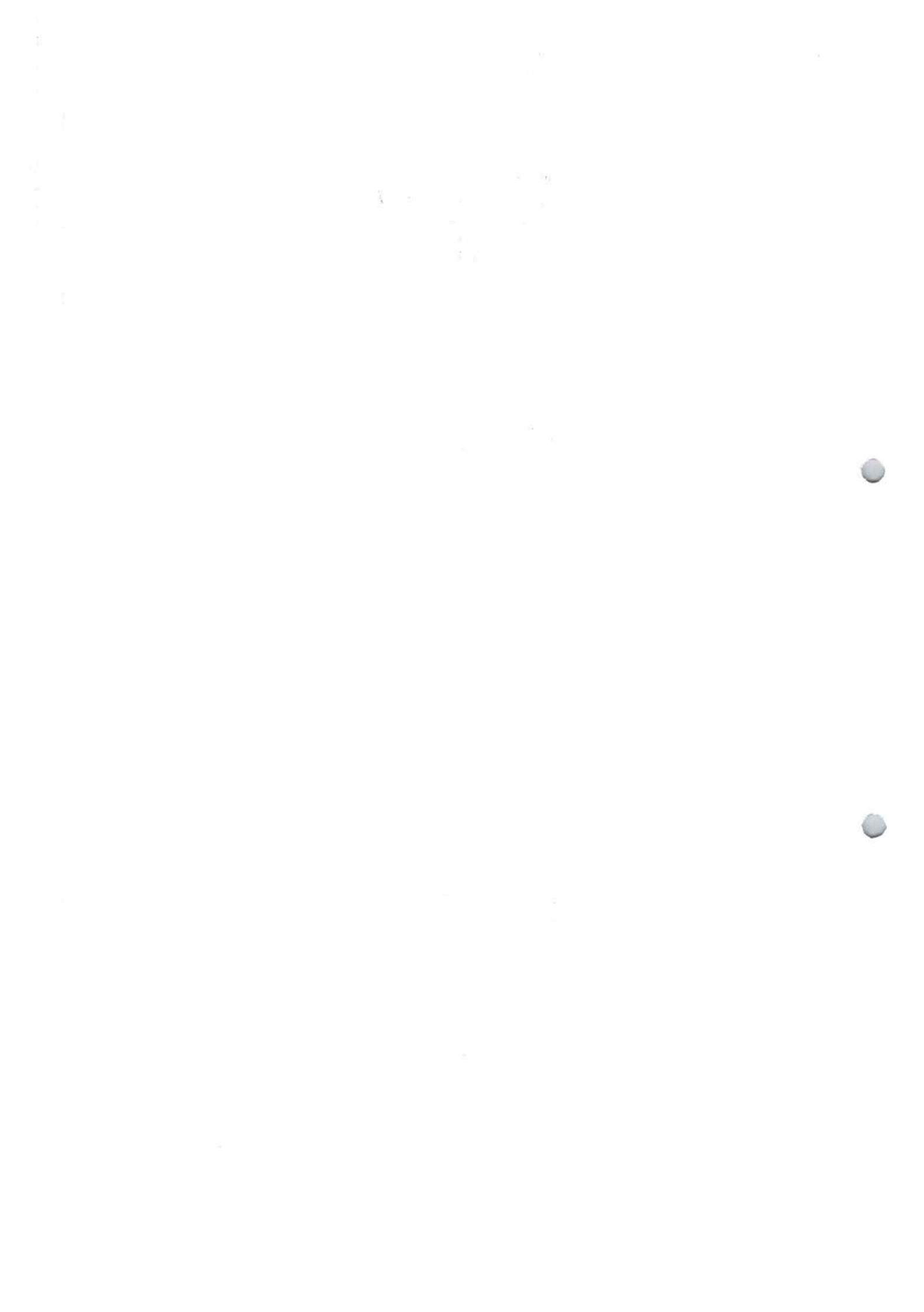
32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorio Florentino da Silva, N° 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





9	500	Pacote	Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
10	500	Pacote	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
11	1000	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
12	1000	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00

32.245.101/0001-19

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI

Av. Canto do Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





13	1000	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
14	600	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
15	1000	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
16	3000	Unid.	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00

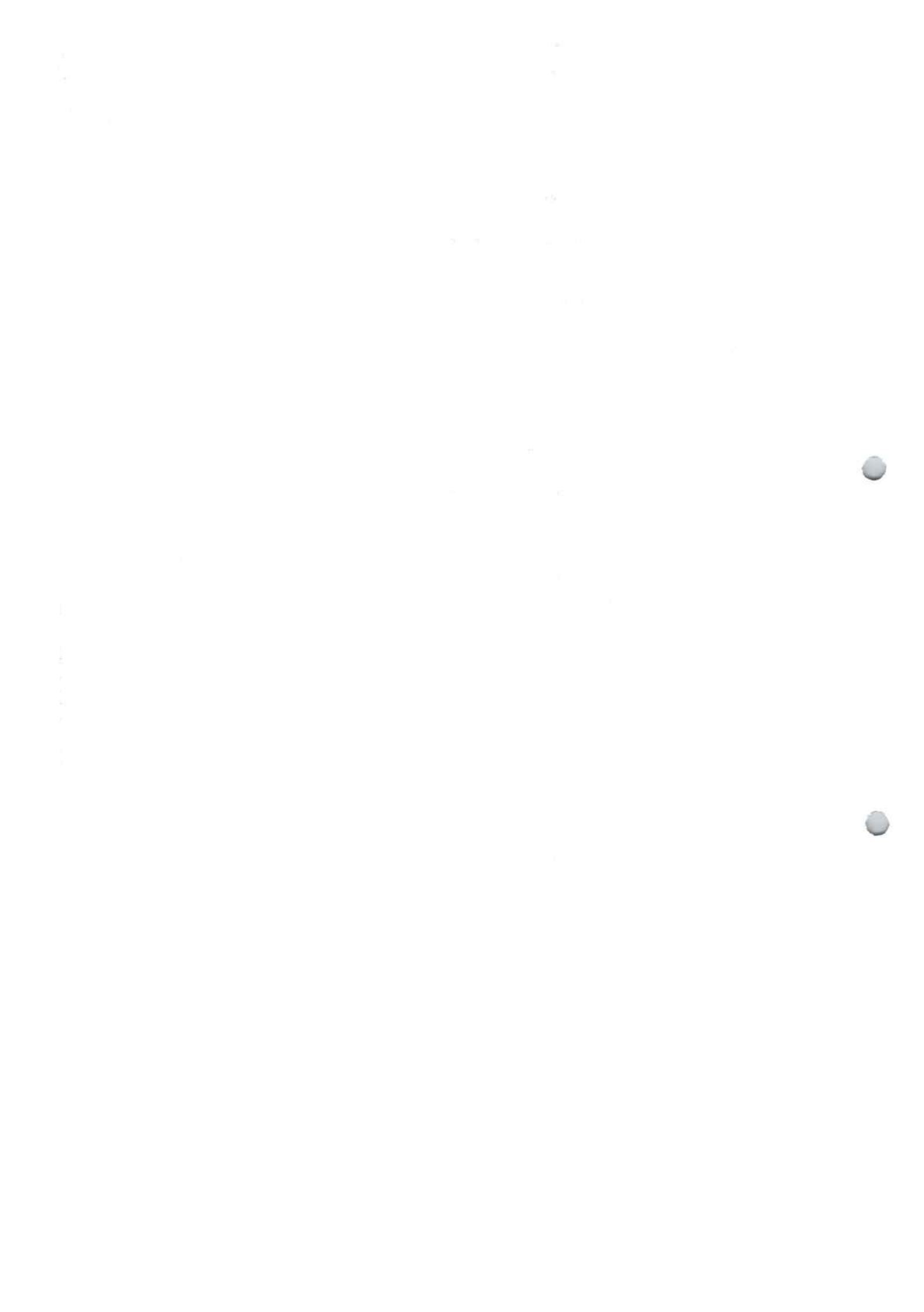
32.245.101/0001-19

**COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorão Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





17	5000	Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
18	500	Kg	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
19	50	Kg.	Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 9,25	R\$ 462,50
20	1000	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
21	50	Unid.	Farinha Sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.	R\$ 14,35	R\$ 717,50
22	50	Unid.	Fécula de batata. Composta por amido das batatas, apresenta-se como um pó branco e inodora. Embalagem de 200g.	R\$ 4,85	R\$ 242,50

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorí Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina



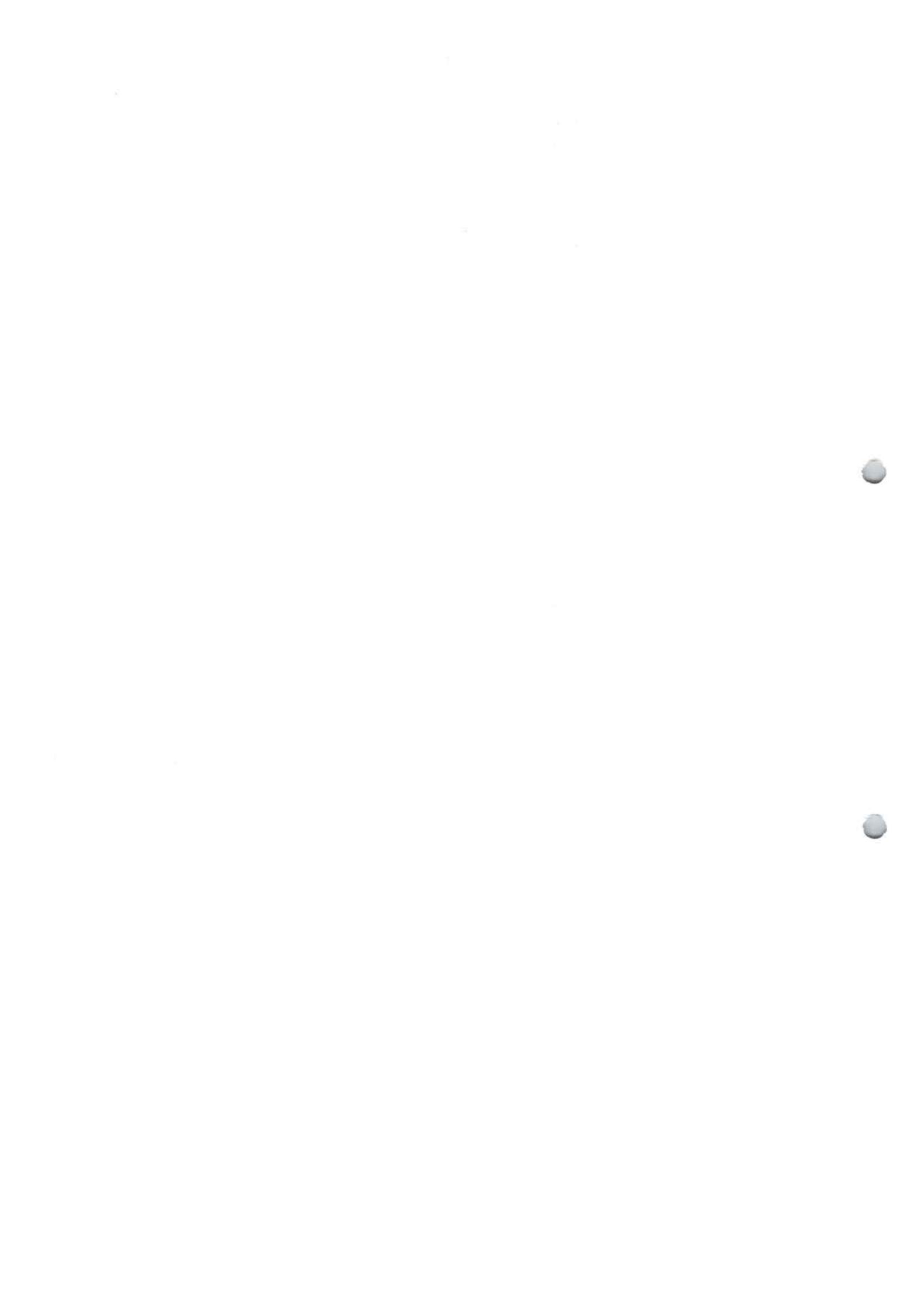
Pref. Mun. de Nova Trento
27
Fls n° 2

23	3000	Kg	Feijão preto. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
24	1000	Unid.	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
25	1000	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
26	100	Unid.	Sementes de Chia. Embalagem de 200 a 250g. Validade não inferior a 120 dias do ato da entrega.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
27	1000	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
28	100	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	R\$ 9,90	R\$ 990,00
29	1000	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
30	3000	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 37,00	R\$ 111.000,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantório Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina



Pref. Mun. de Nova Trento
28
Fls. n°

31	1500	Und	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
32	2000	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
33	50	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 7,90	R\$ 395,00
34	1500	L	Iogurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
35	100	Unid	Iogurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.	R\$ 3,90	R\$ 390,00

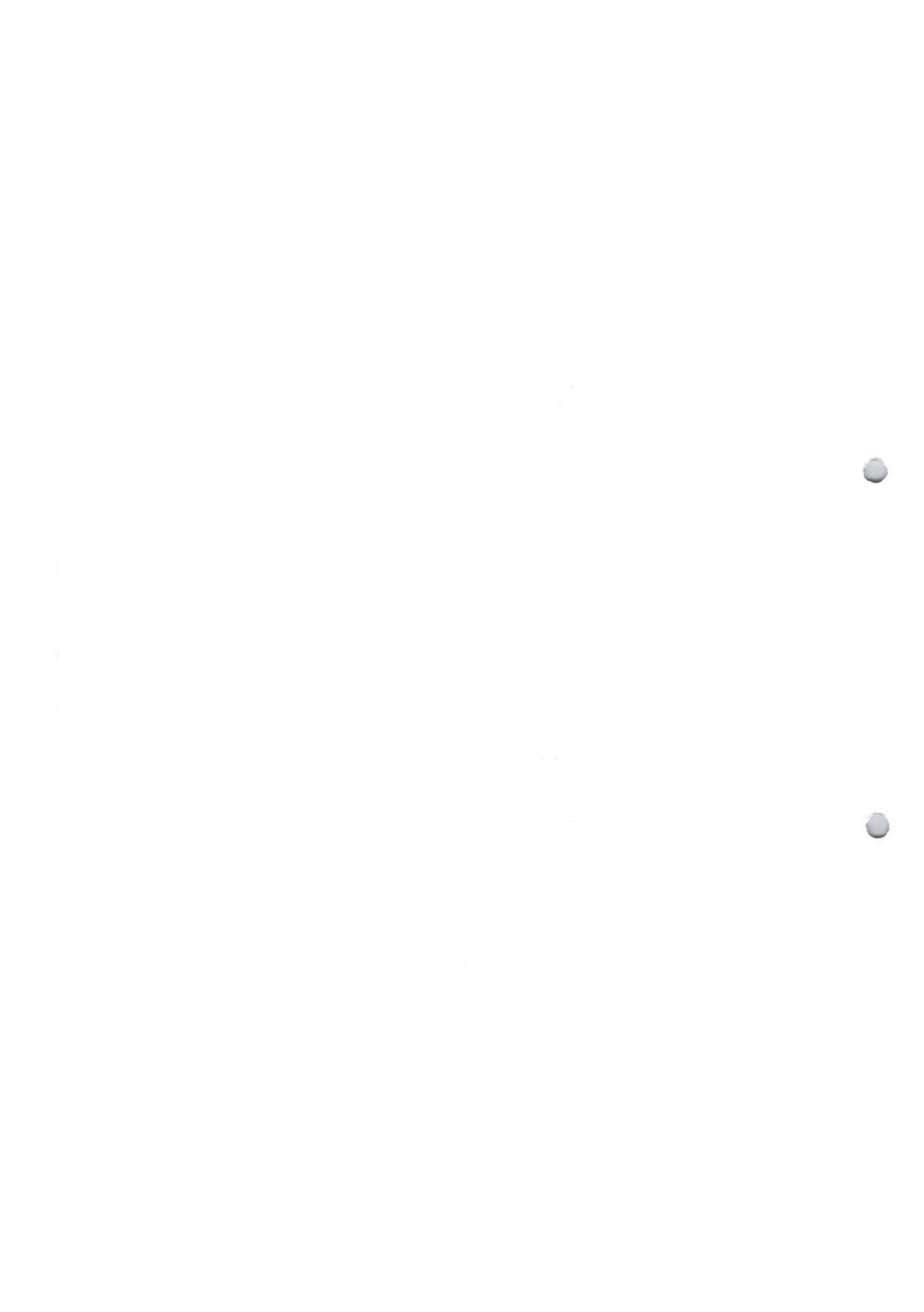
32.245.101/0001-19

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI

Av. Cantorão Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





36	200	Unid	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
37	12000	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
38	500	Litro	Leite integral tetra pack ZERO LACTOSE. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
39	300	Unid.	Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 500g.	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantório Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





40	500	Unid.	Macarrão Ave-maria. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
41	360	Unid.	Macarrão conchinha. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00

32.245.101/0001-19

**COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantão Florentino da Silva, N° 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





42	2000	Unid.	<p>Macarrão aletria, cabelo de anjo. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
43	700	Unid.	<p>Macarrão Espaguete, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorio Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





44	2000	Unid.	<p>Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
45	100	Pacote	<p>Macarrão parafuso, sem glúten; de arroz. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g</p>	R\$ 4,90	R\$ 490,00
46	200	Unid.	<p>Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.</p>	R\$ 3,95	R\$ 790,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorino Florentino da Silva, Nº 1327
 Centro - Canelinha
 CEP 88.230-000 - Santa Catarina





47	1500	Unid.	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
48	100	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 g.	R\$ 1,95	R\$ 195,00
49	100	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	R\$ 3,45	R\$ 345,00
50	500	Unid.	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
51	100	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,05	R\$ 205,00
52	100	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
53	100	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	R\$ 3,55	R\$ 355,00

32.245.101/0001-19

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI

Av. Capitão Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





54	500	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
55	100	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	R\$ 3,55	R\$ 355,00
56	100	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	R\$ 2,05	R\$ 205,00
57	100	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	R\$ 2,05	R\$ 205,00
58	100	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	R\$ 9,45	R\$ 945,00
59	100	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	R\$ 2,45	R\$ 245,00
60	800	Kg	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorio Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





61	200	PCTE	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
62	300	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
63	20000	Unid.	Pão de Aipim. Não conter glúten. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.	R\$ 14,10	R\$ 282.000,00
64	20000	Unid.	Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorino Florentino da Silva, N° 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





65	20000	Unid.	Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 6,45	R\$ 129.000,00
66	10000	Unid.	Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
67	20000	Unid.	Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
68	1000	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
69	400	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,35	R\$ 940,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantório Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





70	300	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
71	50	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
72	3000	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
73	3000	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
74	1000	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantídio Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.330-000 - Santa Catarina





75	500	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
76	1000	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
77	200	Kg	Berinjela. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	R\$ 4,90	R\$ 980,00
78	100	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,45	R\$ 445,00
79	50	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
80	1000	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

32245101/0001-19
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI

Av. Cantônio Florentino da Silva, N° 1327
 Centro - Canelinha
 CEP 68.230-000 - Santa Catarina





81	500	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
82	100	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
83	10	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,90	R\$ 99,00
84	1000	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
85	1000	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
86	100	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,80	R\$ 480,00

32.245.101/0001-19

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI

AV. Gantêro Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





87	1500	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
88	1000	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
89	500	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
90	1000	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
91	500	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Capitão Florentino da Silva, Nº 1327
Centro - Canelinha
CEP 88.230-000 - Santa Catarina





92	2000	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
93	500	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
94	80	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,00	R\$ 560,00
95	200	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
96	500	Unid.	Repolho verde. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

32245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantório Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





97	300	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
98	500	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
99	300	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
100	3000	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída .Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantor Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina



101	2000	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
102	2000	Kg	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
103	1000	Kg	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA.	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
104	2600	Kg	Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 20,00	R\$ 52.000,00

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Camarão Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





105	3500	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00
106	1500	Kg	Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
107	1000	Kg	Bife de figado bovino. bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
108	1500	Kg	Filé de Peixe, sem espinhas – tilápia. Congelado. Sem espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 1Kg.	R\$ 45,50	R\$ 68.250,00
109	1000	Kg	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço.	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00

32245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Câncio Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina





110	200	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
111	20	ud	Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos. Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrintestinal com restrição à lactose. lata 400g	R\$ 28,50	R\$ 570,00
112	200	ud	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 800g.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 1.873.290,50

32.245.101/0001-19

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO ATRATIVA EIRELI**

Av. Cantorio Florentino da Silva, Nº 1327

Centro - Canelinha

CEP 88.230-000 - Santa Catarina

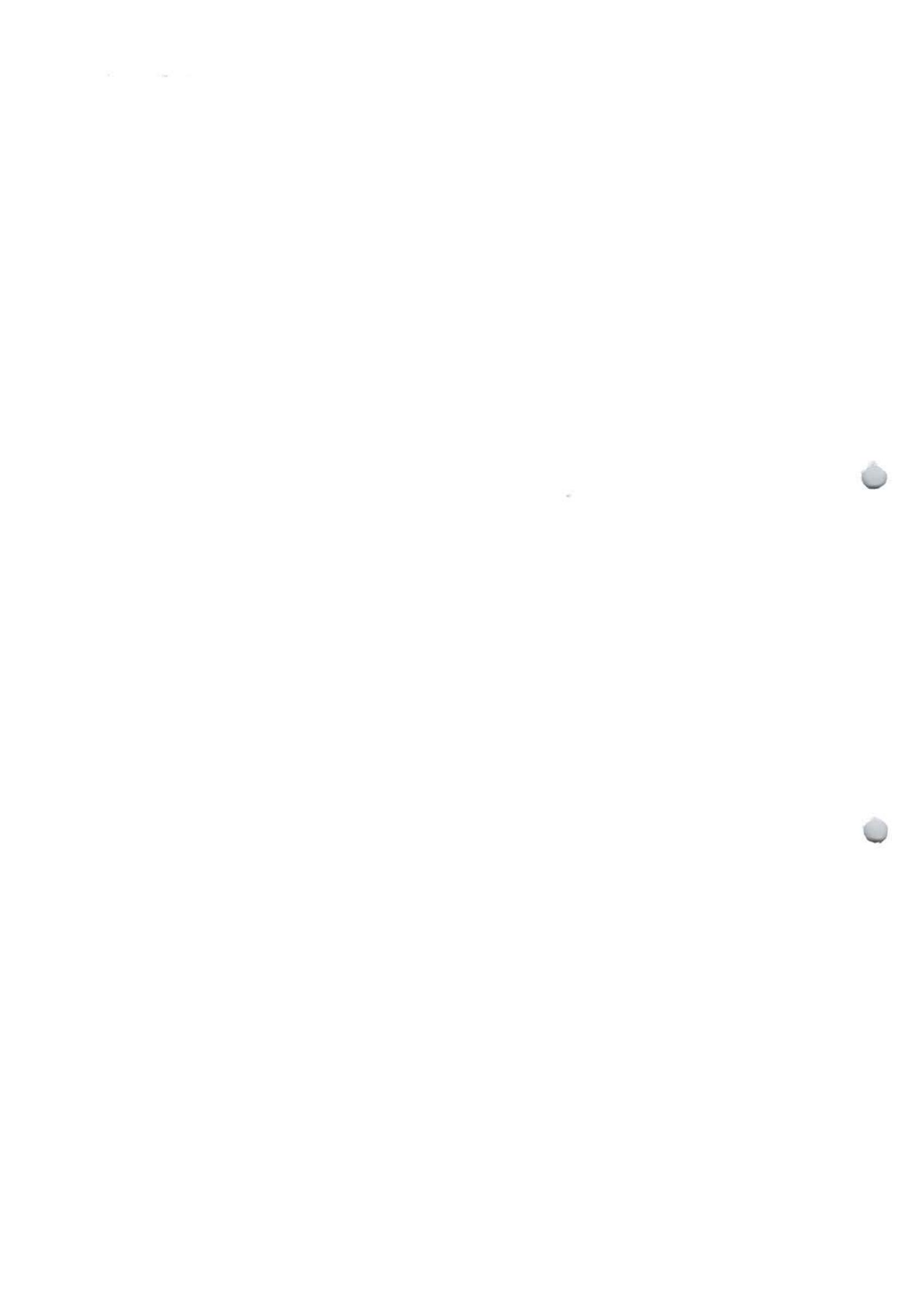


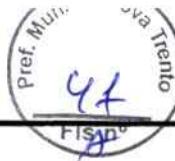


EMP. SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

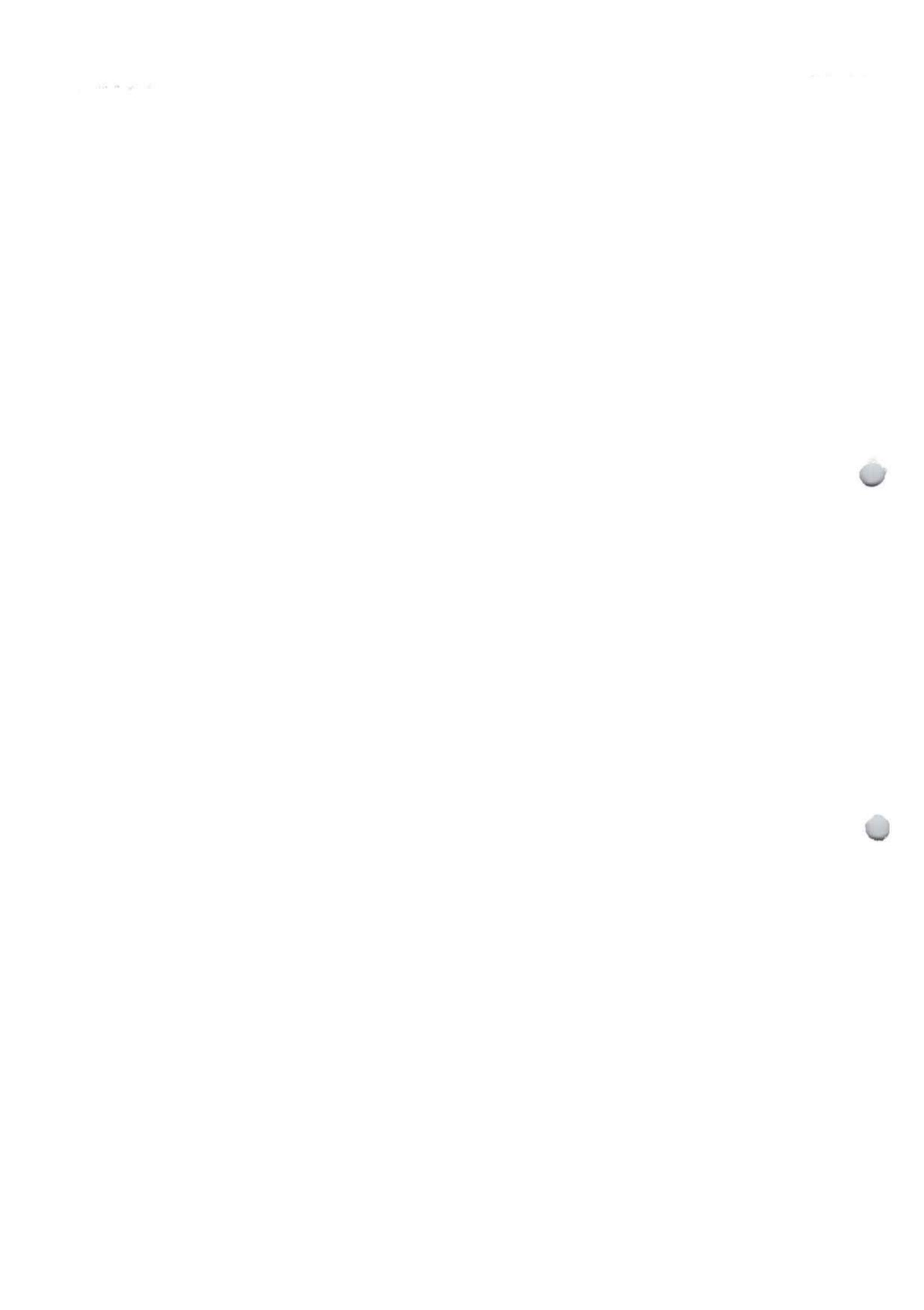
CNPJ 75.812.115/0001-80
 RUA HIPOLITO BOITEUX CENTRO N.90
 NOVA TRENTO SC. CEP 88270.000
 DATA 04/01/2021
 VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS
ORÇAMENTO

item	Qtdad e	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
2	1000	Unid	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
3	200	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,10	R\$ 420,00
4	1000	Kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
5	500	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00





6	7000	Kg	<p>Arroz parborilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg</p>	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00
7	3000	Kg	<p>Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses</p>	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
8	1000	Unid.	<p>Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00
9	500	Pacote	<p>Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g</p>	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00





10	500	Pacote	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
11	1000	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
12	1000	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
13	1000	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00

14	600	Unid.	<p>Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 8,96	R\$ 5.376,00	Pref. Mun. de Nova Trento 49 Fis.º
15	1000	Unid.	<p>Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g</p>	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	
16	3000	Unid.	<p>Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g</p>	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00	
17	5000	Kg	<p>Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.</p>	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	

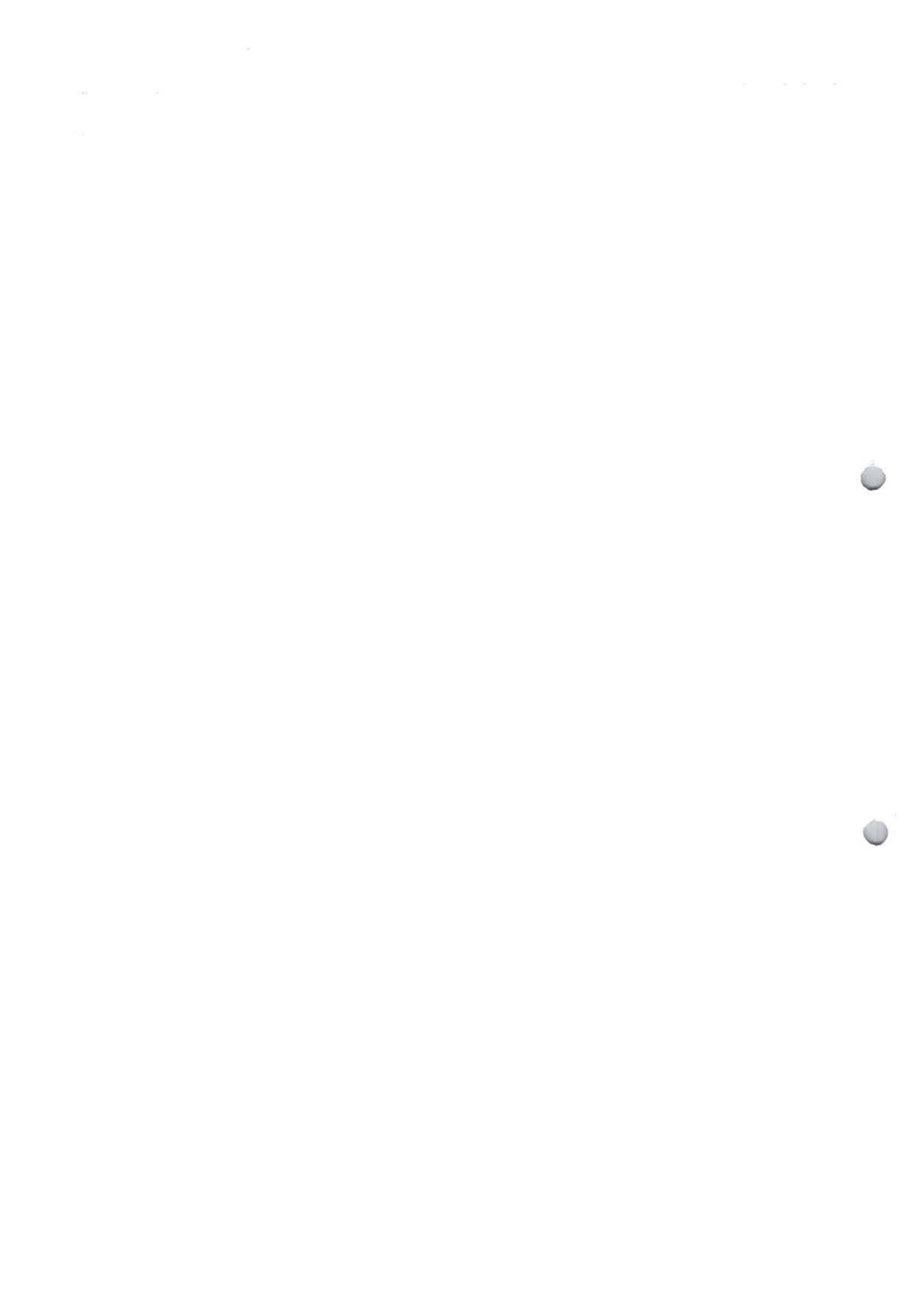


18	500	Kg	<p>Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.</p>	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
19	50	Kg.	<p>Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg</p>	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	1000	Unid.	<p>Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.</p>	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
21	50	Unid.	<p>Farinha Sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 14,50	R\$ 725,00
22	50	Unid.	<p>Fécula de batata. Composta por amido das batatas, apresenta-se como um pó branco e inodora. Embalagem de 200g.</p>	R\$ 4,90	R\$ 245,00
23	3000	Kg	<p>Feijão preto. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg</p>	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
24	1000	Unid.	<p>Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.</p>	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00





25	1000	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
26	100	Unid.	Sementes de Chia. Embalagem de 200 a 250g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data da entrega.	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
27	1000	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
28	100	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	R\$ 9,95	R\$ 995,00
29	1000	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00
30	3000	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
31	1500	Und	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	R\$ 15,95	R\$ 23.925,00
32	2000	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
33	50	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 7,95	R\$ 397,50





34	1500	L	<p>logurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.</p>	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
35	100	Unid	<p>logurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.</p>	R\$ 3,95	R\$ 395,00
36	200	Unid	<p>Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml</p>	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
37	12000	Litro	<p>Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L</p>	R\$ 3,88	R\$ 46.560,00
38	500	Litro	<p>Leite integral tetra pack ZERO LACTOSE. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 L.</p>	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
39	300	Unid.	<p>Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 500g.</p>	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00



40	500	Unid.	<p>Macarrão Ave-maria. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	
41	360	Unid.	<p>Macarrão conchinha. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00	





42	2000	Unid.	<p>Macarrão aletria, cabelo de anjo. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
43	700	Unid.	<p>Macarrão Espaguete, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00



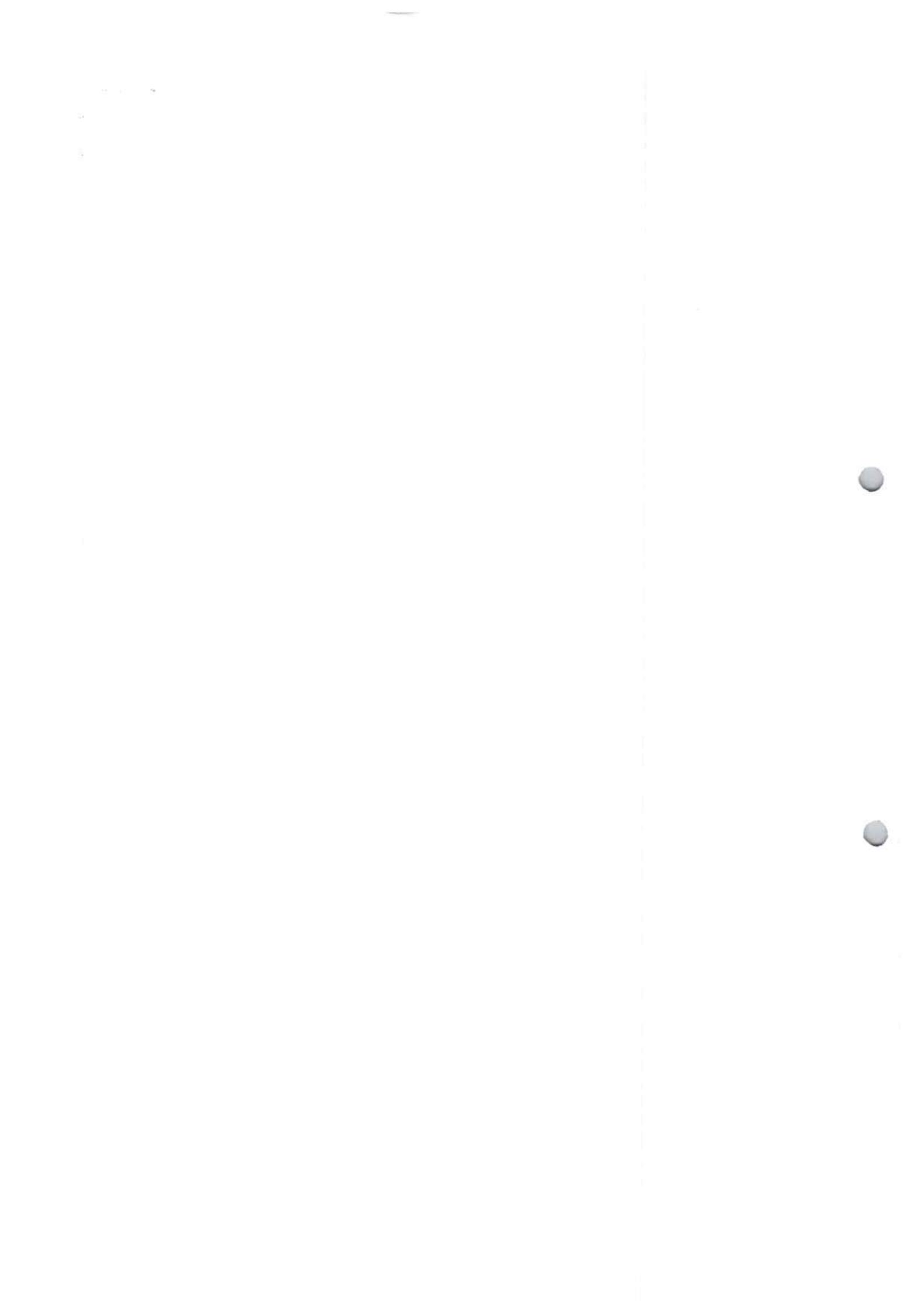
44	2000	Unid.	<p>Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A.</p> <p>Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
45	100	Pacote	<p>Macarrão parafuso, sem glúten; de arroz. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g</p>	R\$ 4,95	R\$ 495,00
46	200	Unid.	<p>Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.</p>	R\$ 3,99	R\$ 798,00





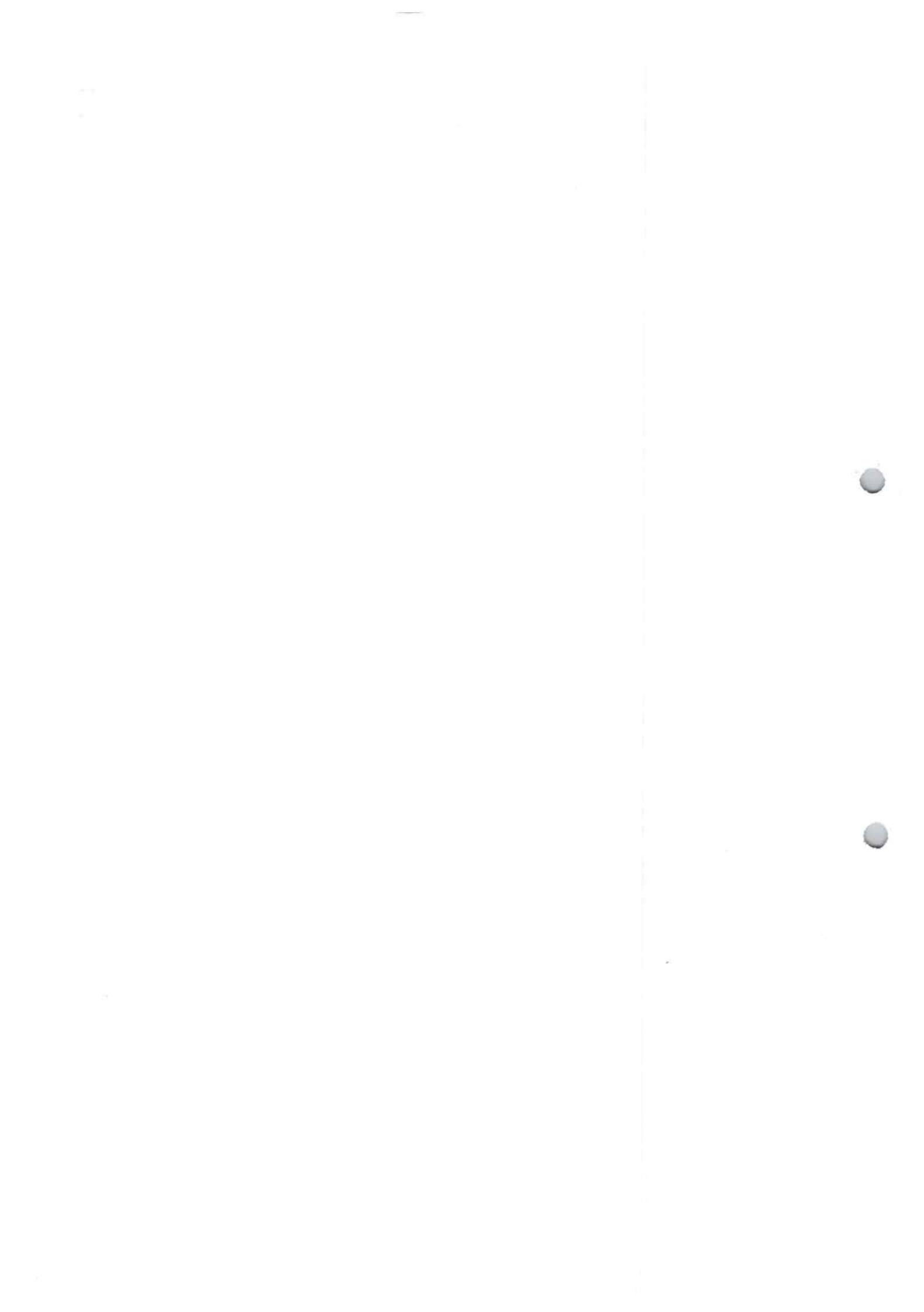
47	1500	Unid.	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
48	100	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 g.	R\$ 1,97	R\$ 197,00
49	100	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
50	500	Unid.	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
51	100	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,10	R\$.210,00
52	100	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	R\$ 3,55	R\$ 355,00
53	100	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	R\$ 3,65	R\$ 365,00



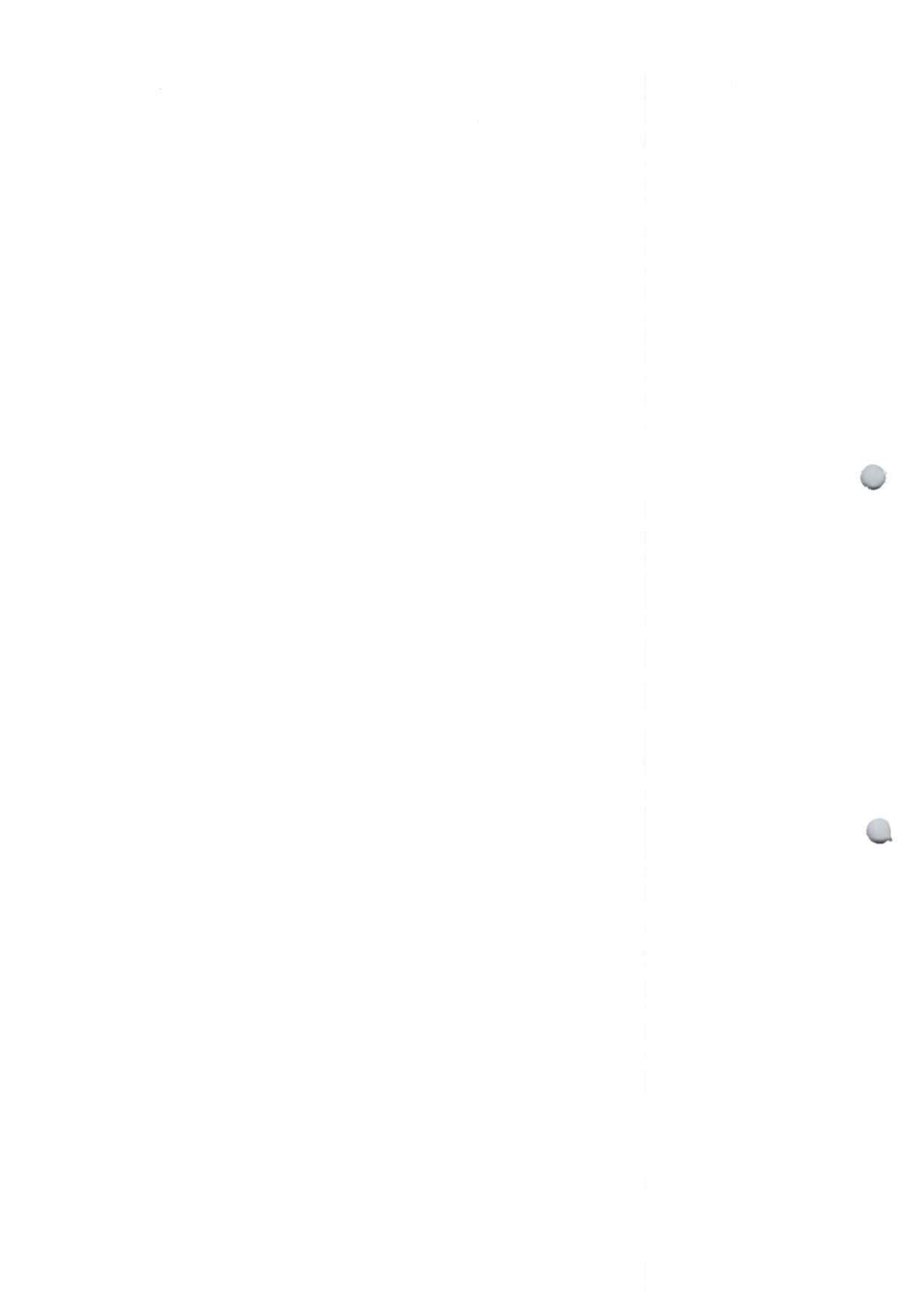




54	500	Unid.	<p>Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.</p>	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
55	100	Unid.	<p>Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g</p>	R\$ 3,65	R\$ 365,00
56	100	Unid.	<p>Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.</p>	R\$ 2,10	R\$ 210,00
57	100	Unid.	<p>Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.</p>	R\$ 2,10	R\$ 210,00
58	100	Unid.	<p>Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.</p>	R\$ 9,50	R\$ 950,00
59	100	Unid.	<p>Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.</p>	R\$ 2,50	R\$ 250,00
60	800	Kg	<p>Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.</p>	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
61	200	PCTE	<p>Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.</p>	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00

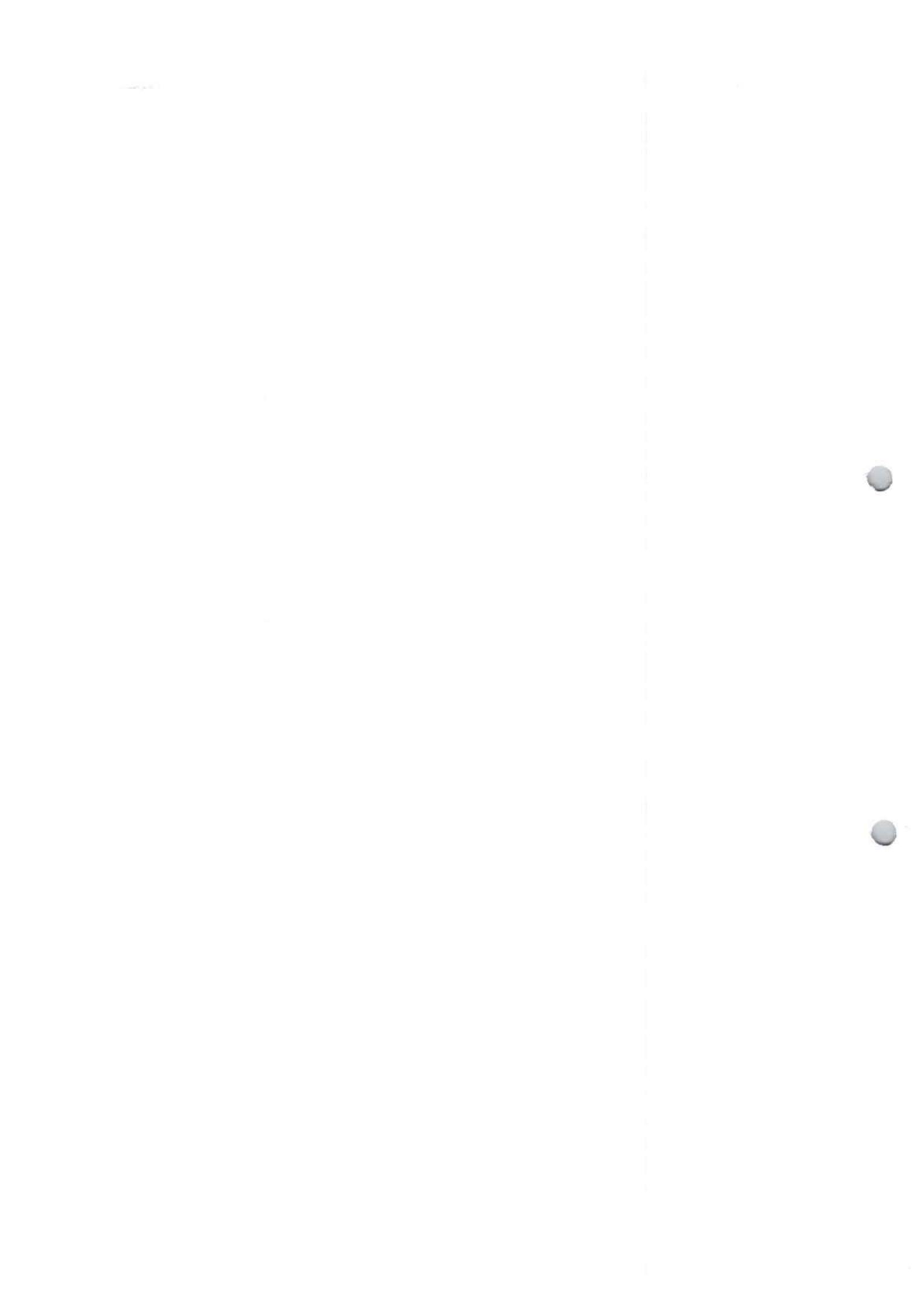


62	300	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
63	20000	Unid.	Pão de Aipim. Não conter glúten. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.	R\$ 14,60	R\$ 292.000,00
64	20000	Unid.	Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 8,90	R\$ 178.000,00
65	20000	Unid.	Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00
66	10000	Unid.	Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00





67	20000	Unid.	Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
68	1000	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
69	400	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,40	R\$ 960,00
70	300	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
71	50	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
72	3000	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00



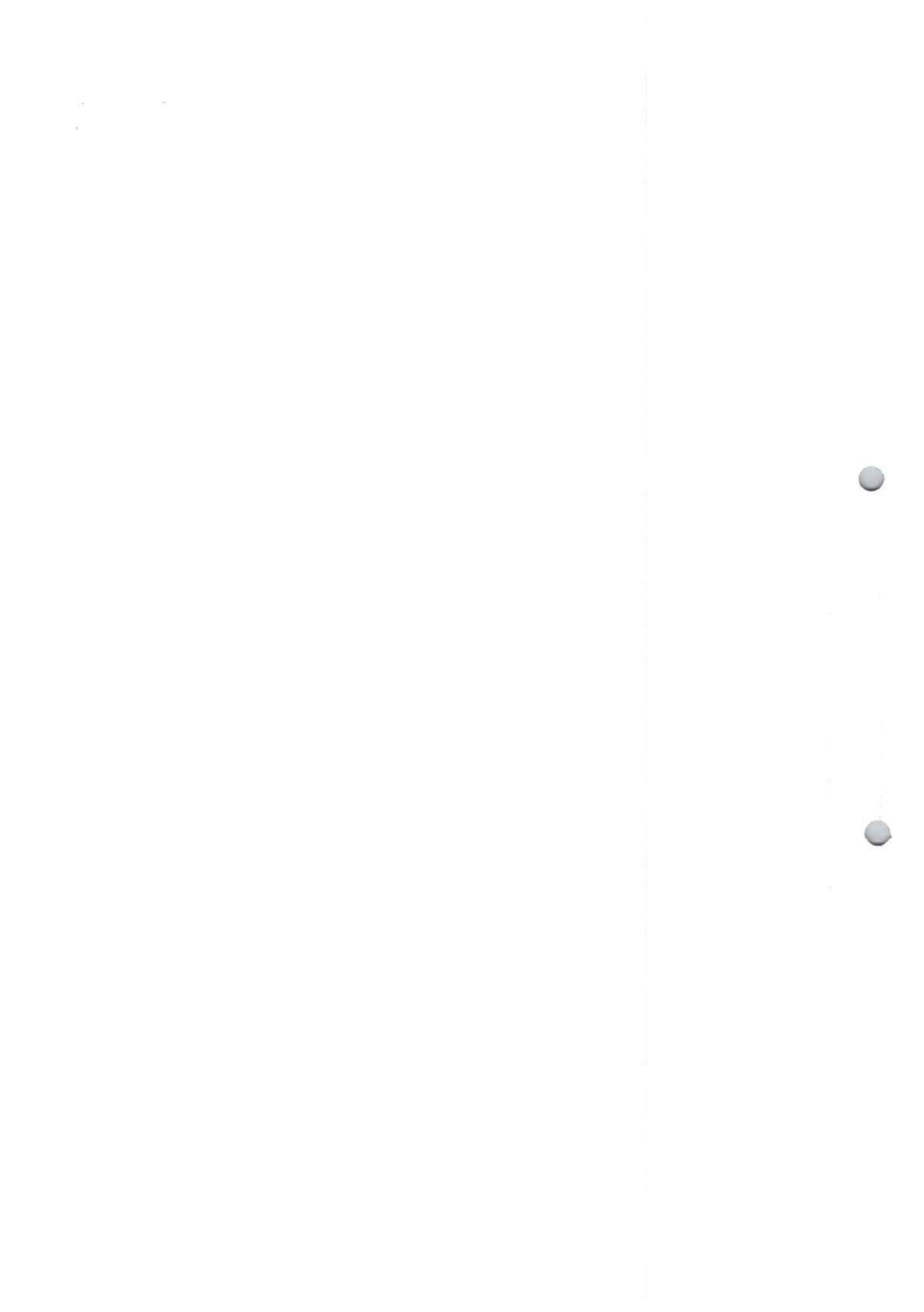


73	3000	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
74	1000	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
75	500	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
76	1.000	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
77	200	Kg	Berinjela. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	R\$ 4,95	R\$ 990,00
78	100	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,50	R\$ 450,00





79	50	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,70	R\$ 185,00
80	1000	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
81	500	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
82	, 100	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,95	R\$ 495,00
83	10	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,95	R\$ 99,50
84	1000	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

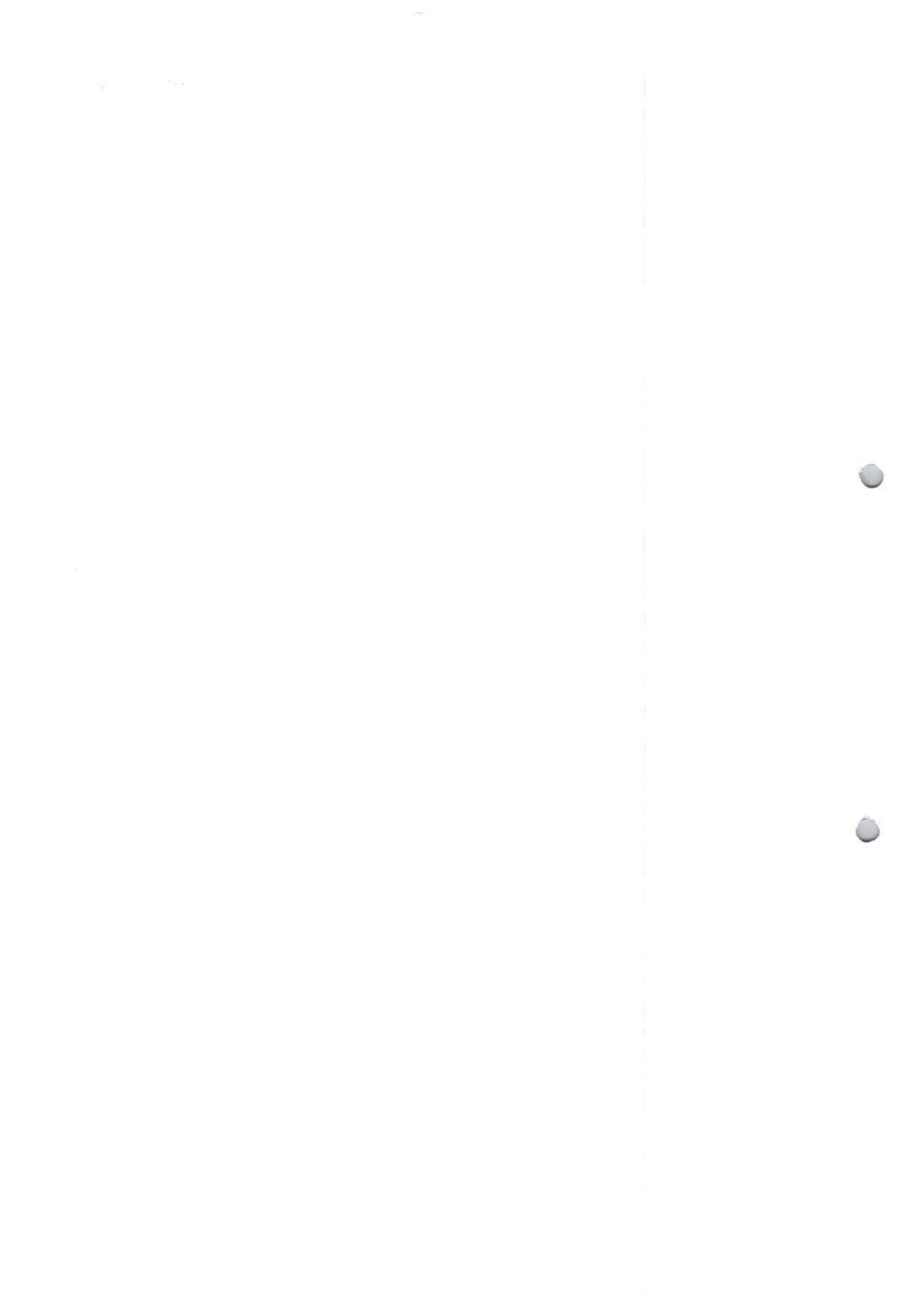




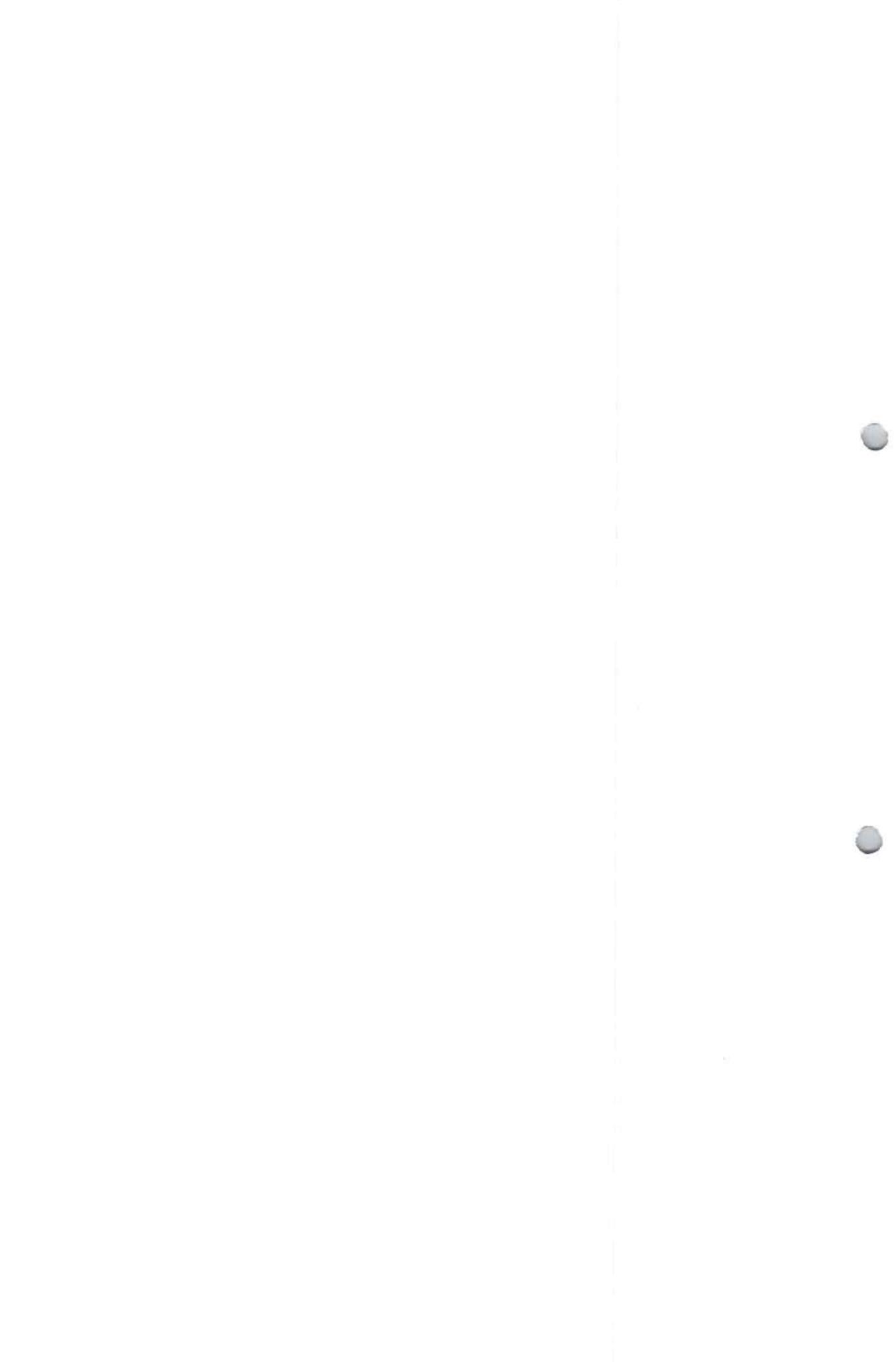
85	1000	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
86	100	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
87	1500	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
88	1000	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
89	500	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
90	1000	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
91	500	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00



92	2000	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00	
93	500	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	
94	80	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,50	R\$ 600,00	
95	200	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
96	500	Unid.	Repolho verde. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00	
97	300	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	

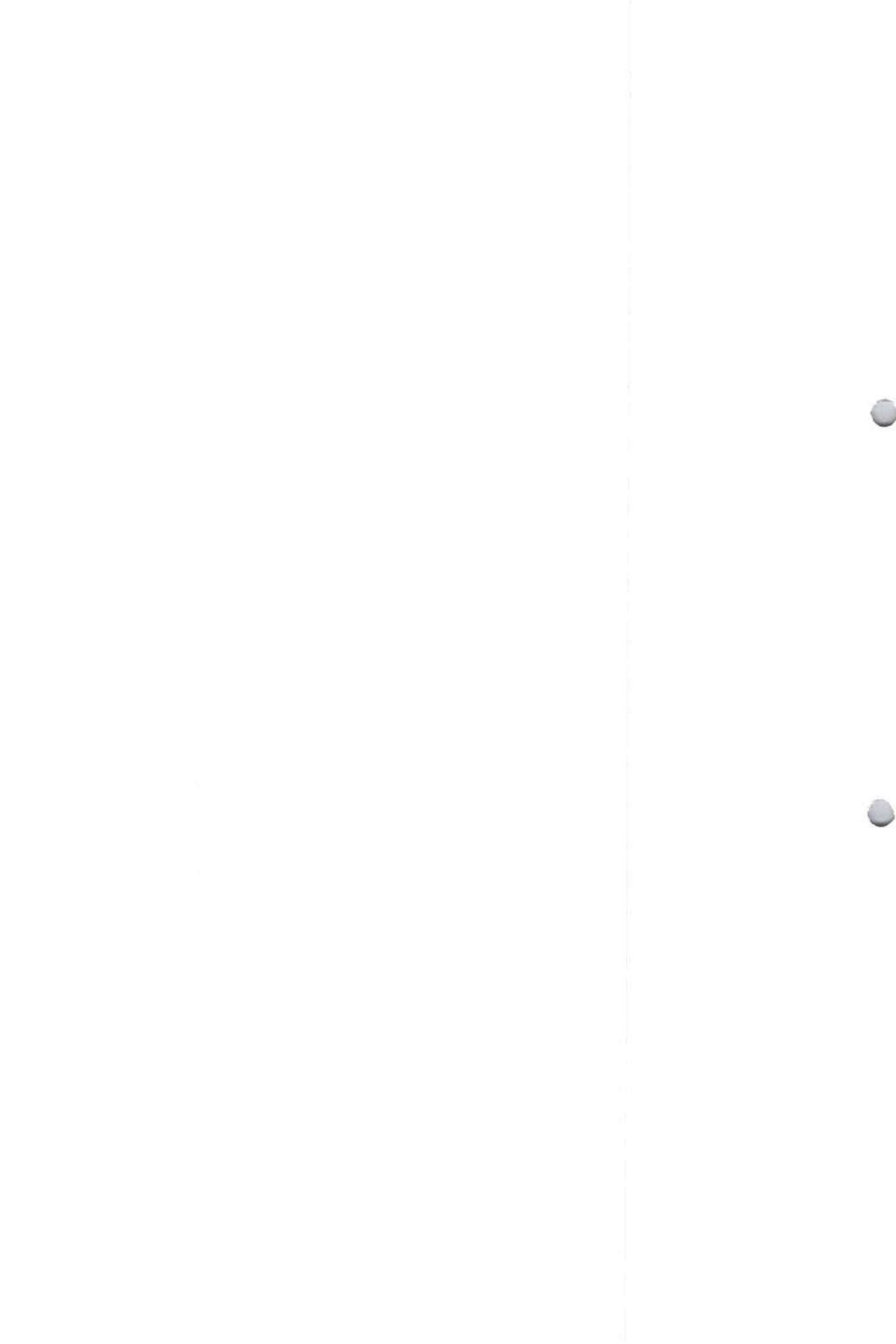


98	500	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00 
99	300	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
100	3000	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída .Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00
101	2000	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00





102	2000	Kg	<p>Cubos de carne Bovina de 1º sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	R\$ 41,00	R\$ 82.000,00
103	1000	Kg	<p>Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA.</p>	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
104	2600	Kg	<p>Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	R\$ 21,50	R\$ 55.900,00
105	3500	Kg	<p>Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	R\$ 19,50	R\$ 68.250,00
106	1500	Kg	<p>Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00





107	1000	Kg	<p>Bife de figado bovino. bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega</p>	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
108	1500	Kg	<p>Filé de Peixe, sem espinhas – tilápia. Congelado. Sem espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 1Kg.</p>	R\$ 48,50	R\$ 72.750,00
109	1000	Kg	<p>Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço.</p>	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
110	200	Kg	<p>Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.</p>	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
111	20	ud	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrintestinal com restrição à lactose. lata 400g</p>	R\$ 29,50	R\$ 590,00



112	200	ud	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 800g.	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00

TOTAL

R\$ 1.938.845,00



75.812.115/0001-80

SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA.

R. Hipólito Boiteux, nº 15
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

SUPERMERCADO BITTENCOURT





MARCIANE REGINA DE FREITAS DA SILVA

CNPJ: 14.907.798/0001-64

RUA ANSELMO IMOHF, N° 17 BAIRRO COBRE CANELINHA-SC

DATA: 10/01/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FONE: 48- 3264-0883

CEP: 88230-000

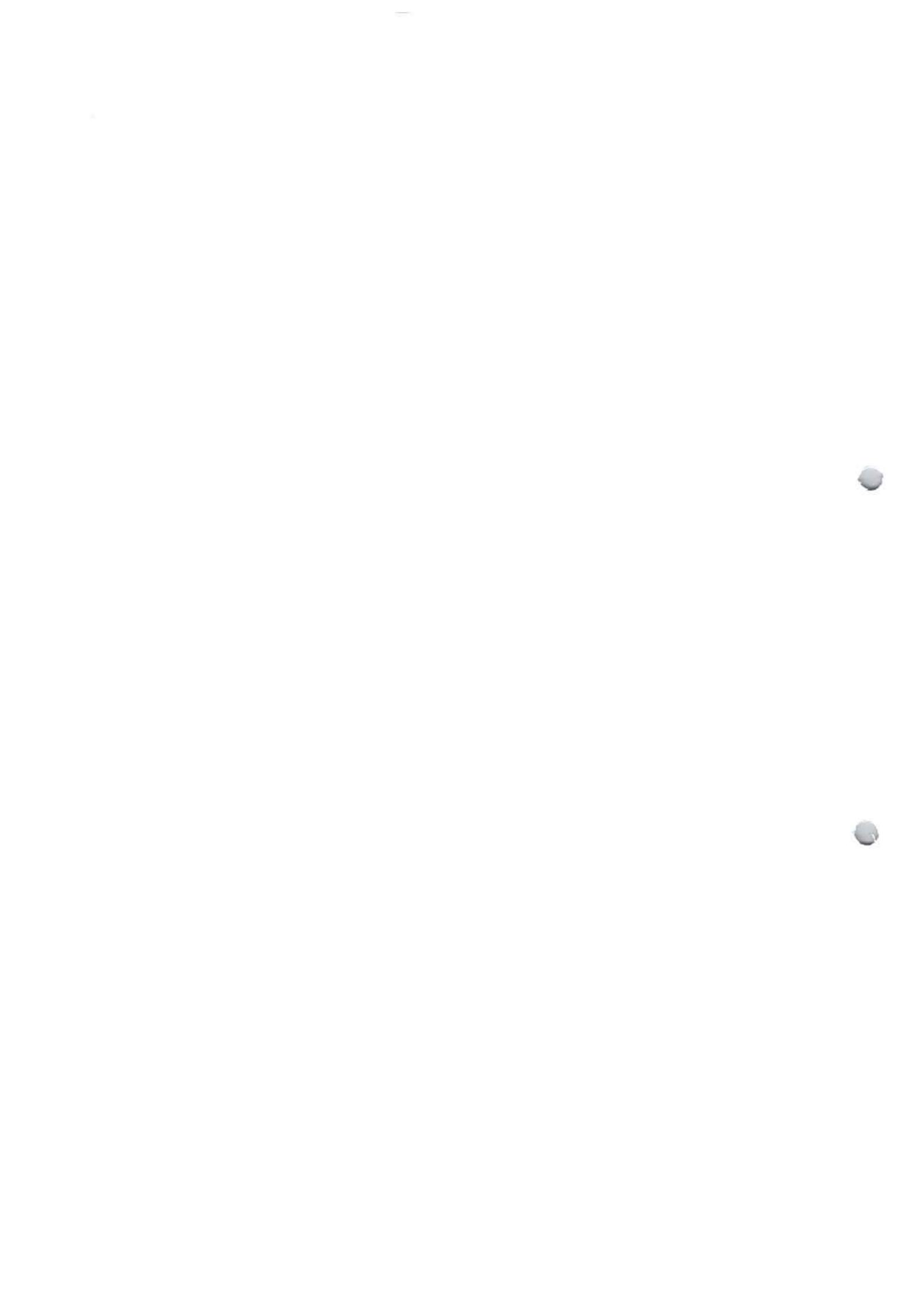
ORÇAMENTO:

Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 24,39	R\$ 487,80
2	1000	Unid	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
3	200	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,99	R\$ 598,00
4	1000	Kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00

14.907.798/0001-64

MARCIANE REGINA
FREITAS DA SILVA

*Marciane Regina
Freitas da Silva*





5	500	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
6	7000	Kg	Arroz parborilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 5,98	R\$ 41.860,00
7	3000	Kg	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
8	1000	Unid.	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00

marciane

14.907.798/0001-07

MARCIANE R. DE SOUZA
FREITAS
SILVA





9	500	Pacote	<p>Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g</p>	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
10	500	Pacote	<p>Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.</p>	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
11	1000	Unid.	<p>Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g</p>	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
12	1000	Unid.	<p>Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g</p>	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00

marciano





13	1000	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
14	600	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
15	1000	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
16	3000	Unid.	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00

marciano





17	5000	Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
18	500	Kg	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
19	50	Kg.	Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 7,99	R\$ 399,50
20	1000	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
21	50	Unid.	Farinha Sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
22	50	Unid.	Fécula de batata. Composta por amido das batatas, apresenta-se como um pó branco e inodora. Embalagem de 200g.	R\$ 7,69	R\$ 384,50

marciano





23	3000	Kg	Feijão preto. Tipo 1. Constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	R\$ 6,98	R\$ 20.940,00
24	1000	Unid.	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
25	1000	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
26	100	Unid.	Sementes de Chia. Embalagem de 200 a 250g. Validade não inferior a 120 dias do ato da entrega.	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
27	1000	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
28	100	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	R\$ 7,98	R\$ 798,00
29	1000	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
30	3000	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 28,90	R\$ 86.700,00

marciwom





31	1500	Und	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
32	2000	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
33	50	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 7,59	R\$ 379,50
34	1500	L	Iogurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
35	100	Unid	Iogurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.	R\$ 2,90	R\$ 290,00

marcione





36	200	Unid	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
37	12000	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	R\$ 3,50	R\$ 42.000,00
38	500	Litro	Leite integral tetra pack ZERO LACTOSE. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
39	300	Unid.	Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 500g.	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00

marciano





40	500	Unid	<p>Macarrão Ave-maria. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
41	360	Unid.	<p>Macarrão conchinha. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem de 500g</p>	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40

marciano





42	2000	Unid.	<p>Macarrão aletria, cabelo de anjo. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
43	700	Unid.	<p>Macarrão Espaguete, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.</p>	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00

marciane





44	2000	Unid.	<p>Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A.</p> <p>Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embal. de 500 g.</p>	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
45	100	Pacote	<p>Macarrão parafuso, sem glúten; de arroz.</p> <p>Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem de 500 g</p>	R\$ 5,99	R\$ 599,00
46	200	Unid.	<p>Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.</p>	R\$ 3,99	R\$ 798,00

marciano





47	1500	Unid.	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00
48	100	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 g.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
49	100	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	R\$ 3,69	R\$ 369,00
50	500	Unid.	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
51	100	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
52	100	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
53	100	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	R\$ 4,90	R\$ 490,00

marciano





54	500	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
55	100	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	R\$ 2,99	R\$ 299,00
56	100	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	R\$ 2,79	R\$ 279,00
57	100	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sás, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	R\$ 1,99	R\$ 199,00
58	100	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	R\$ 7,99	R\$ 799,00
59	100	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	R\$ 2,49	R\$ 249,00
60	800	Kg	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00

marciano





61	200	PCTE	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 4,49	R\$ 898,00
62	300	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
63	20000	Unid.	Pão de Aipim. Não conter glúten. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.	R\$ 14,80	R\$ 296.000,00
64	20000	Unid.	Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 7,99	R\$ 159.800,00

Marciano





65	20000	Unid.	<p>Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.</p>	R\$ 6,80	R\$ 136.000,00
66	10000	Unid.	<p>Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.</p>	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
67	20000	Unid.	<p>Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.</p>	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
68	1000	Unid.	<p>Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.</p>	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
69	400	Kg	<p>Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	R\$ 1,99	R\$ 796,00

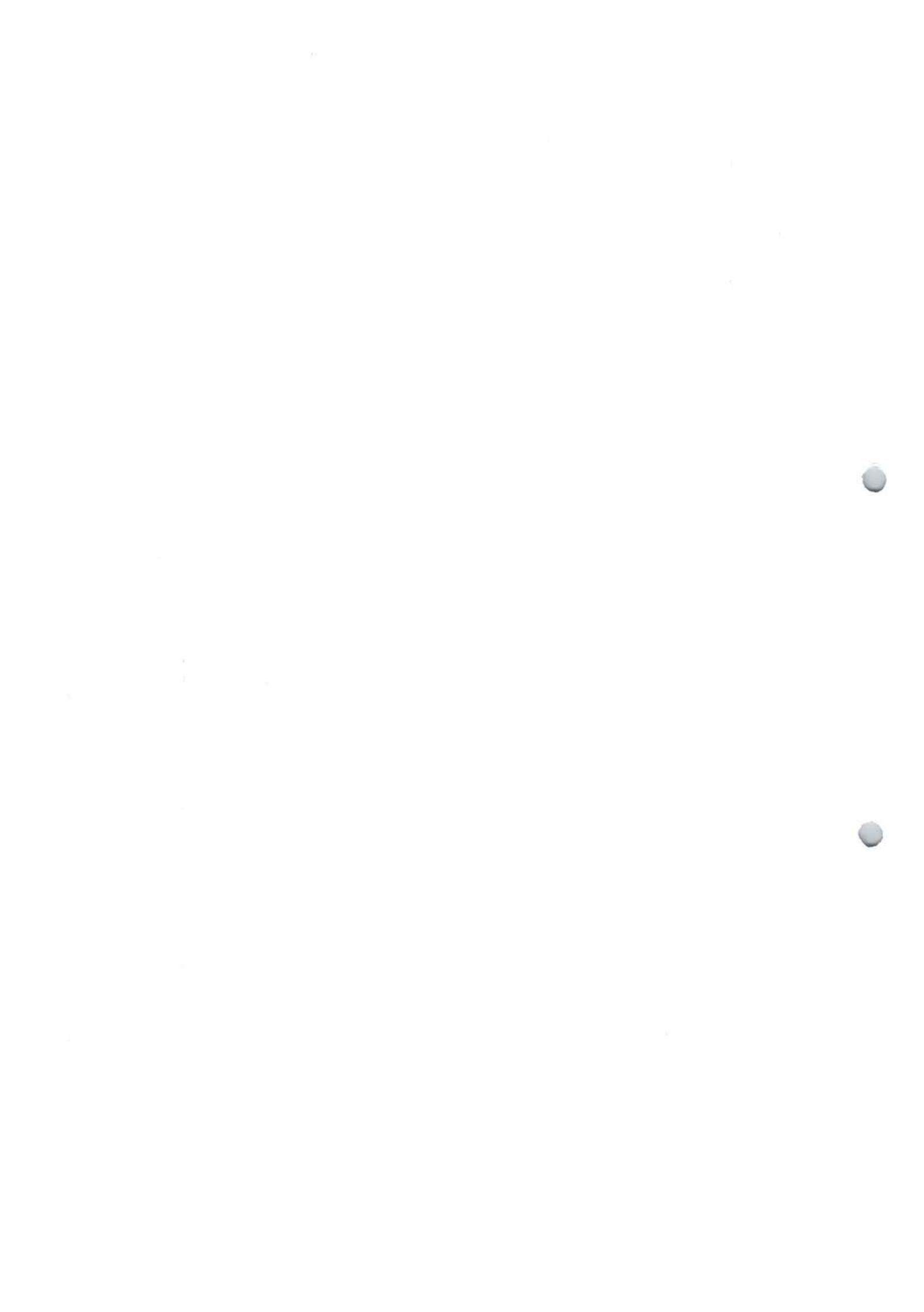
marciano





70	300	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,00	R\$ 900,00
71	50	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
72	3000	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
73	3000	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
74	1000	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

marcans





75	500	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
76	1000	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
77	200	Kg	Berinjela. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	R\$ 4,40	R\$ 880,00
78	100	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 3,99	R\$ 399,00
79	50	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,20	R\$ 160,00
80	1000	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00

Mariane





81	500	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 1,99	R\$ 995,00
82	100	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
83	10	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
84	1000	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
85	1000	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
86	100	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,99	R\$ 399,00

marcione



87	1500	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
88	1000	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
89	500	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
90	1000	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
91	500	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

mariane





92	2000	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
93	500	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
94	80	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,95	R\$ 556,00
95	200	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
96	500	Unid.	Repolho verde. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00

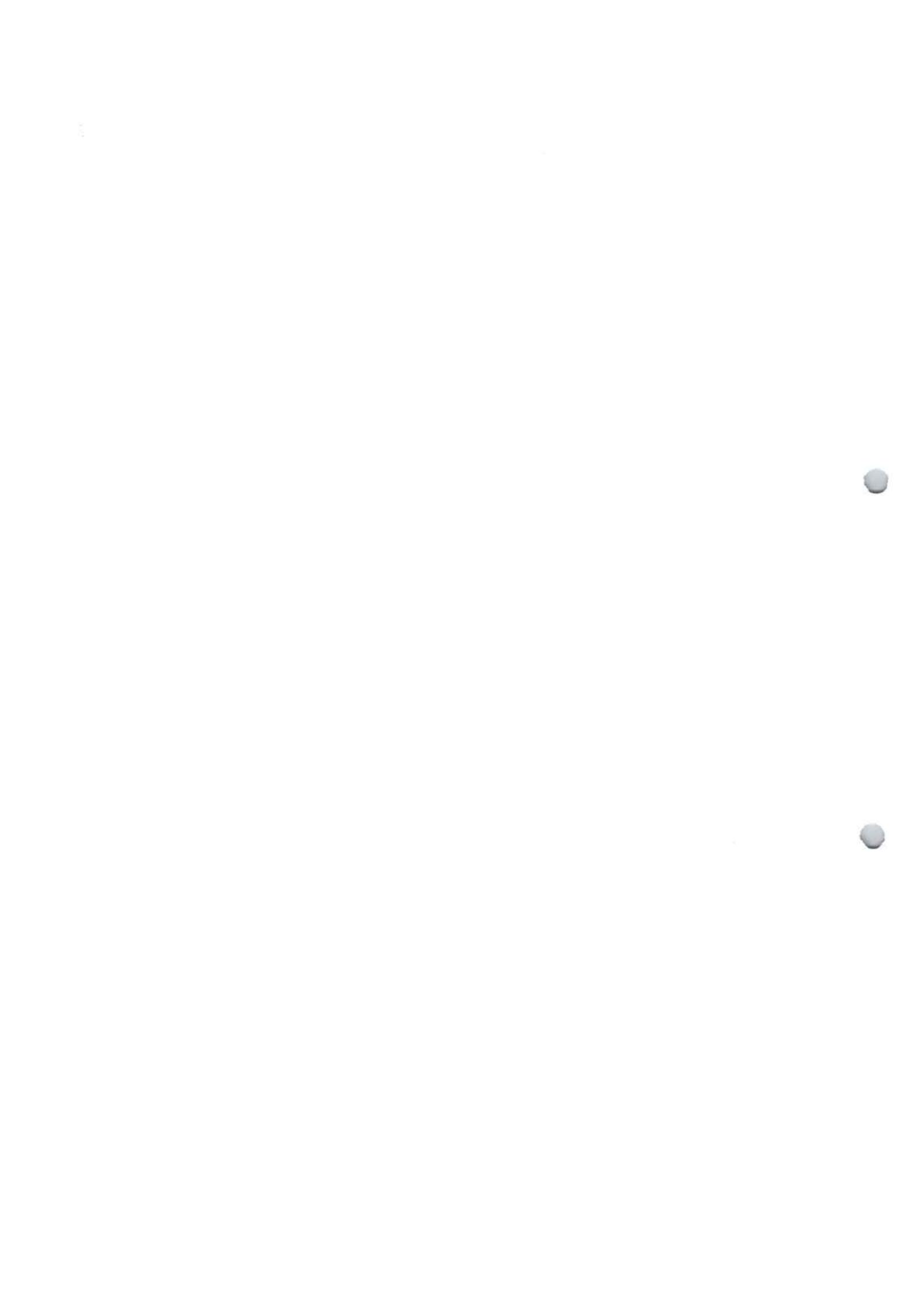
marciano





97	300	Kg	<p>Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
98	500	Kg.	<p>Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.</p>	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
99	300	Kg.	<p>Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
100	3000	Kg	<p>Carne Bovina de 1º /patinho, moída .Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	R\$ 41,00	R\$ 123.000,00

mariana





101	2000	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
102	2000	Kg	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
103	1000	Kg	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA.	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
104	2600	Kg	Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 18,90	R\$ 49.140,00

marciano





105	3500	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 17,80	R\$ 62.300,00
106	1500	Kg	Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 21,90	R\$ 32.850,00
107	1000	Kg	Bife de fígado bovino. bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
108	1500	Kg	Filé de Peixe, sem espinhas – tilápia. Congelado. Sem espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 1Kg.	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00
109	1000	Kg	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço.	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00

marciano





110	200	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
111	20	ud	Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrintestinal com restrição à lactose. lata 400g	R\$ 36,00	R\$ 720,00
112	200	ud	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 800g.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
					R\$1.826.065,70

14.907.798/0001-3
 MARCIANE REGINA
 FREITAS DA SILVA
 marciane regina freitas da Silva





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 31/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vigência:

Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Observações:

Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	KG.	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	4,6600	279,60
30,000	KG.	ARROZ BRANCO POLIDO	6,3600	190,80
15,000	KG.	ARROZ INTEGRAL	5,2100	78,15
80,000	UND	CAFÉ	16,9500	1.356,00
15,000	UNID.	FARINHA DE MILHO	4,8000	72,00
30,000	KG	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	4,2800	128,40
10,000	UND	FARINHA DE ARROZ	8,9100	89,10
20,000	UND	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	6,9500	139,00
20,000	LTA.	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	7,4800	149,60
300,000	UND	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	6,5400	1.962,00
350,000	LT	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	3,7300	1.305,50
30,000	PCT	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	3,6100	108,30
80,000	UND	MILHO DE PIPOCA	3,9800	318,40
50,000	UND	OLEO DE SOJA	9,5700	478,50
30,000	PC.	QUEIJO PARMESÃO RALADO	7,6300	228,90
10,000	KG.	SAL REFINADO	1,8100	18,10
20,000	PCT	SAGU DE MANDIOCA	4,9300	98,60
10,000	UNID.	VINAGRE DE MAÇA	4,4100	44,10
Total Lote:				7.045,05

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
130,000	KG.	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	41,0000	5.330,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pref. Mun. de São Paulo / 3
FIS nº 93

30,000	KG.	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	39,3300	1.179,90
60,000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS	39,0000	2.340,00
120,000	KG.	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	20,1300	2.415,60
30,000	KG.	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	18,6000	558,00
50,000	KG.	FRANGO MOÍDO	21,9000	1.095,00
130,000	KG.	SALSICHA	28,0000	3.640,00
			Total Lote:	16.558,50

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40,000	UNID.	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	10,3300	413,20
60,000	UND	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	9,2700	556,20
40,000	PT	NATA	8,8800	355,20
40,000	KG.	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	34,6300	1.385,20
120,000	KG.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	15,6200	1.874,40
70,000	PT	REQUEIJÃO CREMOSO	6,4100	448,70
10,000	POTE	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	7,8100	78,10
220,000	UND	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	7,7800	1.711,60
30,000	UND	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	3,5800	107,40
			Total Lote:	6.930,00

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
200,000	UNID.	PÃO DE AIPIM	14,5000	2.900,00
400,000	UNID.	PÃO INTEGRAL	8,4600	3.384,00
800,000	UND	PÃO DE SANDUÍCHE	6,5800	5.264,00
900,000	UNID.	PÃO DOCE (MASSINHA)	1,1000	990,00
1.200,000	UN	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	5,5800	6.696,00
			Total Lote:	19.234,00

Nº Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
60,000	UND	AVEIA EM FLOCOS	5,3500	321,00
100,000	PC.	ROSKINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	7,1200	712,00
100,000	UND	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	7,0600	706,00
400,000	UND	BISCOITO ÁGUA E SAL	6,3600	2.544,00
400,000	UN	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	7,1000	2.840,00
100,000	UND	FARINHA DE AVEIA	5,1600	516,00
100,000	PCT	POVILHO DOCE	4,7800	478,00
			Total Lote:	8.117,00

Nº Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10,000	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	25,4600	254,60
50,000	UND	COCO RALADO	5,2400	262,00
30,000	UNID.	AMIDO DE MILHO	8,4400	253,20
10,000	UND	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	3,5500	35,50
30,000	UND	CANELA EM PAU	3,3200	99,60
20,000	UND	CANELA EM PÓ	4,0300	80,60
20,000	UNID.	COLORAU	3,5800	71,60
20,000	UND	COMINHO EM PO - 30G	3,4000	68,00
20,000	UND	CURRY EM PÓ	2,3100	46,20
20,000	UND	LOURO EM FOLHAS	2,0500	41,00
40,000	UND	ORÉGANO SECO	8,9800	359,20
20,000	UND	CRAVO DA INDIA	2,4800	49,60
			Total Lote:	1.621,10



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Nº Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100,000	UN	Abacaxi Pérola	5,4800	548,00
30,000	KG	ABOBORA	2,2500	67,50
5,000	UND	ALHO EM CABEÇA	26,5000	132,50
120,000	KG.	BANANA BRANCA	4,9200	590,40
150,000	KG.	BANANA CATURRA	4,2700	640,50
40,000	KG.	BATATA INGLESA	3,0200	120,80
40,000	KG.	BATATA DOCE	3,4500	138,00
40,000	MÇ	BROCOLIS DE CABEÇA	4,3100	172,40
60,000	KG.	CEBOLA DE CABEÇA	3,5000	210,00
80,000	KG.	CENOURA	3,8900	311,20
30,000	KG.	CHUCHU	2,6100	78,30
30,000	UND	COUVE FLOR	4,6200	138,60
5,000	KG.	GENGIBRE A GRANEL	10,5800	52,90
200,000	KG.	LARANJA LIMA	5,2900	1.058,00
400,000	KG.	LARANJA PERA	3,4500	1.380,00
200,000	KG	LIMAO TAITI	4,5600	912,00
7,000	KG.	MACA FUJI	5,3500	802,50
80,000	KG.	MAMÃO FORMOSA	5,6100	448,80
80,000	KG.	MANGA	4,9500	396,00
80,000	KG.	MELANCIA	2,1300	170,40
80,000	KG.	MELÃO	4,7800	382,40
120,000	DZ.	OVOS DE GALINHA FRESCOS	8,2900	994,80
30,000	KG	PEPINO	3,6100	108,30
30,000	KG.	PIMENTÃO VERDE	7,1500	214,50
60,000	KG.	PINHAO	9,1300	547,80
60,000	KG.	TANGERINA COMUM	5,3100	318,60
60,000	KG.	TOMATE	7,0800	424,80
30,000	KG.	VAGEM	6,7700	203,10
Total Lote:				11.563,10
Total Geral dos Lotes:				71.068,75

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatreto.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:
-

Processo Administrativo: 31/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vigência: 0

Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Observações:

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

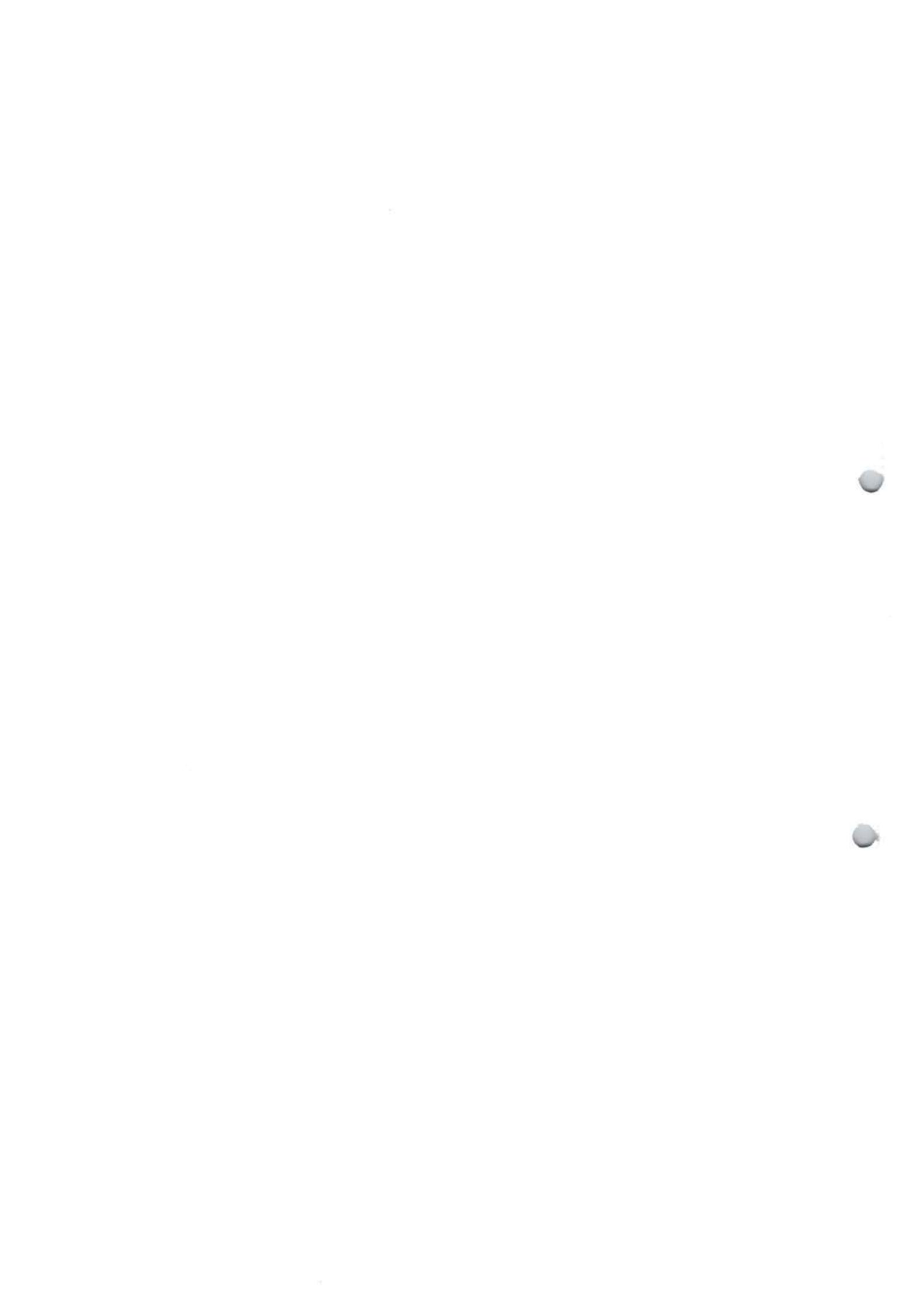
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021

GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 843?





DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60





administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
101
Fis nº

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

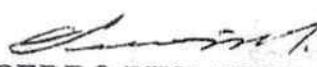
Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

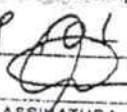
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela **Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002**.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.^º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.^º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.^º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

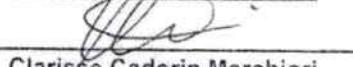


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

Decreto Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

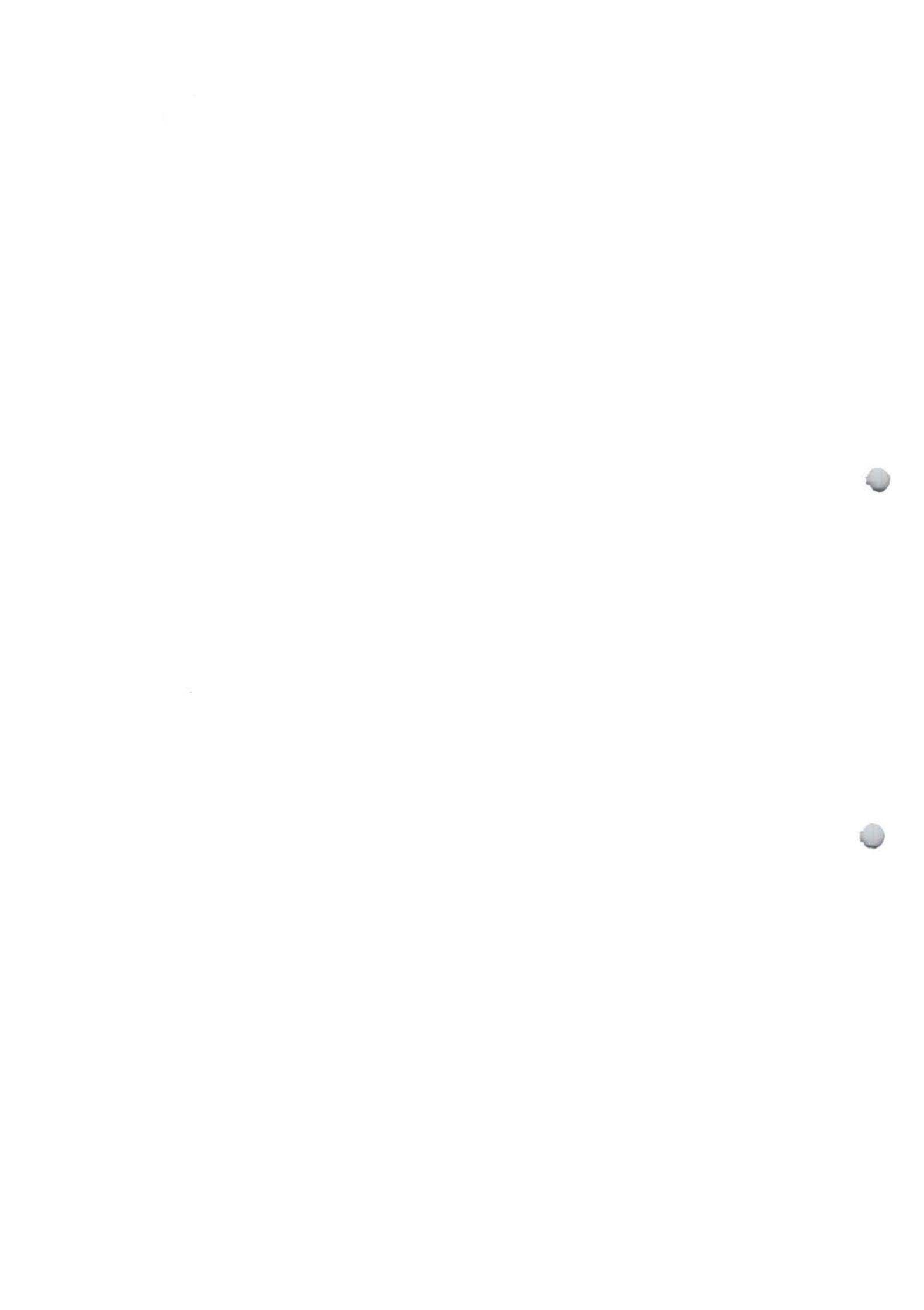
II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

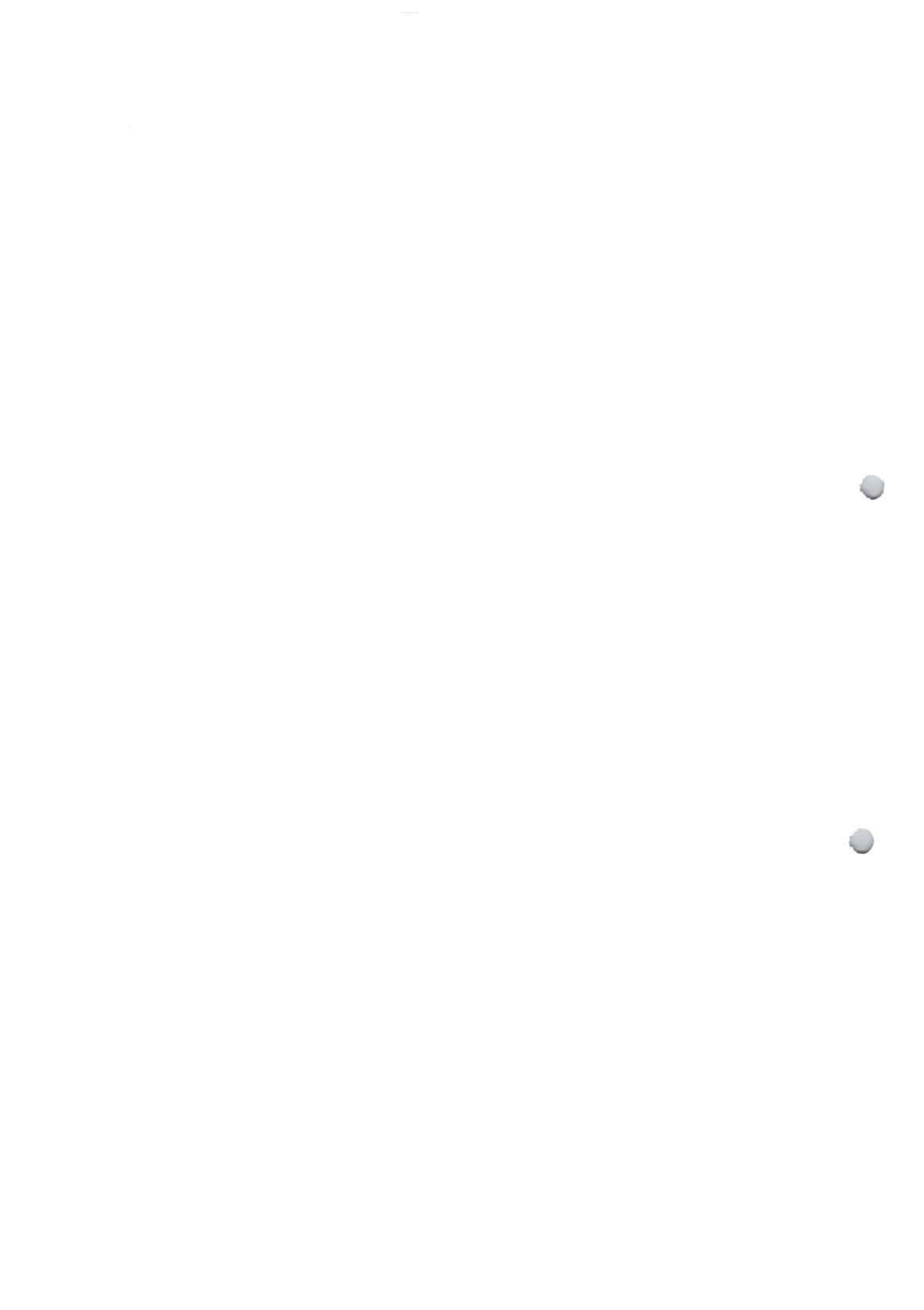
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.





Jucelino marino chini
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	31/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	28/01/2022
Objeto da Licitação:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 17/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 17/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENT, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:





Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo IV – Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;

Anexo VIII – Termo de Adesão – BNC.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento





operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que





por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;





5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





- 6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja





obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será





registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.





8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cópia do Alvará do Sanitário, em vigência.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital – Anexo VII.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:





- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02





horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002 , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão





oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias**.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os





termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de acordo com a Autorização de Fornecimento. As entregas serão feitas até três vezes por semana, de acordo com uma programação de entrega. Se este dia for feriado ou ponto facultativo, a entrega será no dia anterior ou subsequente (conforme prévia solicitação).

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS





- 17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.2.** Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 17.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 17.4.** Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.
- 17.5.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- 18.5.** A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
133
Fls nº

ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de janeiro de 2022.


FERNANDO SENS

Pregoeiro



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

2. DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada semanalmente, pelo menos 3 vezes na semana, sem ônus para a Assistência Social (CRAS), em data fixa a combinar com a Secretaria de Assistência Social, pelo Comércio vencedor nas dependências da Assistência Social (CRAS) Rua Salvador Gessele, nº150 Bairro – Centro, Nova Trento – SC.

3. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue, semanalmente, será de acordo com a solicitação da Assistência Social (CRAS)

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.
- 4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita das 8:00 às 11:00 horas.
- 4.3. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Assistência Social (CRAS) poderão solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora deverá providenciar a troca do produto imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência.

5. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pelo Comércio vencedor da Proposta, com



veículo de sua propriedade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento/Assistência Social (CRAS).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será parcelado e pago até o 30º dia útil do mês subsequente ao fornecimento do bem licitado.

7. DO REAJUSTE

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.
O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	60	Kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	4,66	16.776,00
2	30	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade.	6,36	190,80





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg		
3	3000	Kg	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	5,21	78,15
4	80	Unid.	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	16,95	1.356,00
5	15	Unid.	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	4,80	72,00
6	30	Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180	4,28	128,40



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.		
7	10	Kg.	Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	8,91	89,10
8	20	Unid.	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	6,95	139,00
9	20	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	7,48	149,60
10	300	Unid	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml	6,54	1.962,00
11	350	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 LITRO	3,73	1.305,50
12	30	Unid.	Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedêncial, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de	3,61	108,30





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			<p>validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500g.</p>		
13	80	Unid.	<p>Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.</p>	3,98	318,40
14	50	Unid.	<p>Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.</p>	9,57	478,50
15	30	Unid.	<p>Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.</p>	7,63	228,90
16	10	kg	<p>Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.</p>	1,81	18,10
17	20	Pcte	<p>Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.</p>	4,93	98,60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



18	10	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	4,41	44,10
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 EM R\$				7.045,05	

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	130	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída .Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	41,00	5.330,00
20	30	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	39,33	1.179,00
21	60	Kg	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de	39,00	2.340,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



			Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.		
22	120	Kg	Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	20,13	2.415,60
23	30	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	18,60	558,00
24	50	Kg	Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	21,90	1.095,00
25	130	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	28,00	3.640,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 EM R\$				16.558,50	





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
Trento
141
Fis 78º

LOTE 3

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	40	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	10,33	413,20
27	60	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	9,27	556,20
28	40	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	8,88	355,20
29	40	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	34,63	1.385,20
30	120	Und.	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	15,62	1.874,40
31	70	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉR GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	6,41	448,70
32	10	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	7,81	78,10
33	220	Litro	Iogurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O	7,78	1.711,60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.		
34	30	Unid.	Iogurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.	3,58	107,40
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 EM R\$					6.930,00

LOTE 4

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	200	Unid.	Pão de Aipim. Não conter glúten. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.	14,50	2.900,00
36	400	Unid.	Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	8,46	3.384,00
37	800	Unid.	Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de	6,58	5.264,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



			conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.		
38	900	Unid.	Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	1,10	990,00
39	1.200	Unid.	Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	5,58	6.696,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 EM R\$					19.234,00

LOTE 5

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	60	Unid.	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	5,35	321,00
41	100	Pcte	Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	7,12	712,00
42	100	Pcte	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser	7,06	706,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



			fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.		
43	400	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	6,36	2.554,00
44	400	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	7,10	2.840,00
45	100	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	5,16	516,00
46	100	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	4,78	478,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE 5 EM R\$				8.117,00	





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



LOTE 6

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	10	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	25,46	254,60
48	50	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	5,24	262,00
49	30	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	8,44	253,20
50	10	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	3,55	35,50
51	30	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	3,32	99,60
52	20	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não	4,03	80,60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



			inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g		
53	20	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	3,58	71,60
54	20	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	3,40	68,00
55	20	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	2,31	46,20
56	20	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	2,05	41,00
57	40	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	8,98	359,20
58	20	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	2,48	49,60
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE 6 EM RS				1.621,10	





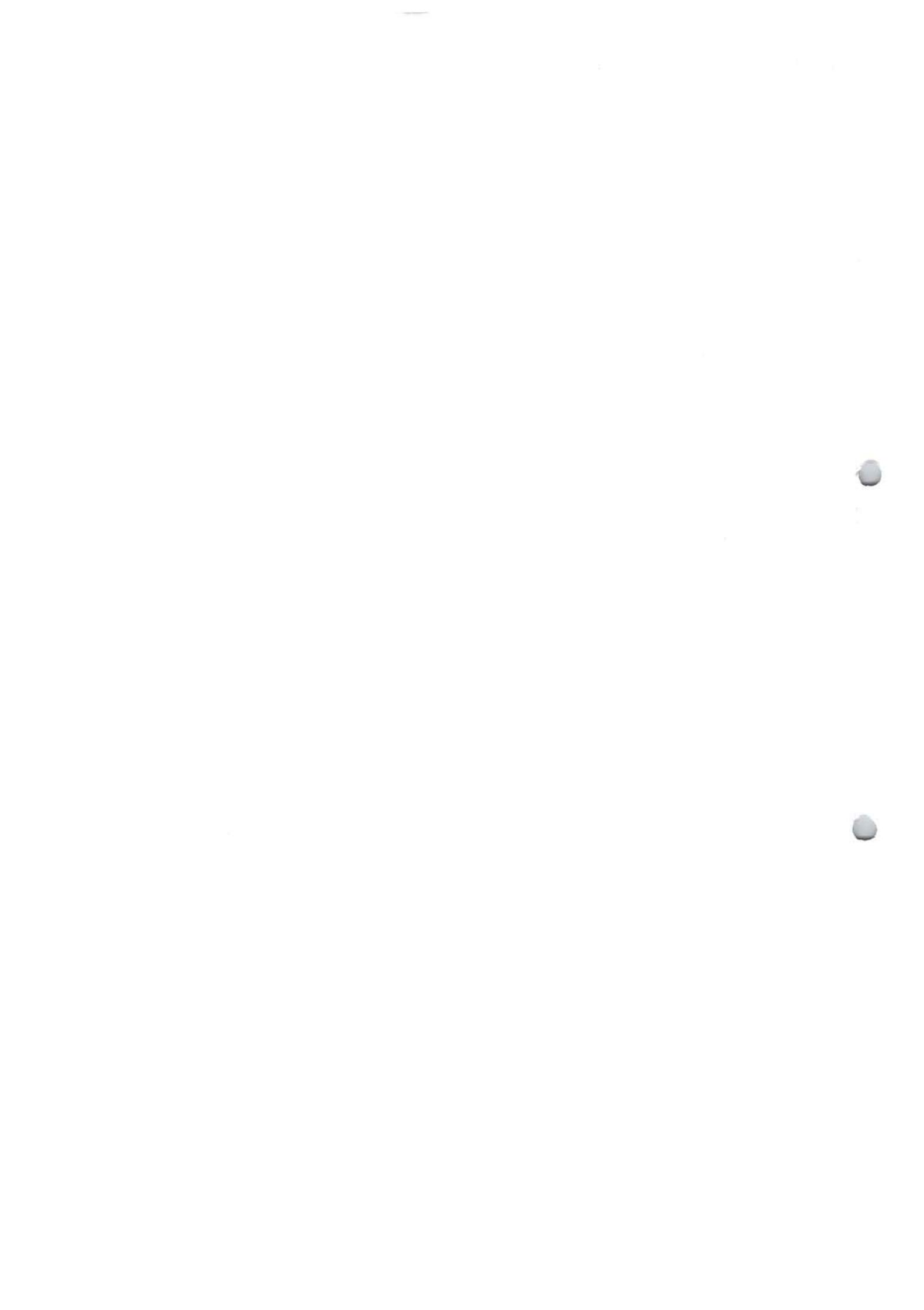
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



LOTE 7

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	100	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	5,48	548,00
60	30	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,25	67,50
61	05	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	26,50	132,50
62	120	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,92	590,40
63	150	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	4,27	640,50
64	40	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração	3,02	120,80



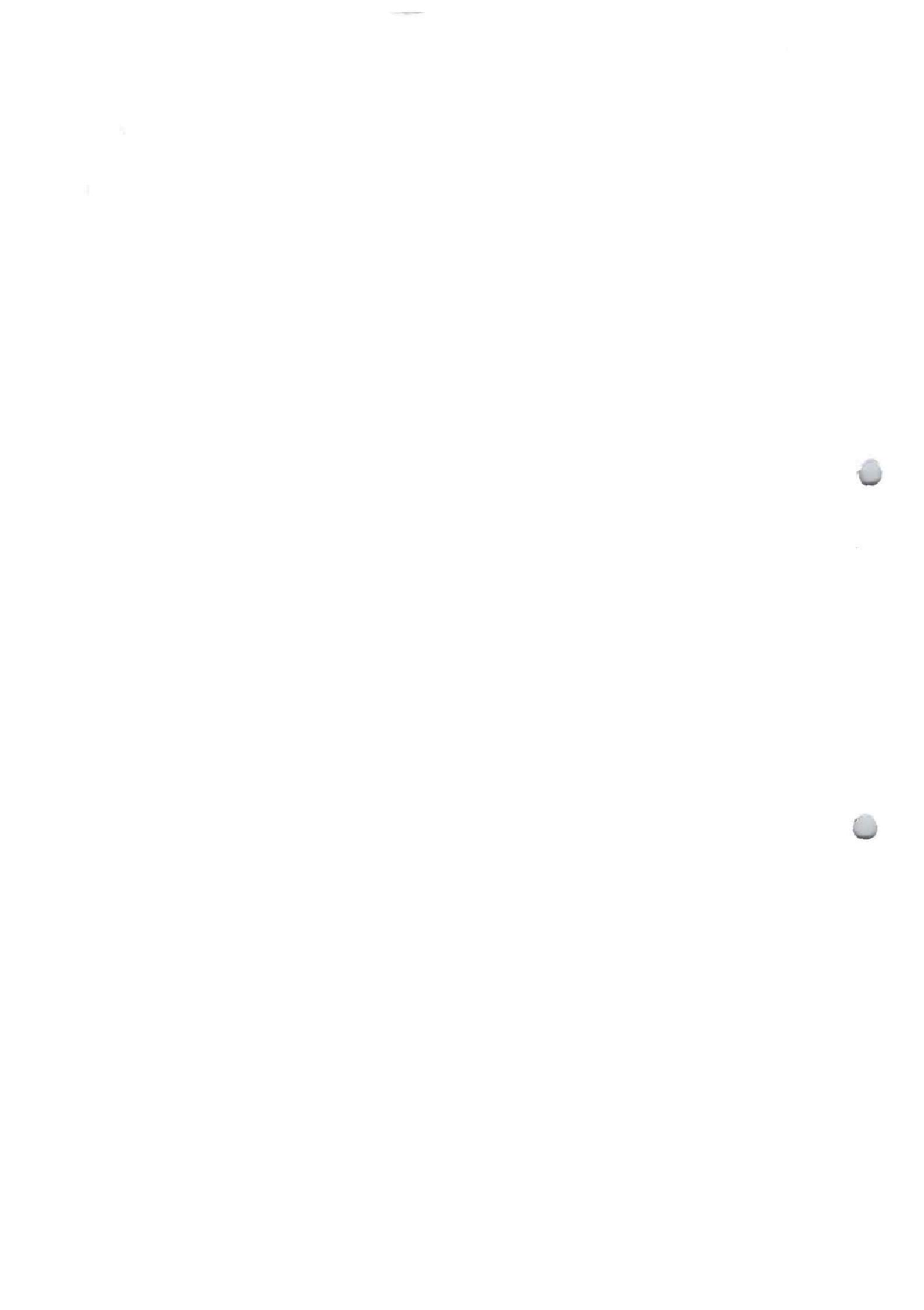


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



			oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.		
65	40	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	3,45	138,00
66	40	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	4,31	172,40
67	60	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,50	210,00
68	80	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,89	311,20
69	30	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,61	78,30
70	30	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	4,62	138,60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



71	05	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	10,58	52,90
72	200	Kg	Laranja Lima . Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	5,29	1.058,00
73	400	Kg	Laranja Pera . Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	3,45	1.380,00
74	200	Kg	Limão Taiti . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,56	912,00
75	150	Kg	Maçã Fuji . In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	5,35	802,50
76	80	Kg	Mamão Formosa . In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,61	448,80
77	80	Kg	Manga . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	4,95	396,00
78	80	Kg	Melancia . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas	2,13	170,40



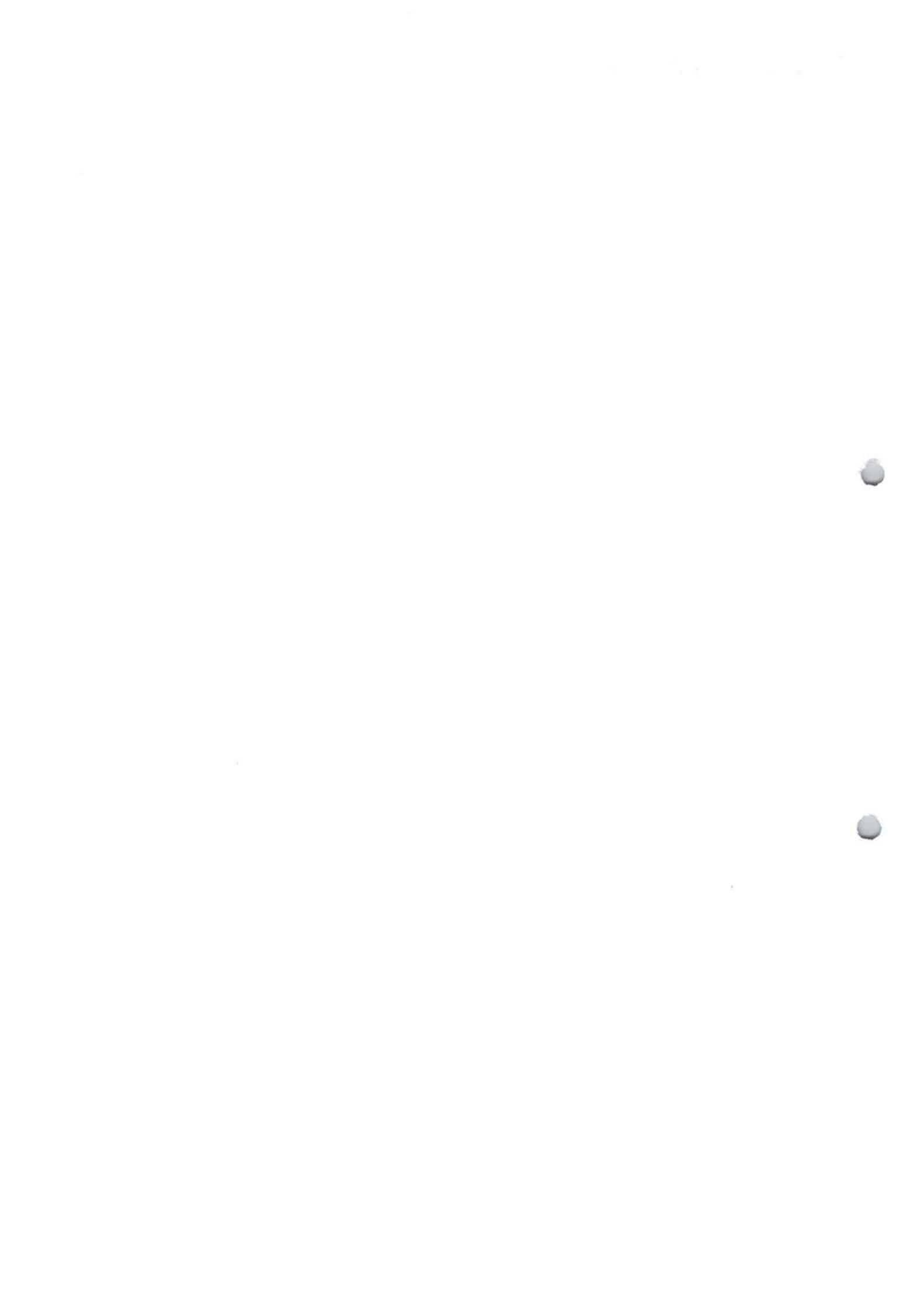


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



			condições de conservação e maturação.		
79	80	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	4,78	382,40
80	120	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	8,29	994,80
81	30	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,61	108,30
82	30	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	7,15	214,50
83	60	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	9,13	547,80
84	60	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	5,31	318,60



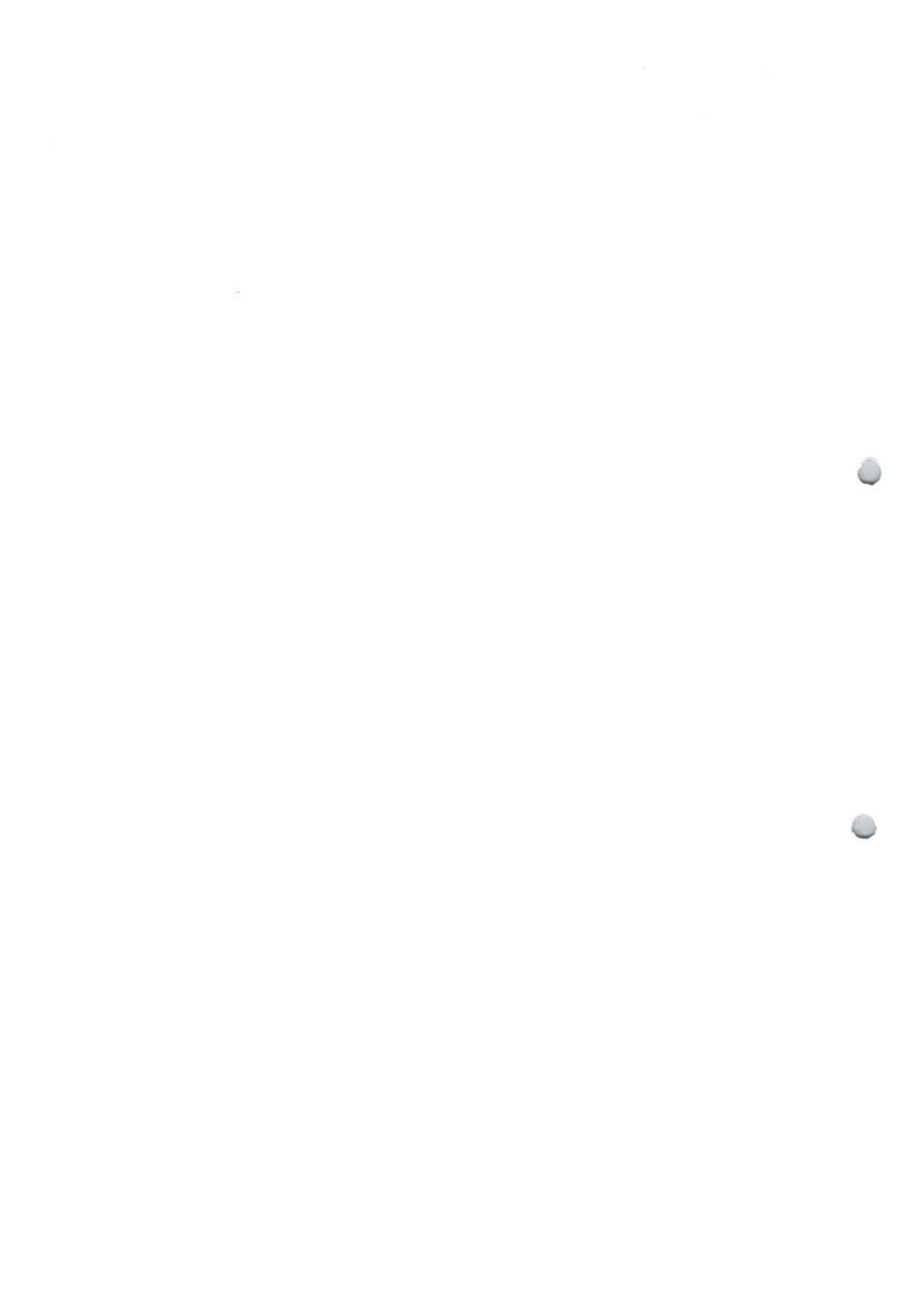


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



85	60	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	7,08	424,80
86	30	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,77	203,10
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE 7 EM R\$					11.563,10
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM R\$					71.068,75

* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 17/03/2022 às 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, DEVERÁ SER REALIZAÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA DO BNC.

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____ / ____), referente ao Pregão eletrônico nº 013/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

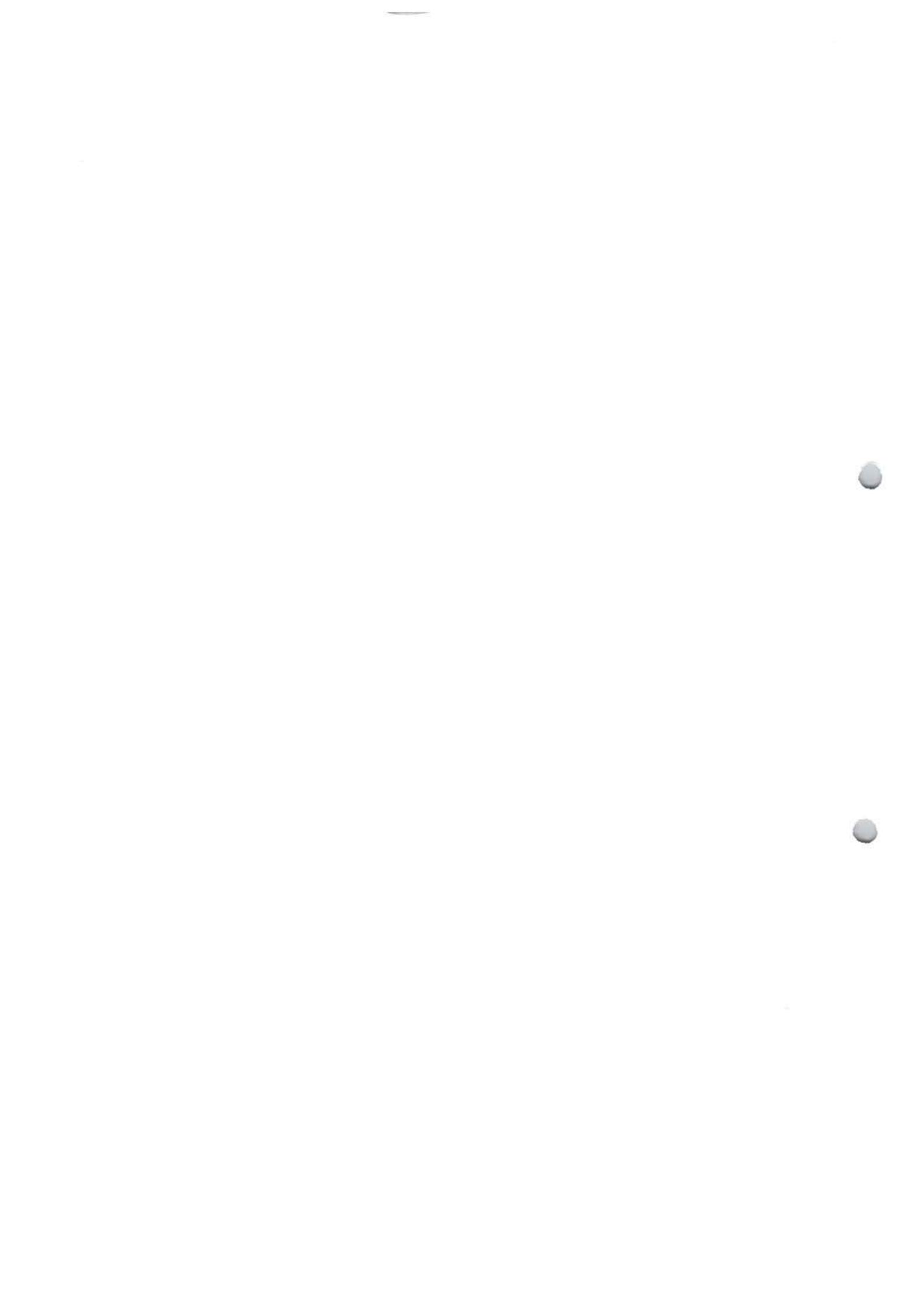
1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à





regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 013/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 013/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 013/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no Anexo I.
- 7.2. Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;
- 7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
 - 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
 - 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
 - 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.





- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.
- 12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC

sob o nº _____ sediada

no(a) _____ (endereço

completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 013/2022, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de ____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo
7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos
ou insalubres e não emprega menor de dezesseis anos.

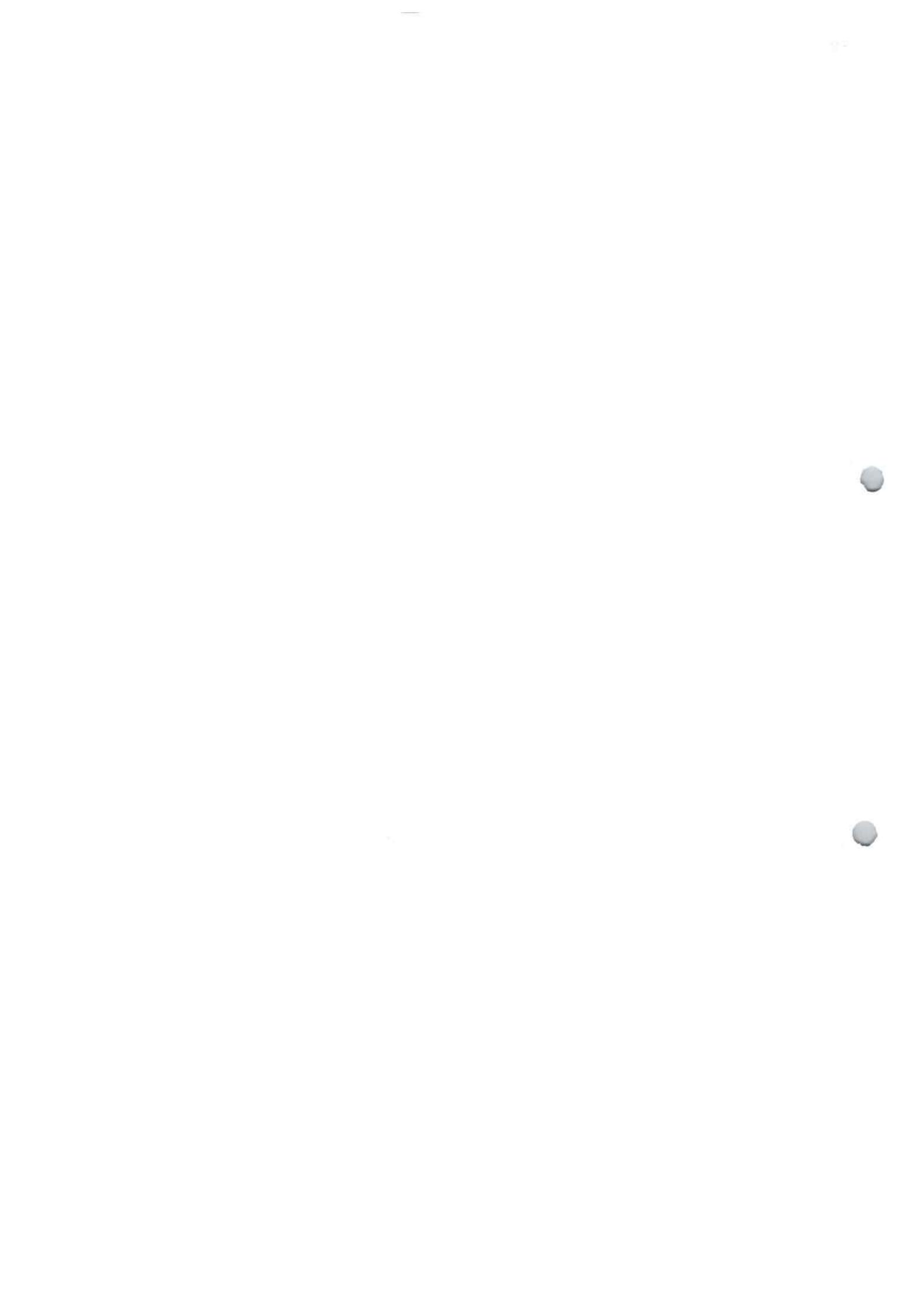
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., ____ de _____ de 2022.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou

CIC sob o nº _____, sediada no(a) _____ (endereço)

completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

REGISTRO DE PREÇO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20 _____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	31/2022
Processo de Licitação:	31/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	13/2022-PE
Data do Processo:	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	17/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022

Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57984
 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \dot{x}_i} \right) = \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial x_i} - \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \dot{x}_i} \right)$$

PROCESSO N° 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Publicação N° 3659496

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 188E59B20CCB7266EC12CFAD740983D9EAA22CB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENT

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/03/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 17/03/2022 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo Nº 31/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/03/2022 11:40:54

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 4,66
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	alto alegre	4,60
PARTICIPANTE 015	Alto Alegre	4,50
PARTICIPANTE 071	DOÇUCAR / AÇUCAR 1KG	4,66

Item: 2	Quant.: 30	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 6,36
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	KIKA / ARROZ BRANCO POLIDO	6,36
PARTICIPANTE 015	Kiarroz	6,30
PARTICIPANTE 069	sao roque	6,00

Item: 3	Quant.: 15	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 5,21
Descrição: ARROZ INTEGRAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	fumacense	5,21
PARTICIPANTE 071	KIKA / ARROZ INTEGRAL	5,21
PARTICIPANTE 015	Kiarroz	5,00

Item: 4	Quant.: 80	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 16,95
Descrição: CAFE			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	SOLLUS / CAFE	16,95
PARTICIPANTE 069	caboclo	16,95
PARTICIPANTE 015	Bom Jesus	15,90

Item: 5	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,80
Descrição: FARINHA DE MILHO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Sinhá	4,60
PARTICIPANTE 069	sinha	4,80
PARTICIPANTE 071	SINHA / FARINHA DE MILHO	4,80

Item: 6	Quant.: 30	Unidade: KILO	Val. Ref.: 4,28
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.			





Pref. Mun. de Nova Trento
167
Fls. 9º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	JACY / TRIGO 1 KG	4,28
PARTICIPANTE 069	orquidea	4,28
PARTICIPANTE 015	Alice	4,05
Item: 7	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 8,91
Descrição: FARINHA DE ARROZ		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Tio João	8,80
PARTICIPANTE 069	fumacense	8,91
PARTICIPANTE 071	RISOVITA / FARINHA DE ARROZ	8,91
Item: 8	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 6,95
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	DAVO / FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	6,95
PARTICIPANTE 069	fleischmann	6,95
PARTICIPANTE 015	Fleischmann	6,70
Item: 9	Quant.: 20	Unidade: LATA
		Val. Ref.: 7,48
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Dona Benta	7,30
PARTICIPANTE 069	fleischmann	7,48
PARTICIPANTE 071	ROYAL / FERMENTO QUIMICO PARA BOLO	7,48
Item: 10	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 6,54
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	ADES / LEITE INTEGRAL DE SOJA	6,54
PARTICIPANTE 069	ades	6,54
PARTICIPANTE 015	Ades	6,50
Item: 11	Quant.: 350	Unidade: LITROS
		Val. Ref.: 3,73
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Languiru	3,60
PARTICIPANTE 069	tirol	3,73
PARTICIPANTE 071	AMANHECER / LEITE INTEGRAL TETRA PACK	3,73
Item: 12	Quant.: 30	Unidade: PACOTE
		Val. Ref.: 3,61
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	ORQUIDEA / MACARRAO PARAFUSO	3,61
PARTICIPANTE 069	galo	3,61
PARTICIPANTE 015	Galo	3,55
Item: 13	Quant.: 80	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 3,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: MILHO DE PIPOCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Caldão	3,80
PARTICIPANTE 069	Jureia	3,98
PARTICIPANTE 071	DAVO / MILHO DE PIPOCA	3,98

Item: 14 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,57

Descrição: OLEO DE SOJA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	COAMO / OLEO DE SOJA	9,57
PARTICIPANTE 015	Coamo	9,50
PARTICIPANTE 069	soya	9,57

Item: 15 Quant.: 30 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 7,63

Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	romanha	7,63
PARTICIPANTE 015	Vigor	7,60
PARTICIPANTE 071	SELETTI / QUEIJO PARMESAO	7,63

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 1,81

Descrição: SAL REFINADO IODADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	MIMOSAL / SAL REFINADO	1,81
PARTICIPANTE 015	Miramar	1,75
PARTICIPANTE 069	zizo	1,60

Item: 17 Quant.: 20 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 4,93

Descrição: SAGU DE MANDIOCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Jureia	4,93
PARTICIPANTE 015	Caldão	4,80
PARTICIPANTE 071	NEILAR / SAGU DE MANDIOCA	4,93

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,41

Descrição: VINAGRE DE MACA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	CHEMIM / VINAGRE DE MACA	4,41
PARTICIPANTE 015	Reinig	4,30
PARTICIPANTE 069	heinig	4,41

LOTE 2

Item: 19 Quant.: 130 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 41,00

Descrição: CARNE BOVINA DE 1Âª /PATINHO, MOIDA





Pref. Mun. de Nova Trento
169
Fis. 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	rainert	40,50
PARTICIPANTE 003	Fricat	40,00
PARTICIPANTE 019	TRÊS IRMÃOS / CARNE BOVINA DE 1Âº /PATINHO, MOIDA	41,00
Item: 20	Quant.: 30 Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 39,33
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	TRÊS IRMÃOS / ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO)	39,33
PARTICIPANTE 003	Fricat	38,00
PARTICIPANTE 090	rainert	39,00
Item: 21	Quant.: 60 Unidade: KILO	Val. Ref.: 39,00
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	rainert	39,00
PARTICIPANTE 003	Fricat	38,00
PARTICIPANTE 019	TRÊS IRMÃOS / CARNE BOVINA EM CUBOS	39,00
Item: 22	Quant.: 120 Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 20,13
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	MORGANA / SASSAMI DE FRANGO	20,13
PARTICIPANTE 003	Morgana	19,80
PARTICIPANTE 090	morgana	19,00
Item: 23	Quant.: 30 Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 18,60
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	morgana	18,60
PARTICIPANTE 003	Morgana	19,00
PARTICIPANTE 019	C VALLE / Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO	18,60
Item: 24	Quant.: 50 Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 21,90
Descrição: FRANGO MOIDO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	COPACOL / FRANGO MOIDO	21,90
PARTICIPANTE 003	Copacol	21,00
PARTICIPANTE 090	morgana	21,90
Item: 25	Quant.: 130 Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 28,00
Descrição: SALSICHA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	perdigao	28,00
PARTICIPANTE 003	Nobre	27,00
PARTICIPANTE 019	PEPERI / SALSICHA	28,00

LOTE 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 26 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,33

Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	predileto	10,00
PARTICIPANTE 048	Holandês	9,80
PARTICIPANTE 062	TIROL / MANTEIGA EXTRA SEM SAL	10,33

Item: 27 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,27

Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	QUALY / MARGARINA VEGETAL SEM SAL	9,27
PARTICIPANTE 042	bebel	9,27
PARTICIPANTE 048	Doriana	8,99

Item: 28 Quant.: 40 Unidade: POTE Val. Ref.: 8,88

Descrição: NATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Holandês	8,50
PARTICIPANTE 042	predileto	8,80
PARTICIPANTE 062	TIROL / NATA	8,88

Item: 29 Quant.: 40 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 34,63

Descrição: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	TIROL / QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	34,63
PARTICIPANTE 042	predileto	34,00
PARTICIPANTE 048	Holandês	33,00

Item: 30 Quant.: 120 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 15,62

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Holandês	14,98
PARTICIPANTE 062	TIROL / QUEIJO MUSSARELA	15,62
PARTICIPANTE 042	predileto	15,62

Item: 31 Quant.: 70 Unidade: POTE Val. Ref.: 6,41

Descrição: REQUEIJAO CREMOSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Holandês	6,30
PARTICIPANTE 062	TIROL / REQUEIJAO CREMOSO	6,41
PARTICIPANTE 042	predileto	6,41

Item: 32 Quant.: 10 Unidade: POTE Val. Ref.: 7,81

Descrição: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	tirol	7,81
PARTICIPANTE 048	Tirol	7,50
PARTICIPANTE 062	TIROL / Requeijao cremoso ZERO LACTOSE	7,81
Item: 33	Quant.: 220	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 7,78
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Tirol	7,60
PARTICIPANTE 062	HOLANDES / IOGURTE NATURAL INTEGRAL	7,78
PARTICIPANTE 042	holandes	7,78
Item: 34	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 3,58
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	tirol	2,50
PARTICIPANTE 048	Tirol	3,50
PARTICIPANTE 062	TIROL / IOGURTE NATURAL INTEGRAL	3,58
LOTE 4		
Item: 35	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 14,50
Descrição: PAO DE AIPIM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	carolitos	14,50
PARTICIPANTE 019	Bom Jesus	14,40
PARTICIPANTE 024	AMINNA / PAO DE AIPIM	14,50
Item: 36	Quant.: 400	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 8,46
Descrição: PAO INTEGRAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	DAVO / PAO INTEGRAL	8,46
PARTICIPANTE 019	SevenBoys	8,00
PARTICIPANTE 022	vo anita	8,46
Item: 37	Quant.: 800	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 6,58
Descrição: PAO DE SANDUICHE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	vo anita	6,58
PARTICIPANTE 019	Bom Jesus	6,00
PARTICIPANTE 024	DAVO / PAO DE SANDUICHE	6,58
Item: 38	Quant.: 900	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 1,10
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA)		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	DAVO / PAO DOCE (MASSINHA)	1,10
PARTICIPANTE 019	Atrativa	1,00
PARTICIPANTE 022	vo anita	1,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 39 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,58

Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	vo anita	5,58
PARTICIPANTE 019	Bom Jesus	5,00
PARTICIPANTE 024	DAVO / PAO PARA CACHORRO QUENTE	5,58

LOTE 5

Item: 40 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,35

Descrição: AVEIA EM FLOCOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	naturale	5,35
PARTICIPANTE 033	Neilar	4,99
PARTICIPANTE 008	DAVO / AVEIA EM FLOCOS	5,35

Item: 41 Quant.: 100 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 7,12

Descrição: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	NAYANA / ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	7,12
PARTICIPANTE 033	Do Ana	6,99
PARTICIPANTE 032	Iuna	7,12

Item: 42 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,06

Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	camil	7,06
PARTICIPANTE 033	Camil	6,99
PARTICIPANTE 008	CAMIL / BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	7,06

Item: 43 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,36

Descrição: BISCOITO AGUA E SAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	DIANA / BISCOITO AGUA E SAL	6,36
PARTICIPANTE 033	Isabela	6,25
PARTICIPANTE 032	orquidea	6,30

Item: 44 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,10

Descrição: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	orquidea	7,00
PARTICIPANTE 033	Isabela	6,99
PARTICIPANTE 008	ORQUIDEA / BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	7,10

Item: 45 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,16

Descrição: FARINHA DE AVEIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	DAVO / FARINHA DE AVEIA	5,16
PARTICIPANTE 032	naturales	5,16
PARTICIPANTE 033	Neilar	4,99
Item: 46	Quant.: 100	Unidade: PACOTE
		Val. Ref.: 4,78
Descrição: POVILHO DOCE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	sevenhani	4,78
PARTICIPANTE 008	MACHADO / POVILHO DOCE	4,78
PARTICIPANTE 033	Jureia	4,60
LOTE 6		
Item: 47	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 25,46
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	stevia	25,46
PARTICIPANTE 082	Sóstevia	25,00
PARTICIPANTE 091	LOWÇUCAR / ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS	25,46
Item: 48	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 5,24
Descrição: COCO RALADO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	DAVO / COCO RALADO	5,24
PARTICIPANTE 082	Sococo	4,99
PARTICIPANTE 011	sococo	5,24
Item: 49	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 8,44
Descrição: AMIDO DE MILHO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	maiscerto	7,50
PARTICIPANTE 082	Mais Certa	8,30
PARTICIPANTE 091	DAVO / AMIDO DE MILHO	8,44
Item: 50	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 3,55
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / PIMENTA DO REINO PRETA EM PO	3,55
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	3,45
PARTICIPANTE 011	mao pilao	3,55
Item: 51	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 3,32
Descrição: CANELA EM PAU		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	mao pilao	3,32
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / PIMENTA DO REINO PRETA EM PO	3,32
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	3,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 52 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,03

Descrição: CANELA EM PO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / CANELA EM PO	4,03
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	3,80
PARTICIPANTE 011	mao pilao	4,00

Item: 53 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,58

Descrição: COLORAU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	mao pilao	3,58
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	3,50
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / COLORAU	3,58

Item: 54 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,40

Descrição: COMINHO EM PO - 30G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / COMINHO EM PO - 30G	3,40
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	3,25
PARTICIPANTE 011	mao pilao	3,40

Item: 55 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,31

Descrição: CURRY EM PO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	2,25
PARTICIPANTE 011	mao pilao	2,31
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / CURRY EM PO	2,31

Item: 56 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,05

Descrição: LOURO EM FOLHAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / LOURO EM FOLHAS	2,05
PARTICIPANTE 011	mao pilao	2,05
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	1,99

Item: 57 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,98

Descrição: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	mao pilao	8,98
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	8,50
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G	8,98

Item: 58 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,48

Descrição: CRAVO DA INDIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MAO DE PILAO / CRAVO DA INDIA	2,48
PARTICIPANTE 082	Mão de Pilão	2,25
PARTICIPANTE 011	mao pilao	2,48

LOTE 7

Item: 59	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5,48
Descrição: Abacaxi Perola			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	perola	5,20
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,99
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / Abacaxi Perola	5,48

Item: 60	Quant.: 30	Unidade: KILO	Val. Ref.: 2,25
Descrição: ABOBORA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / ABOBORA	2,25
PARTICIPANTE 024	In Natura	2,20
PARTICIPANTE 093	paulista	2,25

Item: 61	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 26,50
Descrição: ALHO EM CABECA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	chines	26,50
PARTICIPANTE 024	In Natura	22,90
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / ALHO EM CABECA	26,50

Item: 62	Quant.: 120	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 4,92
Descrição: BANANA BRANCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / BANANA BRANCA	4,92
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,50
PARTICIPANTE 093	branca	4,92

Item: 63	Quant.: 150	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 4,27
Descrição: BANANA CATURRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	caturra	4,00
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,15
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / BANANA CATURRA	4,27

Item: 64	Quant.: 40	Unidade: KILOGRAMA	Val. Ref.: 3,02
Descrição: BATATA INGLESA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / BATATA INGLESA	3,02
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,00
PARTICIPANTE 093	schait	3,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 3,45

Descrição: BATATA DOCE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	vermelho	3,45
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,30
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / BATATA DOCE	3,45

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: MACO Val. Ref.: 4,31

Descrição: BROCOLIS DE CABECA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,00
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / BROCOLIS DE CABECA	4,31
PARTICIPANTE 093	chines	4,31

Item: 67 Quant.: 60 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 3,50

Descrição: CEBOLA DE CABECA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	colonia	3,50
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,40
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / CEBOLA DE CABECA	3,50

Item: 68 Quant.: 80 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 3,89

Descrição: CENOURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,80
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / CENOURA	3,89
PARTICIPANTE 093	minero	3,89

Item: 69 Quant.: 30 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 2,61

Descrição: CHUCHU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	verao	2,61
PARTICIPANTE 024	In Natura	2,50
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / CHUCHU	2,61

Item: 70 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,62

Descrição: COUVE FLOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / COUVE FLOR	4,62
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,50
PARTICIPANTE 093	verao	4,62

Item: 71 Quant.: 5 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 10,58

Descrição: GENGIBRE A GRANEL

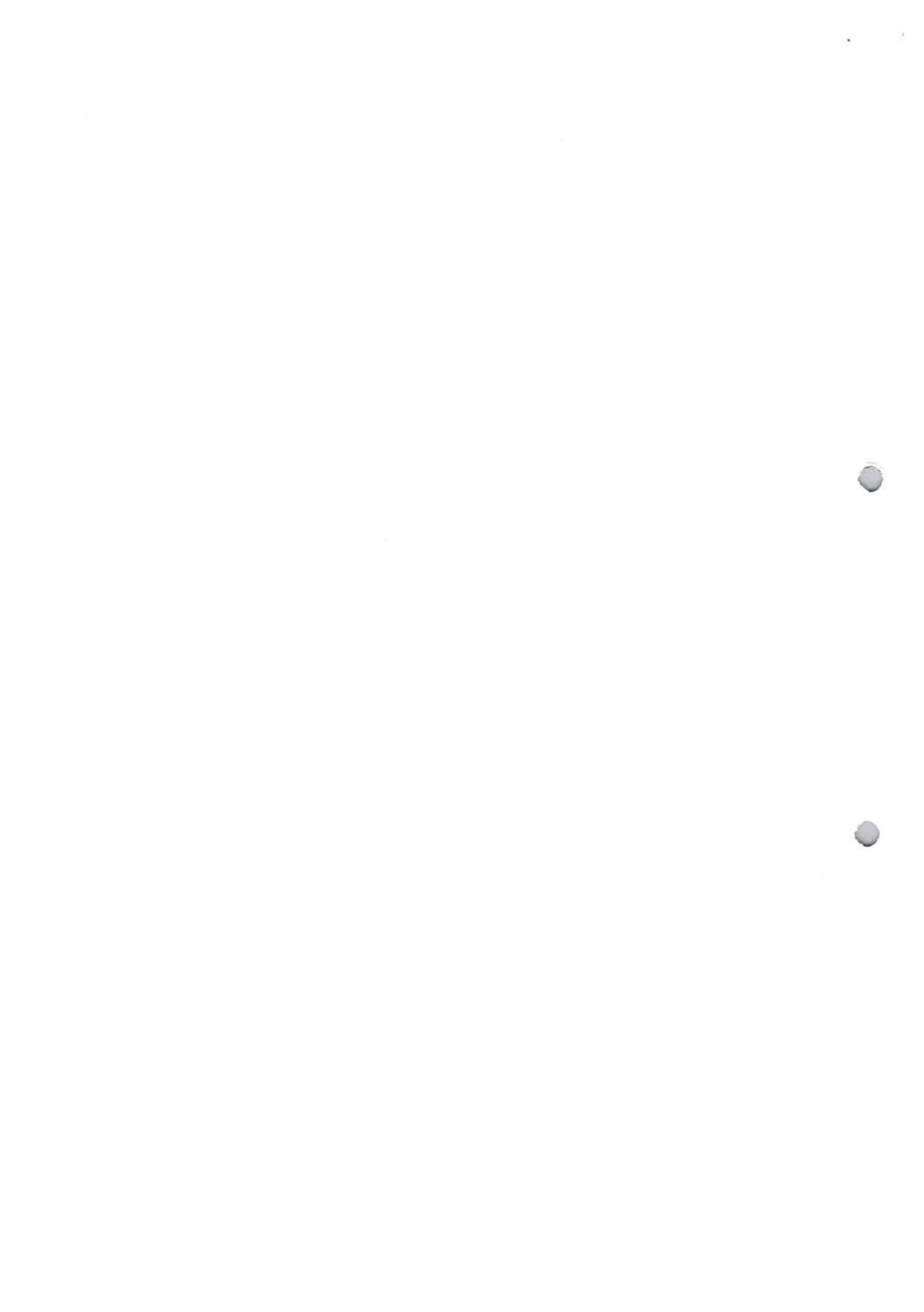




Pref. Mun. de Nova Trento
IFF n°
F/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	gengibre	10,58
PARTICIPANTE 024	In Natura	10,00
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / GENGIBRE A GRANEL	10,58
Item: 72	Quant.: 200	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 5,29
Descrição: LARANJA LIMA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	5,00
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / LARANJA LIMA	5,29
PARTICIPANTE 093	lima	5,29
Item: 73	Quant.: 400	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 3,45
Descrição: LARANJA PERA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	pera	3,45
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,35
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / LARANJA PERA	3,45
Item: 74	Quant.: 200	Unidade: KILO
		Val. Ref.: 4,56
Descrição: LIMAO TAITI		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,50
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / LIMAO TAITI	4,56
PARTICIPANTE 093	taiti	4,56
Item: 75	Quant.: 150	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 5,35
Descrição: MACA FUJI		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	fuji	5,35
PARTICIPANTE 024	In Natura	5,00
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / MACA FUJI	5,35
Item: 76	Quant.: 80	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 5,61
Descrição: MAMAO FORMOSA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / MAMAO FORMOSA	5,61
PARTICIPANTE 024	In Natura	5,50
PARTICIPANTE 093	formosa	5,61
Item: 77	Quant.: 80	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 4,95
Descrição: MANGA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,50
PARTICIPANTE 093	pamer	4,95
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / MANGA	4,95
Item: 78	Quant.: 80	Unidade: KILOGRAMA
		Val. Ref.: 2,13





Pref. Mun. de Nova Trento
118
Fl. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: MELANCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / MELANCIA	2,13
PARTICIPANTE 093	verao	2,13
PARTICIPANTE 024	In Natura	2,00

Item: 79 Quant.: 80 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 4,78

Descrição: MELAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	4,50
PARTICIPANTE 093	melao	4,78
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / MELAO	4,78

Item: 80 Quant.: 120 Unidade: DUZIA Val. Ref.: 8,29

Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	CUNHA / OVOS DE GALINHA	8,29
PARTICIPANTE 093	da ora	8,29
PARTICIPANTE 024	Gute	8,00

Item: 81 Quant.: 30 Unidade: KILO Val. Ref.: 3,61

Descrição: PEPINO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	verao	3,61
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / PEPINO	3,61
PARTICIPANTE 024	In Natura	3,50

Item: 82 Quant.: 30 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 7,15

Descrição: PIMENTAO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / PIMENTAO VERDE	7,15
PARTICIPANTE 024	In Natura	7,00
PARTICIPANTE 093	verde	6,50

Item: 83 Quant.: 60 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 9,13

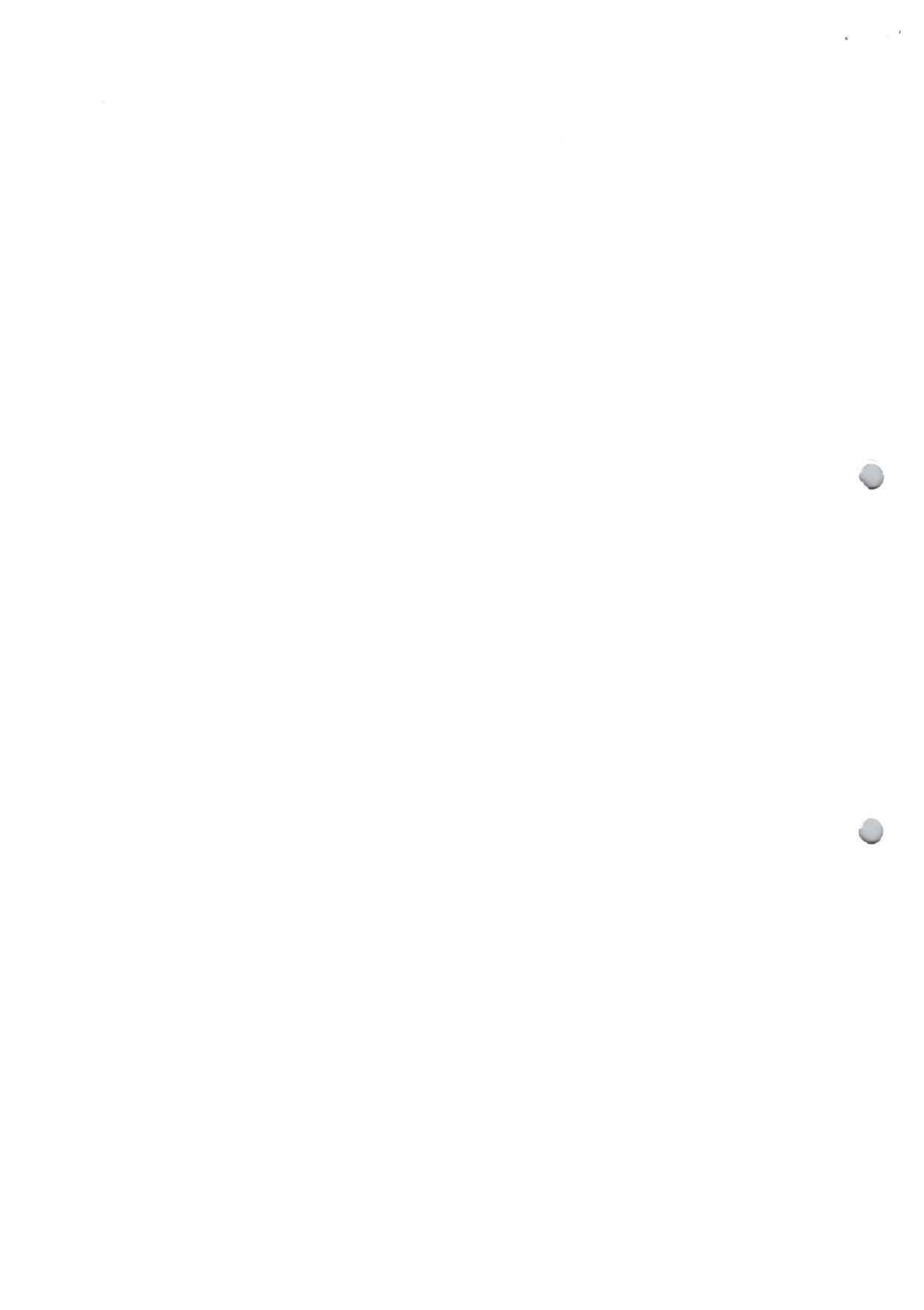
Descrição: PINHAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	In Natura	9,00
PARTICIPANTE 093	catarina	9,00
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / PINHAO	9,13

Item: 84 Quant.: 60 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 5,31

Descrição: TANGERINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / TANGERINA COMUM	5,31
PARTICIPANTE 093	comum	5,31
PARTICIPANTE 024	In Natura	5,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 85 Quant.: 60 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 7,08

Descrição: TOMATE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	longa vida	7,08
PARTICIPANTE 024	In Natura	6,50
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / TOMATE	7,08

Item: 86 Quant.: 30 Unidade: KILOGRAMA Val. Ref.: 6,77

Descrição: VAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	IN NATURA / VAGEM	6,77
PARTICIPANTE 093	verao	6,77
PARTICIPANTE 024	In Natura	6,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento
180
Fisa

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo Nº 31/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/03/2022 11:40:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2022 15:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
16/03/2022 16:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
16/03/2022 18:33:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
16/03/2022 19:09:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2022 19:11:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
17/03/2022 07:47:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
17/03/2022 08:57:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, o PARTICIPANTE 003 esta desclassificado do lote II, por apresentar o valor acima do máximo de referência para o item 23. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: DOÇUCAR	Modelo: AÇUCAR 1KG
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.			Valor Total: 223,80
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,73		
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: KIKA	Modelo: ARROZ BRANCO POLIDO
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO			Valor Total: 152,70
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,09		
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: KIKA	Modelo: ARROZ INTEGRAL
Descrição: ARROZ INTEGRAL			Valor Total: 62,55
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,17		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLLUS	Modelo: CAFE
Descrição: CAFE			Valor Total: 1.086,40
Quantidade: 80	Valor Unit.: 13,58		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SINHA	Modelo: FARINHA DE MILHO
Descrição: FARINHA DE MILHO			Valor Total: 57,60
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,84		
Item: 6	Unidade: KILO	Marca: JACY	Modelo: TRIGO 1 KG
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.			Valor Total: 102,60
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,42		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: RISOVITA	Modelo: FARINHA DE ARROZ
Descrição: FARINHA DE ARROZ			Valor Total: 76,83
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,683		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G			Valor Total: 111,20
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,56		
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: ROYAL	Modelo: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO			Valor Total: 119,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,99		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento
186
Fisco

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: ADES	Modelo: LEITE INTEGRAL DE SOJA
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,24		Valor Total: 1.572,00
Item: 11	Unidade: LITROS	Marca: AMANHECER	Modelo: LEITE INTEGRAL TETRA PACK
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,98		Valor Total: 1.043,00
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: ORQUIDEA	Modelo: MACARRAO PARAFUSO
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,89		Valor Total: 86,70
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: MILHO DE PIPOCA
Descrição: MILHO DE PIPOCA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,18		Valor Total: 254,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: COAMO	Modelo: OLEO DE SOJA
Descrição: OLEO DE SOJA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,66		Valor Total: 383,00
Item: 15	Unidade: PACOTE	Marca: SELETTI	Modelo: QUEIJO PARMESAO
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,11		Valor Total: 183,30
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MIMOSAL	Modelo: SAL REFINADO
Descrição: SAL REFINADO IODADO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,45		Valor Total: 14,50
Item: 17	Unidade: PACOTE	Marca: NEILAR	Modelo: SAGU DE MANDIOCA
Descrição: SAGU DE MANDIOCA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,95		Valor Total: 79,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEMIM	Modelo: VINAGRE DE MACA
Descrição: VINAGRE DE MACA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,53		Valor Total: 35,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	071	41.063.139/0001-61	7.045,05	5.644,68	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	069	75.812.115/0001-80	7.028,55	6.180,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	015	14.907.798/0001-64	6.844,50	6.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:24	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:24	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7.045,05
17/03/2022 09:01:24	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	7.028,55
17/03/2022 09:01:24	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.844,50
17/03/2022 09:02:06	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	6.844,49
17/03/2022 09:04:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.840,50
17/03/2022 09:05:49	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.830,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento
182
Fis.º

17/03/2022 09:11:08	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.824,50
17/03/2022 09:11:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.820,00
17/03/2022 09:14:19	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.817,99
17/03/2022 09:15:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.800,00
17/03/2022 09:16:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.795,99
17/03/2022 09:16:24	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:18:23	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.750,00
17/03/2022 09:19:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 071			
17/03/2022 09:19:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:20:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	5.644,68
17/03/2022 09:21:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.180,00
17/03/2022 09:24:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
17/03/2022 09:24:25	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: KILOGRAMA	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1Âº /PATINHO, MOIDA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 38,30		Valor Total: 4.979,00
Item: 20	Unidade: KILOGRAMA	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,80		Valor Total: 1.134,00
Item: 21	Unidade: KILO	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,90		Valor Total: 2.214,00
Item: 22	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 17,90		Valor Total: 2.148,00
Item: 23	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,60		Valor Total: 528,00
Item: 24	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: FRANGO MOIDO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,70		Valor Total: 1.035,00
Item: 25	Unidade: KILOGRAMA	Marca: perdigao	Modelo:
Descrição: SALSAICHA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 26,40		Valor Total: 3.432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	090	75.812.115/0001-80	16.348,00	15.470,00	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	019	41.063.139/0001-61	16.558,50	16.054,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	003	14.907.798/0001-64	16.126,00	16.126,00	Sim



Pref. Mun. de Nova Trento
183
Fls n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 11:40:53 PUBLICADO				
07/03/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2022 08:59:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA desclassificado. Motivo: PARTICIPANTE 003 esta desclassificado do lote II, por apresentar o valor acima do máximo de referência para o item 23. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital.				
17/03/2022 09:01:25 DISPUTA				
17/03/2022 09:01:25 LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)				16.126,00
17/03/2022 09:01:25 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)				16.348,00
17/03/2022 09:01:25 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)				16.558,50
17/03/2022 09:02:44 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)				16.347,99
17/03/2022 09:03:48 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)				16.345,50
17/03/2022 09:05:20 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)				16.345,49
17/03/2022 09:11:52 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)				16.335,50
17/03/2022 09:16:25 TEMPO RANDÔMICO				
17/03/2022 09:19:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 019				
17/03/2022 09:19:25 FECHADO 1				
17/03/2022 09:20:27 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)				16.054,33
17/03/2022 09:20:44 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)				15.470,00
17/03/2022 09:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA				
17/03/2022 09:24:25 HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: MANTEIGA EXTRA SEM SAL
Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,12		Valor Total: 364,80
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALY	Modelo: MARGARINA VEGETAL SEM SAL
Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,18		Valor Total: 490,80
Item: 28	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: NATA
Descrição: NATA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,84		Valor Total: 313,60
Item: 29	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO
Descrição: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,57		Valor Total: 1.222,80
Item: 30	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo: QUEIJO MUSSARELA
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 13,79		Valor Total: 1.654,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 31	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: REQUEIJAO CREMOSO
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO			Valor Total: 395,50
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,65		
Item: 32	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE
Descrição: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE			Valor Total: 72,68
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,268		
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL			Valor Total: 1.509,20
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,86		
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE			Valor Total: 94,80
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,16		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	062	41.063.139/0001-61	6.930,00	6.118,98	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	042	75.812.115/0001-80	6.856,00	6.150,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	048	14.907.798/0001-64	6.682,00	6.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.930,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.856,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.682,00
17/03/2022 09:03:28	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.681,99
17/03/2022 09:05:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.680,50
17/03/2022 09:07:51	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.600,00
17/03/2022 09:12:52	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.595,00
17/03/2022 09:14:59	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.590,00
17/03/2022 09:15:36	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.587,99
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:16:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.550,00
17/03/2022 09:20:22	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.500,00
17/03/2022 09:20:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 062			
17/03/2022 09:20:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:21:47	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.118,98
17/03/2022 09:22:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/03/2022 09:25:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

17/03/2022 09:25:25 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE IV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: carolitos	Modelo:
Descrição: PAO DE AIPIM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,33		Valor Total: 2.466,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO INTEGRAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,90		Valor Total: 2.760,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO DE SANDUICHE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,40		Valor Total: 4.320,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 810,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 4,60		Valor Total: 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	022	75.812.115/0001-80	19.234,00	15.876,00	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	024	41.063.139/0001-61	19.234,00	17.498,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	019	14.907.798/0001-64	17.780,00	17.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO			
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA			
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)		19.234,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)		17.780,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		19.234,00
17/03/2022 09:04:58	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		17.779,99
17/03/2022 09:06:27	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)		17.775,50
17/03/2022 09:08:18	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)		17.730,00
17/03/2022 09:14:02	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)		17.720,00
17/03/2022 09:14:35	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)		17.700,00
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 09:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 024

17/03/2022 09:17:25 FECHADO 1

17/03/2022 09:18:11 LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	17.498,00
---------------------------	---	-----------

17/03/2022 09:18:39 LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)	15.876,00
---------------------------	--	-----------

17/03/2022 09:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

17/03/2022 09:22:25 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: AVEIA EM FLOCOS
Descrição: AVEIA EM FLOCOS			Valor Total: 253,35
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,2225		
Item: 41	Unidade: PACOTE	Marca: NAYANA	Modelo: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN
Descrição: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN			Valor Total: 561,94
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,6194		
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMIL	Modelo: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL
Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL			Valor Total: 557,21
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,5721		
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: DIANA	Modelo: BISCOITO AGUA E SAL
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL			Valor Total: 2.007,84
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,0196		
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: ORQUIDEA	Modelo: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G
Descrição: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G			Valor Total: 2.241,44
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,6036		
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: FARINHA DE AVEIA
Descrição: FARINHA DE AVEIA			Valor Total: 407,25
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,0725		
Item: 46	Unidade: PACOTE	Marca: MACHADO	Modelo: POVILHO DOCE
Descrição: POVILHO DOCE			Valor Total: 377,26
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,7726		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	008	41.063.139/0001-61	8.117,00	6.406,29	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	032	75.812.115/0001-80	8.053,00	6.890,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	033	14.907.798/0001-64	7.952,40	7.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53 PUBLICADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/03/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/03/2022 09:01:25 DISPUTA

17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.952,40
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	8.053,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	8.117,00
17/03/2022 09:04:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7.952,39
17/03/2022 09:09:13	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.950,00
17/03/2022 09:10:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	7.947,50
17/03/2022 09:12:21	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.900,00
17/03/2022 09:16:25		TEMPO RANDÔMICO	
17/03/2022 09:20:37	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.750,00
17/03/2022 09:22:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.650,00
17/03/2022 09:23:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.600,00

17/03/2022 09:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 008

17/03/2022 09:24:25 FECHADO 1

17/03/2022 09:24:50	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	6.406,29
17/03/2022 09:25:32	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	6.890,00

17/03/2022 09:29:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

17/03/2022 09:29:26 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE VI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: LOWÇUCAR	Modelo: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,23	Valor Total: 192,30
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: COCO RALADO
Descrição: COCO RALADO	Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,95	Valor Total: 197,50
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: AMIDO DE MILHO
Descrição: AMIDO DE MILHO	Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,37	Valor Total: 191,10
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO	Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,834	Valor Total: 28,34
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: CANELA EM PAU	Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 75,00
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CANELA EM PO
Descrição: CANELA EM PO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,04	Valor Total: 60,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: COLORAU
Descrição: COLORAU			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 54,00
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: COMINHO EM PO - 30G
Descrição: COMINHO EM PO - 30G			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,56		Valor Total: 51,20
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CURRY EM PO
Descrição: CURRY EM PO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,74		Valor Total: 34,80
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: LOURO EM FOLHAS
Descrição: LOURO EM FOLHAS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,54		Valor Total: 30,80
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G
Descrição: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 6,78		Valor Total: 271,20
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CRAVO DA INDIA
Descrição: CRAVO DA INDIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,87		Valor Total: 37,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	091	41.063.139/0001-61	1.621,10	1.224,44	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	011	75.812.115/0001-80	1.592,30	1.415,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	082	14.907.798/0001-64	1.561,30	1.540,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.592,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	1.561,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	1.621,10
17/03/2022 09:03:54	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	1.561,29
17/03/2022 09:07:38	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.560,50
17/03/2022 09:10:09	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	1.550,00
17/03/2022 09:10:35	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.547,50
17/03/2022 09:13:17	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	1.540,00

17/03/2022 09:16:25 TEMPO RANDÔMICO

17/03/2022 09:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 091

17/03/2022 09:17:25 FECHADO 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/03/2022 09:19:08	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	1.224,44
17/03/2022 09:19:11	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.415,00
17/03/2022 09:22:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
17/03/2022 09:22:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE VII

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: perola	Modelo:
Descrição: Abacaxi Perola			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,60		Valor Total: 460,00
Item: 60	Unidade: KILO	Marca: paulista	Modelo:
Descrição: ABOBORA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 60,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: chines	Modelo:
Descrição: ALHO EM CABECA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,90		Valor Total: 119,50
Item: 62	Unidade: KILOGRAMA	Marca: branca	Modelo:
Descrição: BANANA BRANCA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 528,00
Item: 63	Unidade: KILOGRAMA	Marca: caturra	Modelo:
Descrição: BANANA CATURRA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 540,00
Item: 64	Unidade: KILOGRAMA	Marca: schait	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 108,00
Item: 65	Unidade: KILOGRAMA	Marca: vermelho	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 124,00
Item: 66	Unidade: MACO	Marca: chines	Modelo:
Descrição: BROCOLIS DE CABECA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 152,00
Item: 67	Unidade: KILOGRAMA	Marca: colonia	Modelo:
Descrição: CEBOLA DE CABECA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 186,00
Item: 68	Unidade: KILOGRAMA	Marca: minero	Modelo:
Descrição: CENOURA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 280,00
Item: 69	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: CHUCHU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 69,00
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: verao	Modelo:
Descrição: COUVE FLOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 123,00
Item: 71	Unidade: KILOGRAMA	Marca: gengibre	Modelo:
Descrição: GENGIBRE A GRANEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,10		Valor Total: 145,50
Item: 72	Unidade: KILOGRAMA	Marca: lima	Modelo:
Descrição: LARANJA LIMA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,70		Valor Total: 940,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 73	Unidade: KILOGRAMA	Marca: pera	Modelo:
Descrição: LARANJA PERA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 1.240,00
Item: 74	Unidade: KILO	Marca: taiti	Modelo:
Descrição: LIMAO TAITI			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 820,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMA	Marca: fuji	Modelo:
Descrição: MACA FUJI			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 720,00
Item: 76	Unidade: KILOGRAMA	Marca: formosa	Modelo:
Descrição: MAMAO FORMOSA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 400,00
Item: 77	Unidade: KILOGRAMA	Marca: pamer	Modelo:
Descrição: MANGA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 352,00
Item: 78	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 1,90		Valor Total: 152,00
Item: 79	Unidade: KILOGRAMA	Marca: melao	Modelo:
Descrição: MELAO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 344,00
Item: 80	Unidade: DUZIA	Marca: da ora	Modelo:
Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 7,40		Valor Total: 888,00
Item: 81	Unidade: KILO	Marca: verao	Modelo:
Descrição: PEPINO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 96,00
Item: 82	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verde	Modelo:
Descrição: PIMENTAO VERDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 174,00
Item: 83	Unidade: KILOGRAMA	Marca: catarina	Modelo:
Descrição: PINHAO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 486,00
Item: 84	Unidade: KILOGRAMA	Marca: comum	Modelo:
Descrição: TANGERINA COMUM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,70		Valor Total: 282,00
Item: 85	Unidade: KILOGRAMA	Marca: longa vida	Modelo:
Descrição: TOMATE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,30		Valor Total: 378,00
Item: 86	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: VAGEM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,10		Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	093	75.812.115/0001-80	11.467,30	10.350,00	Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	024	14.907.798/0001-64	11.032,00	10.800,00	Sim
3 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	056	41.063.139/0001-61	11.563,10	10.998,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO	
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA	
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11.563,10
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093) 11.467,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 11.032,00
17/03/2022 09:03:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11.031,99
17/03/2022 09:08:27	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093) 11.025,50
17/03/2022 09:10:35	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 11.020,00
17/03/2022 09:13:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093) 11.017,99
17/03/2022 09:13:46	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 11.000,00
17/03/2022 09:15:11	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093) 10.999,00
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO	
17/03/2022 09:17:39	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 10.990,00
17/03/2022 09:21:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 10.900,00
17/03/2022 09:22:46	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 10.800,00
17/03/2022 09:23:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 056		
17/03/2022 09:23:26	FECHADO 1	
17/03/2022 09:24:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093) 10.350,00
17/03/2022 09:26:39	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 10.998,00
17/03/2022 09:28:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
17/03/2022 09:28:26	HABILITAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento
192
Fis R°

A large, stylized blue ink signature of the name "FERNANDO SENS".

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

A blue ink signature of the name "FABIO DE FREITAS".

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

A blue ink signature of the name "SILVIO CONHAQUI".

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.812.115/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1981
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE BITTENCOURT & FILHOS LTDA		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitoraria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **14:16:31** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

CPF/CNPJ: **75.812.115/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:44:30 do dia 17/03/2022 , com validade até o dia 16/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: II37hFzgi0lDLjtp1BK6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2022 09:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Sistema do TCU está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.812.115/0001-80
NOME EMPRESARIAL: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2021 às 15:32 (data e hora de Brasília).





12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Pelo presente instrumento particular, **ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

VALMIR CESAR BITTENCOURT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.316.764, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – VALMIR CESAR BITTENCOURT, que possui 200 (duzentas) cotas de capital , totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere neste ato todas suas cotas para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA II – ELOISA GESSELE BITTENCOURT, que possui 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere neste ato 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA III - O sócio **VALMIR CESAR BITTENCOURT**, que ora se retira da sociedade declara neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfExdvXM-kIpJjX5Pyg&chave2=Ug8GwWSPh-ckGj5CuIra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT | 06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



25/07/2019





fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA IV - Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

Únicas sócias da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo consolidar o presente Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000.

CLÁUSULA II – O objeto social da empresa será o comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e a fabricação de linguiças e embutidos e confeitaria.

CLÁUSULA III – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de janeiro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfExdvXM-kIp8JJX5Fyg&chave2=Jg8cmwsph -ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT





Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, que exercerá seu cargo na qualidade de sócio-diretor e isoladamente representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for do interesse social.

§ 1º. Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvXM-ktp8jX5Pyg&chave2=ljg8cwmsph_ckeGij5CvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

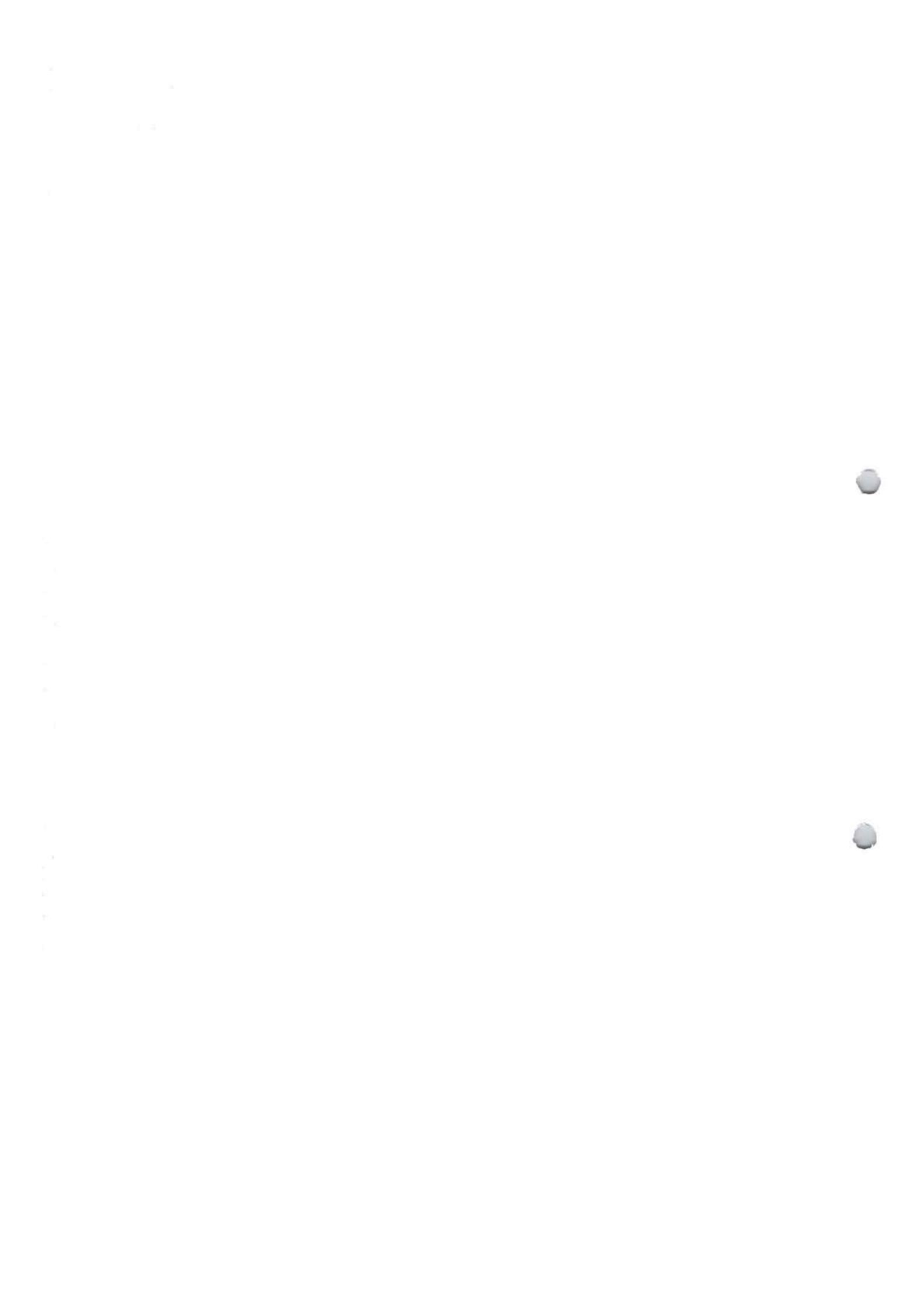
Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-kIp8JjX5Pyg&chave2=Ug8CwWSPh_-ckGj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT | 06400681973-ELOISA GESELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESELE BITTENCOURT

CLÁUSULA IX - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, lhes apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV – RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO

CLÁUSULA XII - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA XIII - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA XIV - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019





<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvM-kIp8JJX5Pyg&chave2=Ug8cwsp -ckGj5cvuRA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT | 06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT

CLÁUSULA XV - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Trento/SC, 23 de julho de 2019

VALMIR CESAR BITTENCOURT

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

ELOISA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019





196011019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTOCOLO	196011019 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200498422
CNPJ 75.812.115/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 20196011019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT

Cpf: 06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

Cpf: 46054103920 - VALMIR CESAR BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

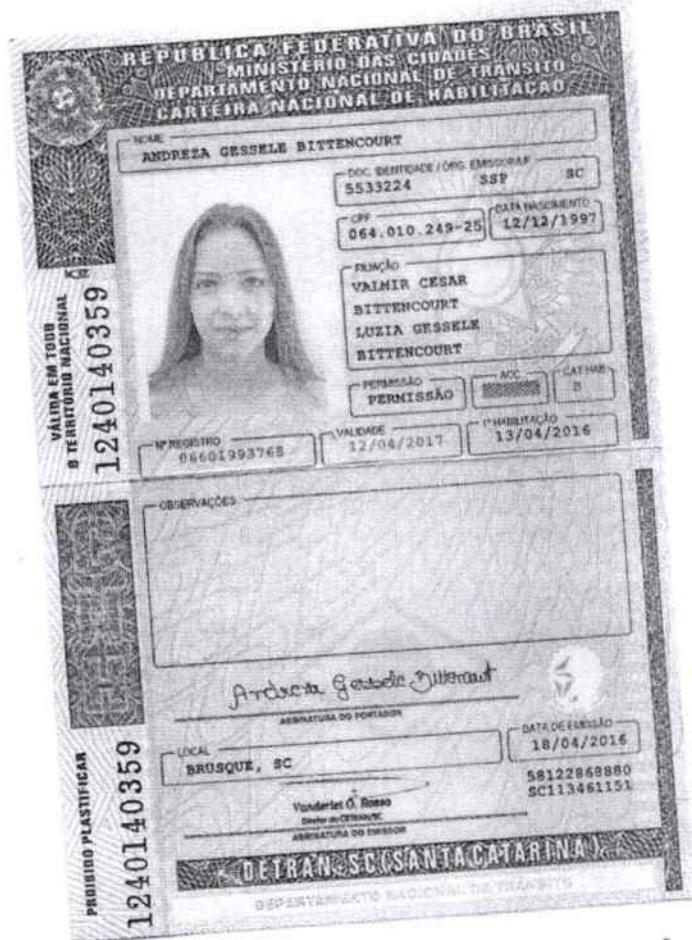
Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

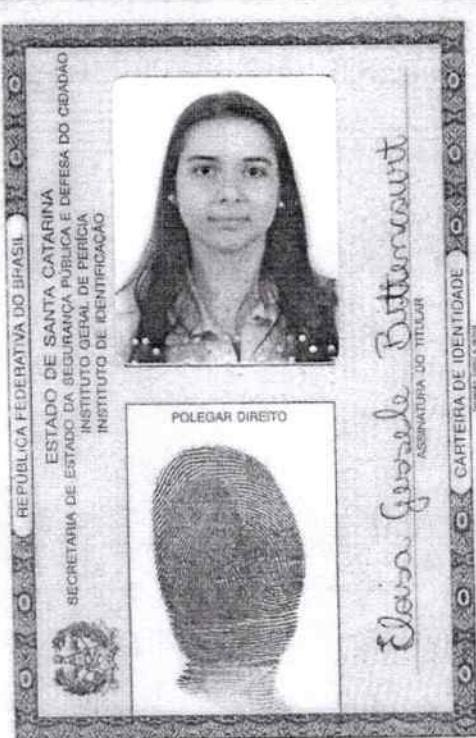


Pref. Mun. de Nova Trento
204
Fis Aº





Mun. de Nova Trento
P.R.J. 205
Fls n°



O CARDÉO VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5.533.223

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/DEZ/2010

NOME
ELOISA GESSELÉ BITTENCOURT

RESIDÊNCIA
VALMIR CESAR BITTENCOURT

NATURALIDADE
BRUSQUE SC

DOC. GIBREM CERT. NASC. 3177 LV 21 FL 270

DOC. GIBREM CART. TRIDAPALLI - NOVA TRENTO SC

CPF
064.006.819-73

ASSINATURA DO DIRETOR
José Eduardo Januzzi
Agente de Polícia

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75812115000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

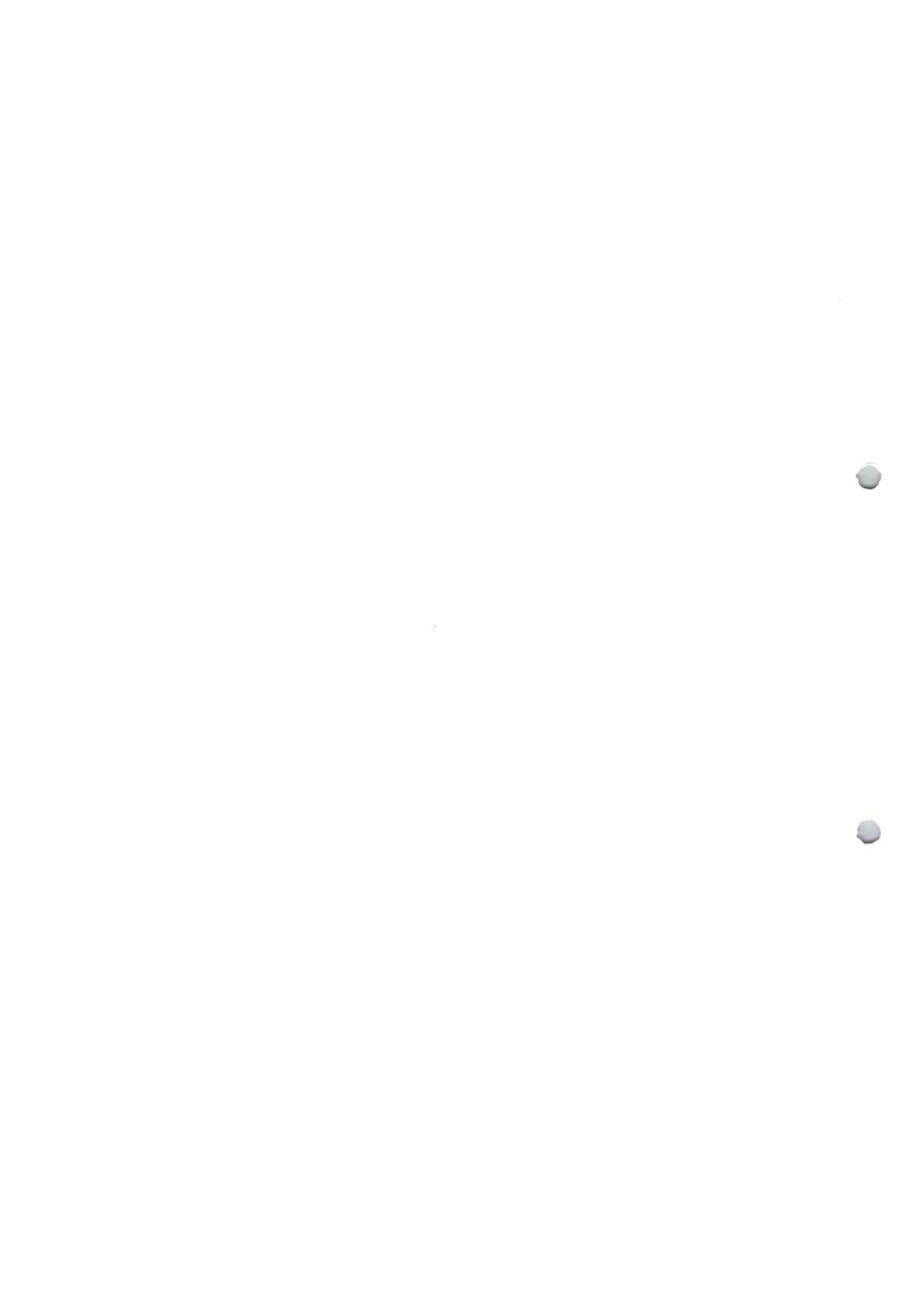
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWHZHUMP70EDNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Março de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: 9F39.9BFA.F8A0.C0F7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**C E R T I DÃO****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 9139432****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 19/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0011835510**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1243362
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1243362

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

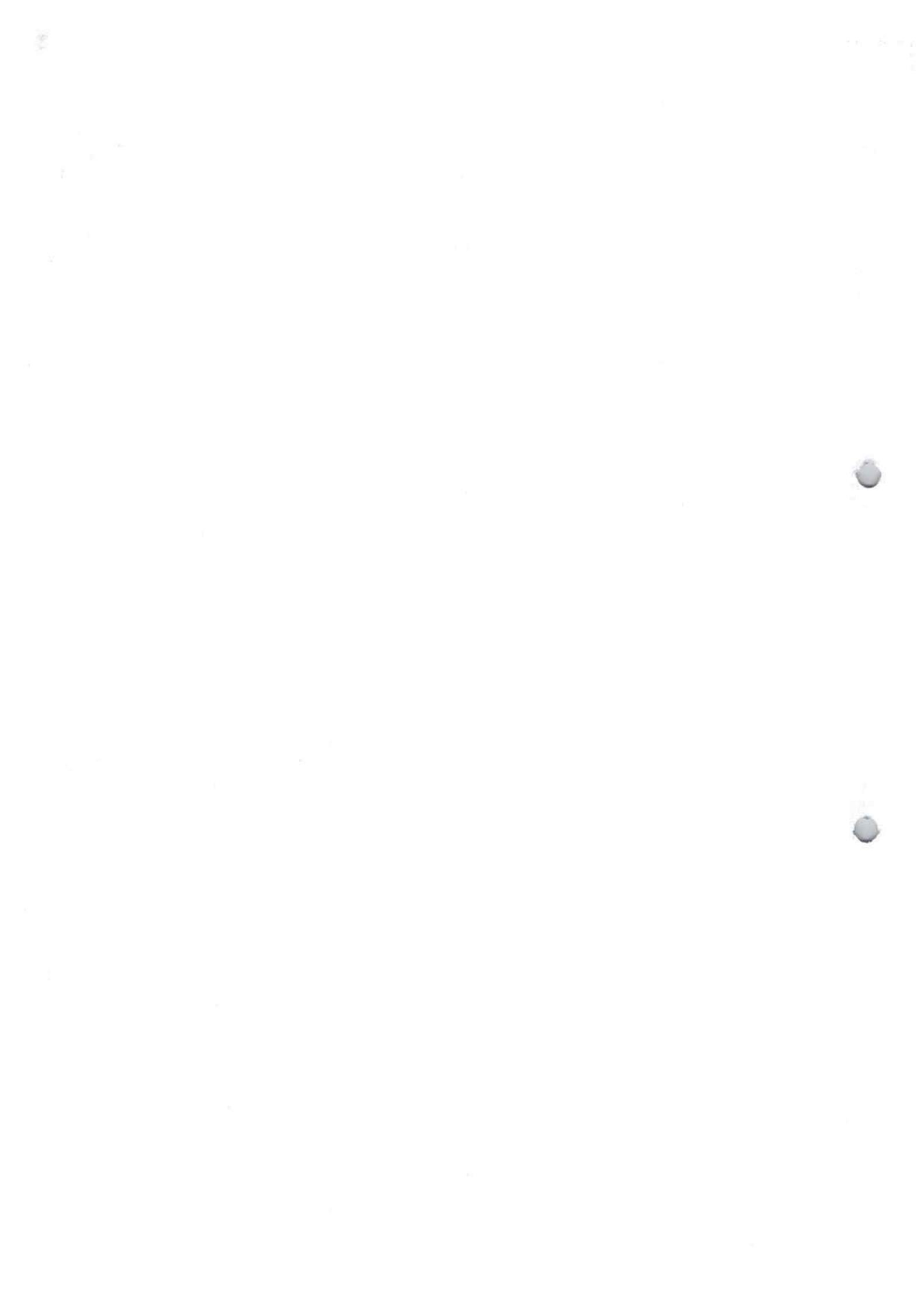
Raiz do CNPJ: 75.812.115

Certidão emitida às 16:33 de 20/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

210
Fiscaº
de Nova Trento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

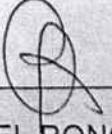
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 75.812.115/0001-80, estabelecida na Rua Hipólito boiteux, nº 15, bairro Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para fornecimento de gêneros alimentícios.

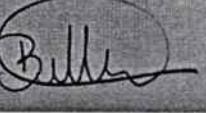
Registrarmos que a empresa forneceu gêneros alimentícios através do processo nº 21/20221 e Pregão de N° 15/2021, através da ata de registro de preço de Nº 02/2021, com validade de 26 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sendo o valor total contratado de R\$ 265.971,13 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e treze centavos), com entregas representadas pelas Notas Fiscais parciais deste contrato: 5229,5392

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data do Contrato

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongalio
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


DANIEL RONGALIO


Secretário de Administração e Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **9F39.9BFA.F8A0.C0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ/CPF: 75.812.115/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140039304320
Data de emissão: 11/03/2022 23:50:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 10/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.812.115/0001-80

Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCURT LTDA

Endereço: R HIPOLITO BOITEUX 15 SALA01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301131635396732

Informação obtida em 10/03/2022 15:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42200498422	CNPJ 75.812.115/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 23/03/1981	Inicio da atividade 01/01/1981
---------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

Endereço:

RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01, CENTRO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ELETRODOMÉSTICOS E A FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS E EMBUTIDOS E CONFEITARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 0.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELOISA GESSELE BITTENCOURT 064.006.819-73	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT 064.010.249-25	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
22/11/2019	20195175239	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

Nº: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226877914



página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certidão nº: 2203125/2022

Expedição: 20/01/2022, às 13:24:39

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.812.115/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

CNPJ 75.812.115/0001-80

FONE: 48 3267 0048

RUA HIPOLITO BOITEUX, 15, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 15, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sra. Andreza Gessele Bittencourt, portador do CPF nº 064.010.249-25, DECLARA, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

- III. Para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

- IV. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento, 10 de março de 2022

Andreza Gessele Bittencourt
Sócio Administrador
CPF 064.010.249-25





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 94/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

ENDEREÇO

Logradouro: CEL.HIPOLITO BOITEUX Número: 15
Complemento: SALA 01 CEP: 88270-000
Bairro: Centro
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria
4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4784-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP)
1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

OBSERVAÇÕES

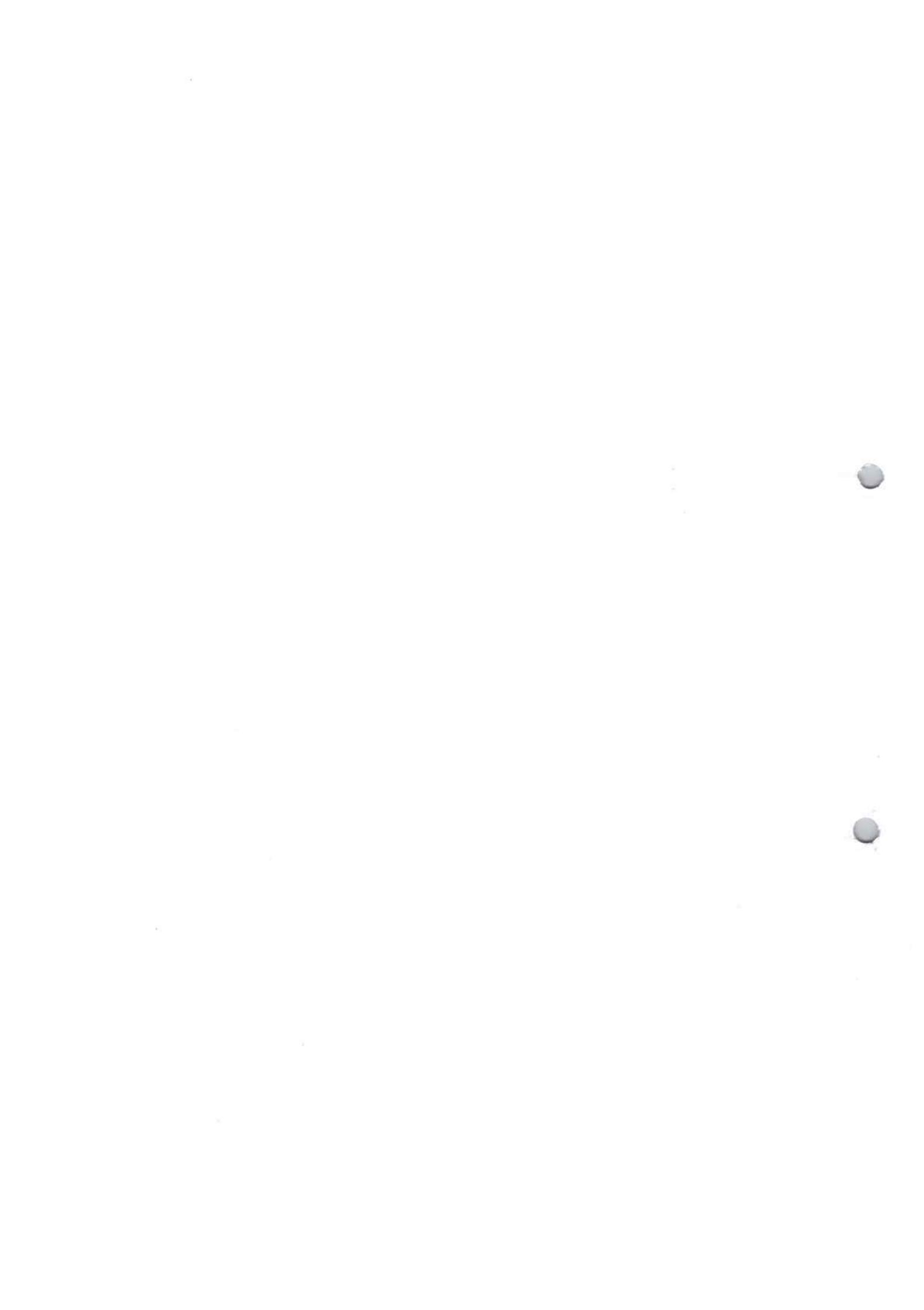
Emitido em: 19/01/2022

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Dallma G. de Souza
Ideklar F. de Souza
Fiscal de Tributos
Mat. 7099

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Mun. de Nova Trento
218
Flam
20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.063.139/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2021
NOME EMPRESARIAL FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACILITA DISTRIBUIDORA		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO PAVMTO2 SALA 01
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAGELLAMMCIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 8478-8283
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.063.139/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/2021

NOME EMPRESARIAL:
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ERELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R GETULIO VARGAS

NÚMERO
1101

COMPLEMENTO
PAVMTO2 SALA 01

CEP
88.240-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO BATISTA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAGELLAMMCIM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(48) 8478-8283

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 16:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2022 09:39:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **41.063.139/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Sistema do TCU está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Trento
222
Fls nº

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **41.063.139/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

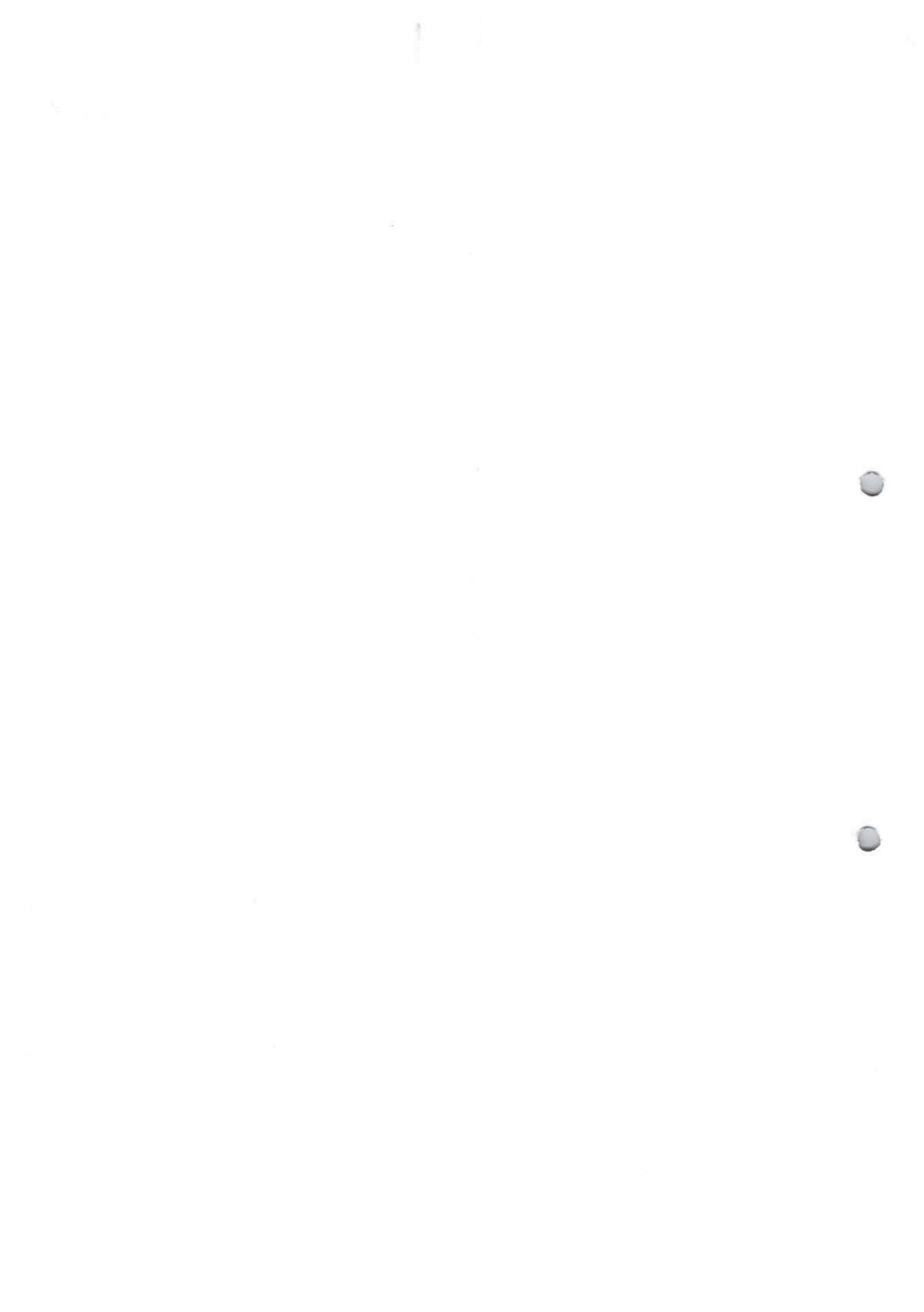
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:06 do dia 17/03/2022 , com validade até o dia 16/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e2uii74138wCkzVt2KG4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JURILDA GONCALVES MOTTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 898.695.919-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 272939, órgão expedidor SESI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR RAULINO GILVAN CIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 743.593.809-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1609636, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NEREU RAMOS, 337, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA GETÚLIO VARGAS, 1101, PAVMTO:2;SALA:01, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO**

81100000194890

1/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2021

Certifico o Registro em 02/03/2021

Arquivamento 20219743983 Protocolo 219743983 de 25/02/2021 NIRE 42600692579

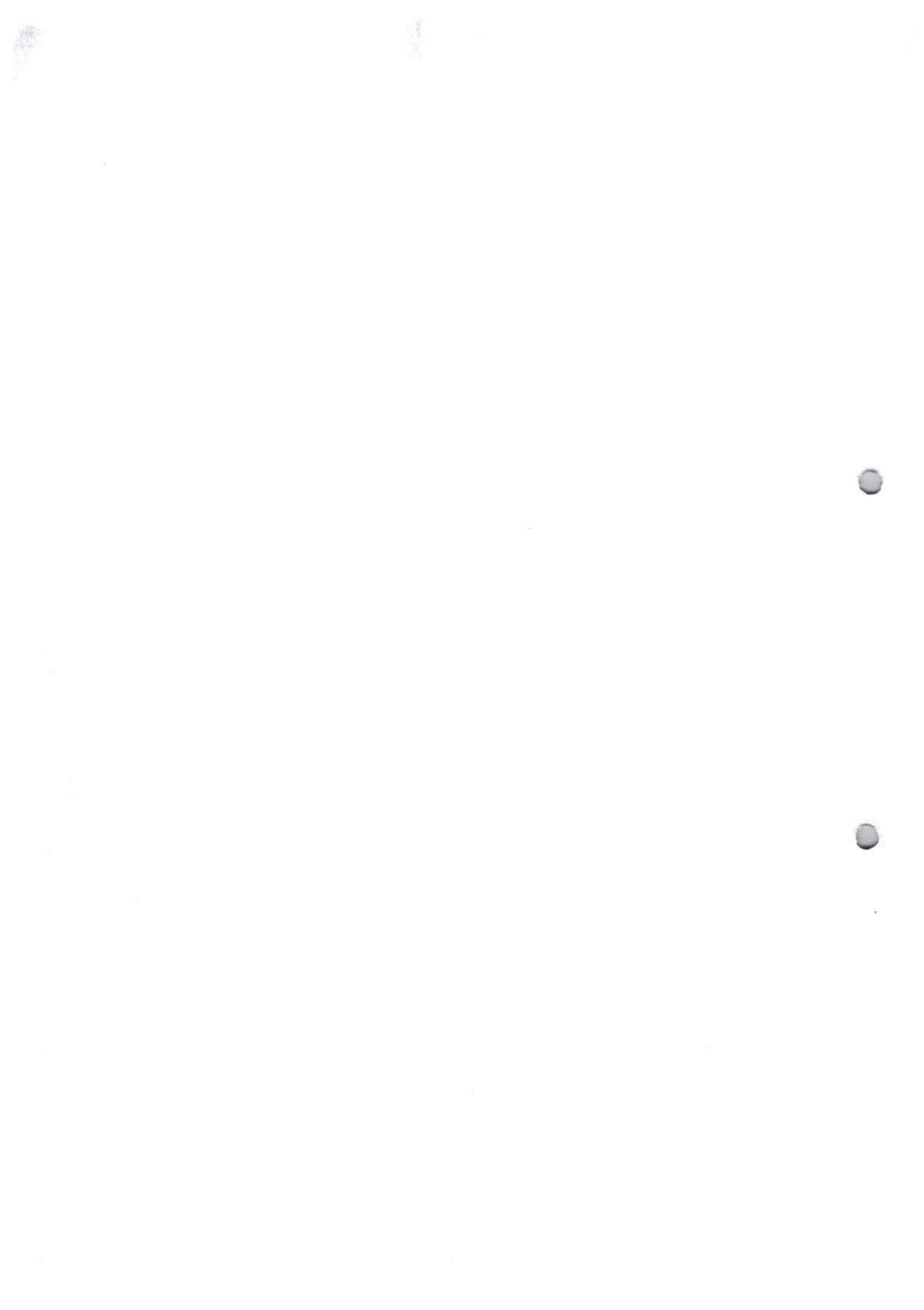
Nome da empresa **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473705411550844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PEIXARIA; RESTAURANTES ;

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JURILDA GONCALVES MOTTER , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em indeterminado, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

81100000194890

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 02/03/2021

Arquivamento 20219743983 Protocolo 219743983 de 25/02/2021 NIRE 42600692579

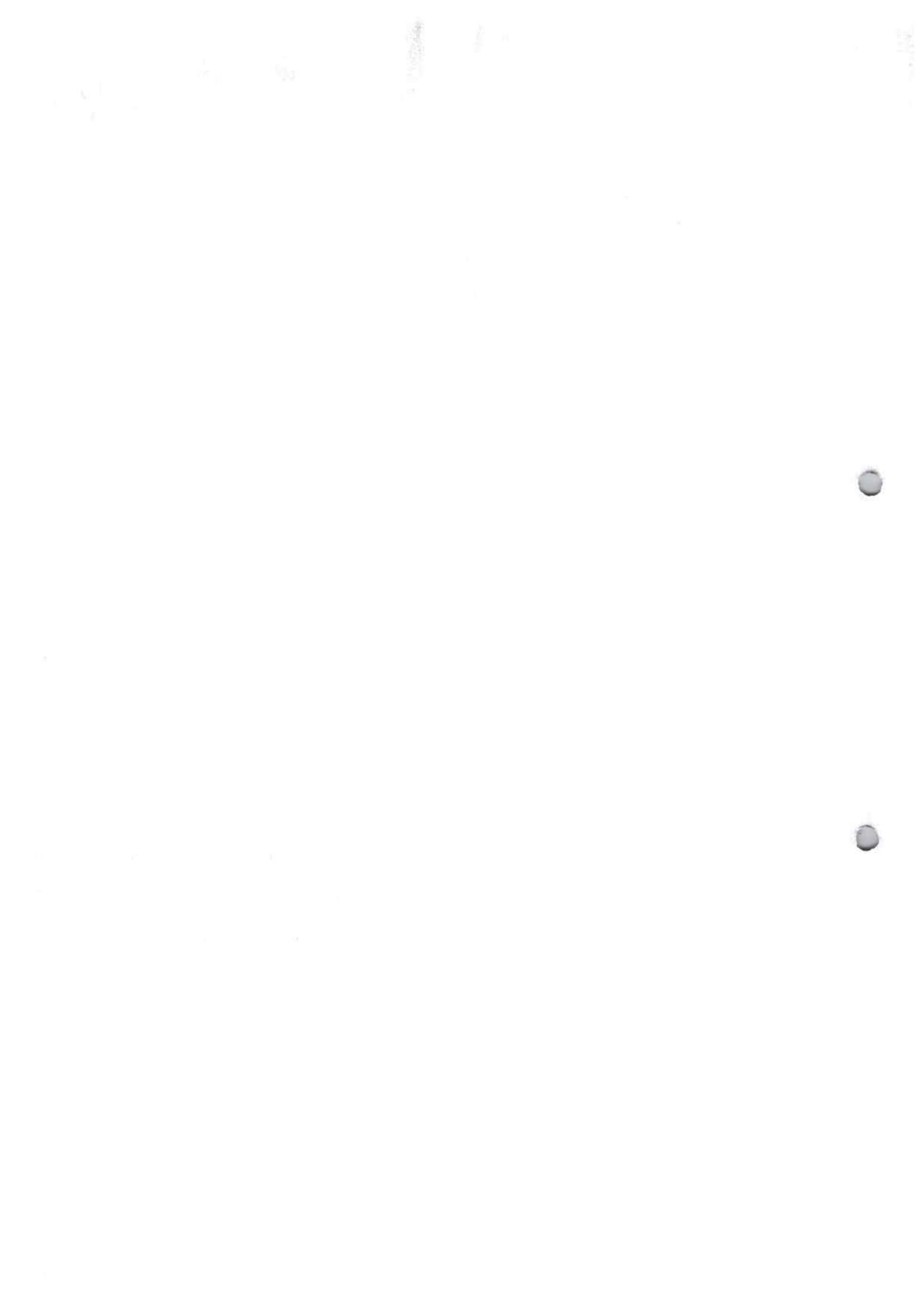
Nome da empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473705411550844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2021



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

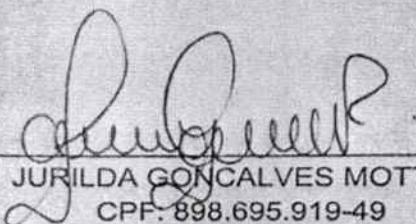


crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SAO JOAO BATISTA, 4 de fevereiro de 2021.



JURILDA GONCALVES MOTTER

CPF: 898.695.919-49

P/P: RAULINO GILVAN CIM

CPF: 743.593.809-25

81100000194890

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021

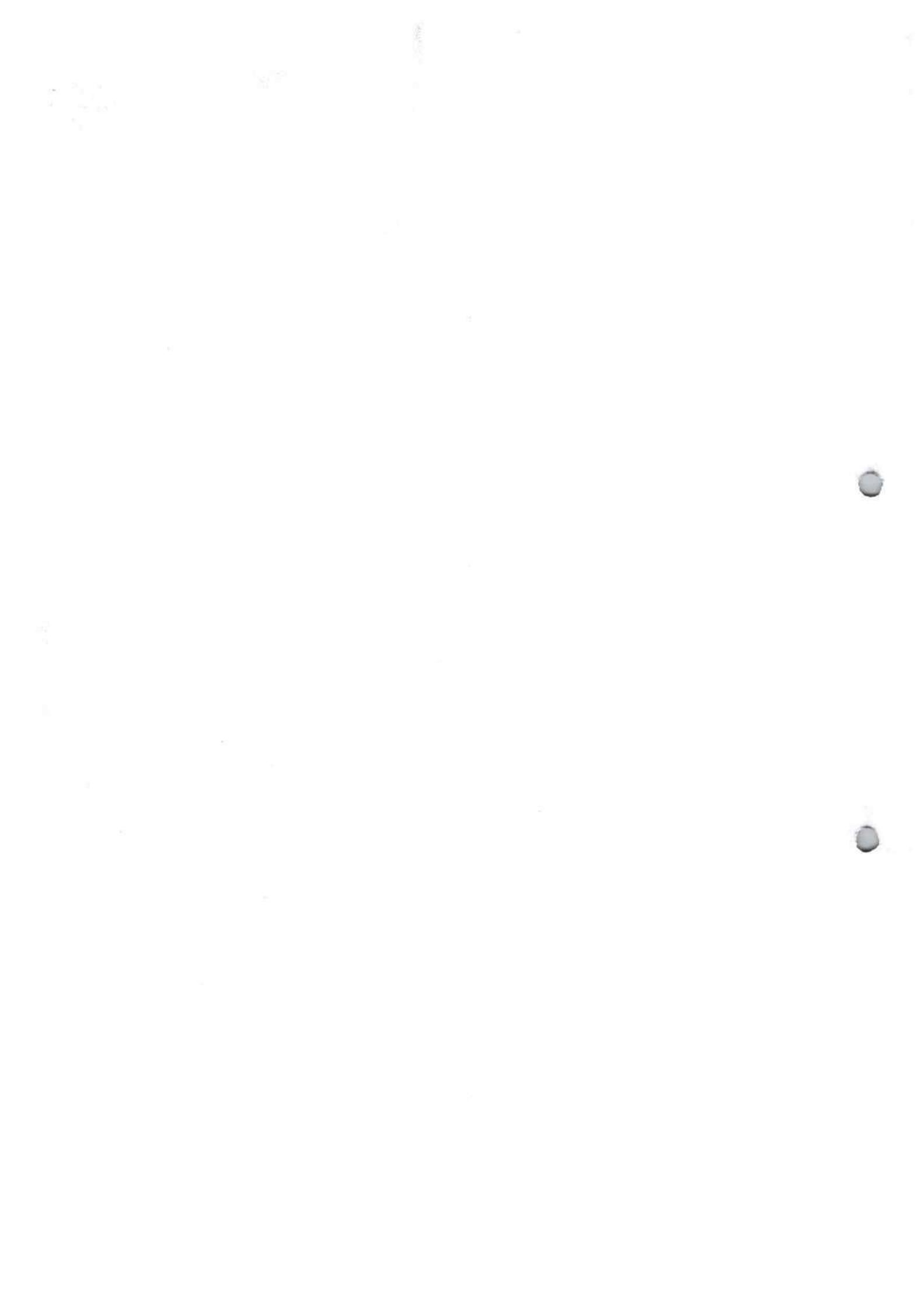
Arquivamento 20219743983 Protocolo 219743983 de 25/02/2021 NIRE 42600692579

Nome da empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

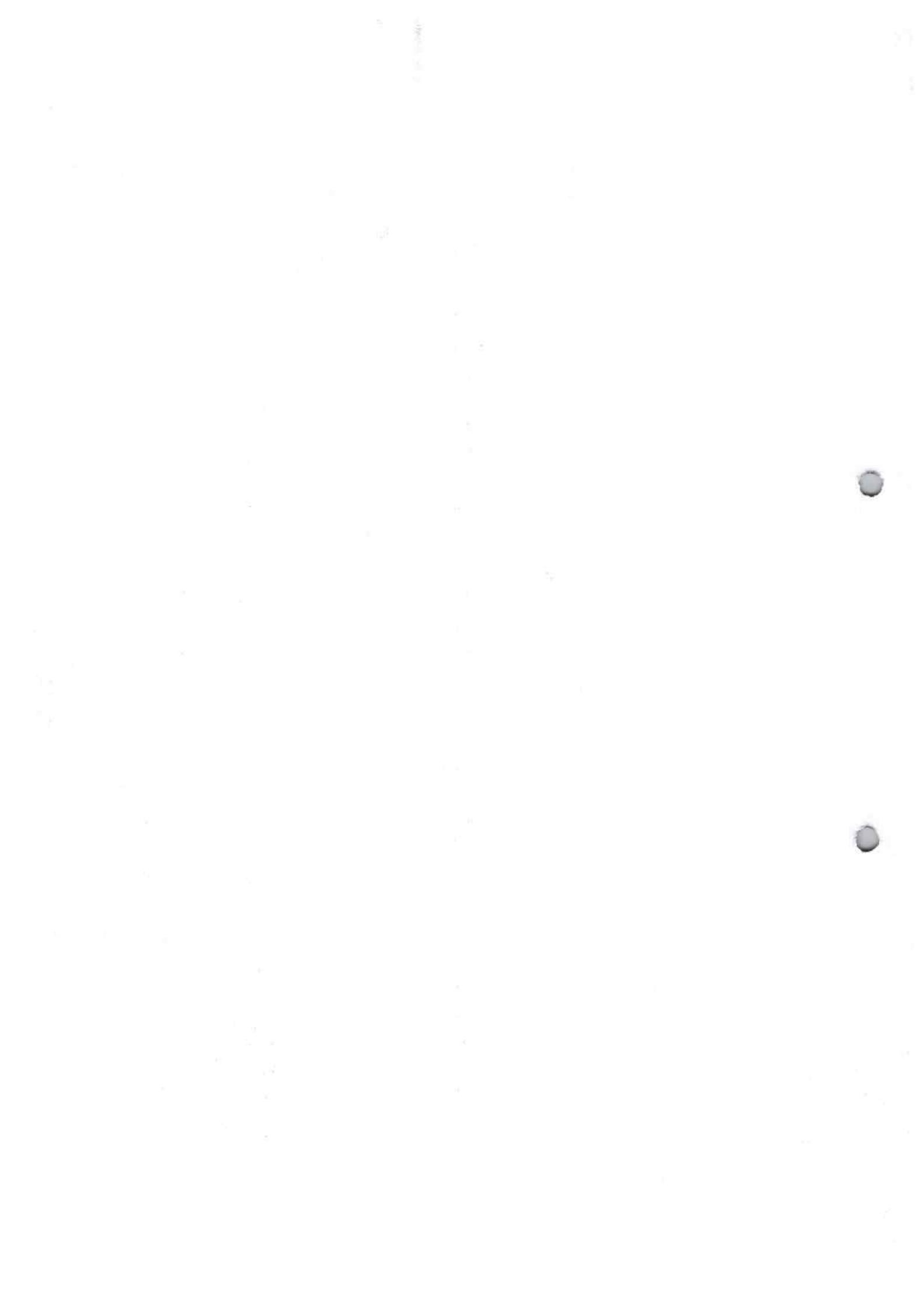
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

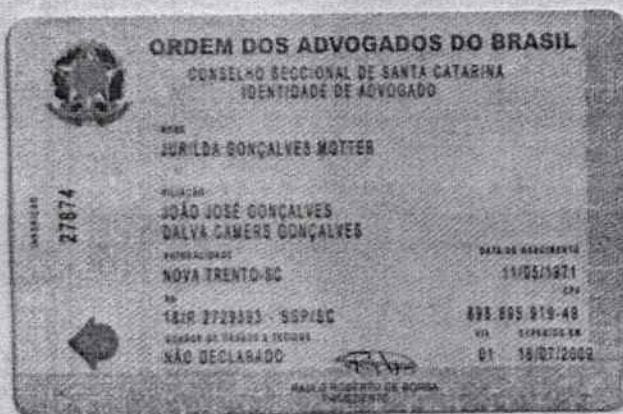
Chancela 473705411550844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral











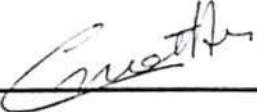


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.139/0001-61, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1101, bairro Centro, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, participa de licitações e é fornecedora de alimentos à varias empresas incluindo a esta empresa Comercial de Alimentos RPJ Ltda, CNPJ nº 08.474.895/0001-08, que por ora a declara apta para participar deste processo licitatório. detém qualificação técnica para fornecer alimentos à este órgão municipal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João Batista, 15 de março de 2022.



Comercial de Alimentos RPJ Ltda.





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1328287

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 41.063.139

Certidão emitida às 18:48 de 02/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





C E R T I D Ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9269296

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 21/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FACILITADISTRIBUIDORADEALIMENTOSEIRELI, portador do CNPJ: 41.063.139/0001-61.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011966539







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 41.063.139/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:15 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **F604.72EE.E069.F8F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **41.063.139/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140028053593**
Data de emissão: **22/02/2022 10:05:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n° 15.510/11.): **23/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.063.139/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 61845 - FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1101 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: PAVMTO:2;SALA:01 - CEP 88.240-000

Econômico: 7728 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1101 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: PAVMTO:2;SALA:01 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DFA10N1KMR687511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 22 de Fevereiro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

41.063.139/0001-61

Razão Social:

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço:

R GETULIO VARGAS 1101 PAVMTO2 SALA 01 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022203002803645908

Informação obtida em 24/02/2022 17:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600692579	41.063.139/0001-61	02/03/2021	02/03/2021

Endereço:

RUA GETÚLIO VARGAS, 1101 PAVMTO:2;SALA:01, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPA E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRinquedos E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PEIXARIA; RESTAURANTES;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
JURILDA GONCALVES MOTTER 898.695.919-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
02/03/2021	20219743983	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO

Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

página: 1/2

226439852







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 42600692579	CNPJ 41.063.139/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 02/03/2021	Inicio da atividade 02/03/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 1101 PAVMTO:2;SALA:01, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226439852

página: 2/2







Poder Judiciário
Justiça do Trabalho



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.063.139/0001-61

Certidão nº: 29292009/2021

Expedição: 27/09/2021, às 10:31:07

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.063.139/0001-61**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
☎ (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLIMENTAR Nº 123/2006

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 41.063.139/0001-61, por intermédio de Sua representante legal, a Sra. JURILDA Gonçalves Motter, portadora do CPF n.º 898.695.919-49, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 013/PMNT/2022- sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame. Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 15 de março de 2022.

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
■ (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



São João Batista, 17 DE MARÇO de 2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.

CNPJ Nº 41.063.139/0001-61

ENDERECO: RUA GETÚLIO VARGAS Nº 1101, sala 02, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA – SC.

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do Edital do Pregão Presencial nº 013/PMNT/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, e tem pleno conhecimento do mesmo.

Jurilda G. Motter- CPF nº 898.695.919-49

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jurilda G. Motter".

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
Tel: (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLIMENTAR Nº 123/2006

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 41.063.139/0001-61, por intermédio de Sua representante legal, a Sra. JURILDA Gonçalves Motter, portadora do CPF n.º 898.695.919-49, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 013/PMNT/2022- sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame. Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 15 de março de 2022.

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jurilda Motter".

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
Tel: (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ, Nº 41.063.139/0001-61 , por intermédio de seu representante legal, o Sra.Jurilda G. Motter , portadora do CPF nº 898.695.919-49, declara, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está totalmente apta a participar desse Processo administrativo, sendo responsável por todas as documentações juntadas como sendo verdadeiras, se declarando uma empresa idônea, não tendo nada que a desabone no presente momento, bem como assume todas as responsabilidades quanto as entregas dos referidos itens. Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 15 DE MARÇO DE 2022.

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.

Jurilda G. Motter- proprietário

Cpf nº 898.695.919-49

A handwritten signature of Jurilda G. Motter is written over a circular printed stamp. The stamp contains the company name "FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI" and the CNPJ number "CNPJ 41.063.139/0001-61".

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC - CEP: 88240-000
Tel: (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.063.139/0001-61, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Por ser verdade assino o presente.

São João Batista, 15 de março de 2022.

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

JURILDA G. MOTTER – PROPRIETÁRIO
CPF 89869591949

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
■ (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO – Servidor Público.

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ, Nº 41.063.139/0001-61 , por intermédio de seu representante legal, o Sra. Jurilda G. Motter , portadora do CPF n.º898.695.919-49, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico nº 013/2022, SC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 17 DE MARÇO DE 2022.

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.

Jurilda G. Motter- proprietario
Cpf nº 898.695.919-49



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC - CEP: 88240-000
Tel: (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA Constituição Federal/88.

Na condição de representante legal o Sra. Jurilda Gonçalves Motte, CPF nº 898.695.919-49, da empresa, Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ nº 41.063.139/0001-61, sob as penas da lei, declaramos, nos termos a Lei nº 954, de 27/10/99, que acrescenta o inciso V ao art. 27 da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações que a citada empresa respeita a proibição de qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (CF, art. 7º XXXIII).

Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 15 de março de 2022.

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.
CNPJ nº 41.063.139/0001-61

Jurilda Gonçalves Motter
CPF nº 898.695.919-49

Jurilda Gonçalves Motter

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.063.139/0001-61
Rua Getúlio Vargas, 1101 SALA 02,
Centro - São João Batista/SC – CEP: 88240-000
☎ (048) 991627610 - e-mail: jurildamotter@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ, Nº 41.063.139/0001-61 , por intermédio de seu representante legal, o Sra.Jurilda G. Motter , portadora do CPF nº 898.695.919-49, declara, para fins do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está totalmente apta a participar desse Processo administrativo, sendo responsável por todas as documentações juntadas como sendo verdadeiras, bem como assume todas as responsabilidades quanto as entregas dos referidos itens. Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 15 DE MARÇO DE 2022.

Facilita Distribuidora de Alimentos Eireli.

Jurilda G. Motter- proprietario

Cpf nº 898.695.919-49





Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 15/03/2022 18h18min

Número 105 | Validação 14/04/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FACILITA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.063.139/0001-61

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWXKZQTQSYGD0OT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Março de 2022

Praça do Comuna, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone: 4832673200

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - CENTRO - São João Batista - SC

Fone (48) 3265 -0195 - CNPJ: 82.925.652/0001-00

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nº : 305

NOME / RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA

7728 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
FACILITA DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

Logradouro: GETULIO VARGAS
Complemento: AP/E: PAVMTO:2;SALA:01
Bairro: CENTRO
Cidade: São João Batista

Número: 1101
CEP: 88240-000
Distrito:
UF: SC

ATIVIDADE(S)

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPA E REFRIGERANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 5
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
PEIXARIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: COMERCIAL INCLUSIVE AOS SÁBADOS E DOMINGOS.
Entrada: 07:00:00 Saida Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 12:01:00 Saida: 18:00:00

DOCUMENTOS:

CNPJ: 41.063.139/0001-61 Inscrição Estadual: 260947288

VALIDADE DO ALVARÁ

* ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL.

* O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será expedido no início das atividades e será válido para os exercícios seguintes desde que acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa anual devida e para empresas em que se fizer necessário, Alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária do exercício corrente, devendo constar do mesmo os requisitos de validade. (Lei 3.823/2018, Art. 21, Parágrafo Único).

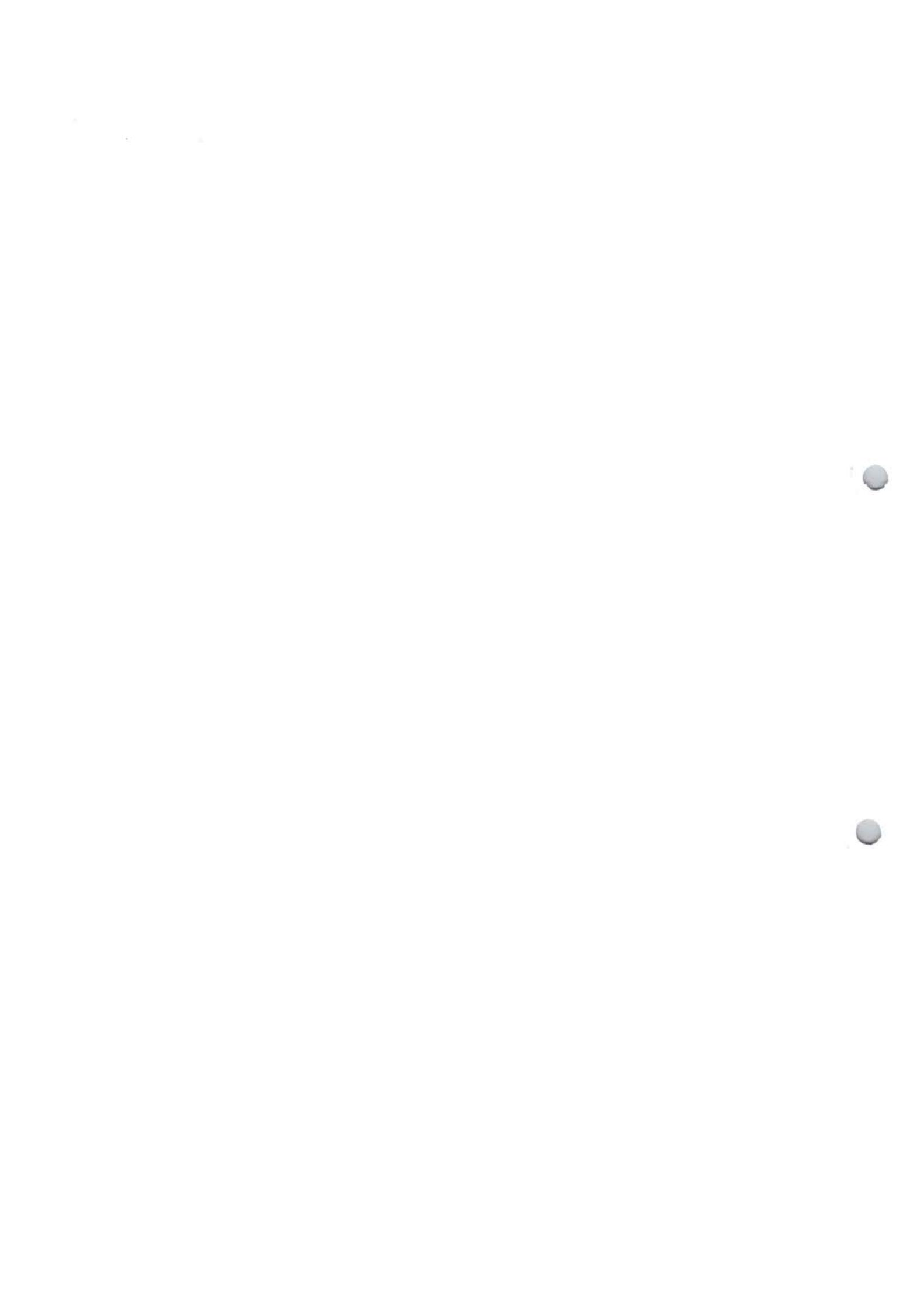
* Ocorrendo qualquer alteração nos dados cadastrais, a suspensão temporária ou a cessação das atividades, estes fatos deverão ser comunicados no prazo de 30 (trinta) dias.

* O Alvará é expedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer tempo, quando o local não mais atender as exigências para o qual for expedido.

* Para empresas de extração mineral, este Alvará somente terá validade para o exercício de exploração para Exploração Mineral, conforme Decreto Municipal 102/2005.

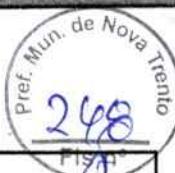
Emissão: 28/05/2021

185
GRAZIELA DILMA DOS SANTOS
COORD. DO EMPREENDEDORISMO - SALA DO EMPREENDEDOR





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 33

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

41.063.139/0001-61

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

FACILITA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
RUA GETÚLIO VARGAS , PAVMTO:2;SALA:01

Nº
1101

CEP
88.240-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
SÃO JOÃO BATISTA

FONE
8478-8283

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

JURILDA GONÇALVES MOTTER

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comercio varejista de artigos de armário
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.428/01 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE
29/03/2022

LOCAL E DATA
SÃO JOÃO BATISTA, 29/03/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE
JAIRO PEREIRA

FISCAL

A.20
F.00/2021

OBSERVAÇÕES

Jairo Pereira
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATRÍCULA P.M.S.J.B 2187
D.V.S N° 799/18

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo Nº 31/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/03/2022 11:40:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2022 15:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
16/03/2022 16:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
16/03/2022 18:33:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
16/03/2022 19:09:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2022 19:11:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
17/03/2022 07:47:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
17/03/2022 08:57:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, o PARTICIPANTE 003 esta desclassificado do lote II, por apresentar o valor acima do máximo de referência para o item 23. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"

17/03/2022 09:39:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

17/03/2022 09:59:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: DOÇUCAR	Modelo: AÇUCAR 1KG
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,73		Valor Total: 223,80
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: KIKA	Modelo: ARROZ BRANCO POLIDO
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,09		Valor Total: 152,70
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: KIKA	Modelo: ARROZ INTEGRAL
Descrição: ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,17		Valor Total: 62,55
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLLUS	Modelo: CAFE
Descrição: CAFE			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 13,58		Valor Total: 1.086,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SINHA	Modelo: FARINHA DE MILHO
Descrição: FARINHA DE MILHO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,84		Valor Total: 57,60
Item: 6	Unidade: KILO	Marca: JACY	Modelo: TRIGO 1 KG
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,42		Valor Total: 102,60
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: RISOVITA	Modelo: FARINHA DE ARROZ
Descrição: FARINHA DE ARROZ			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,683		Valor Total: 76,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,56	Valor Total: 111,20
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: ROYAL	Modelo: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 119,80
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: ADES	Modelo: LEITE INTEGRAL DE SOJA
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,24	Valor Total: 1.572,00
Item: 11	Unidade: LITROS	Marca: AMANHECER	Modelo: LEITE INTEGRAL TETRA PACK
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK	Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,98	Valor Total: 1.043,00
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: ORQUIDEA	Modelo: MACARRAO PARAFUSO
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,89	Valor Total: 86,70
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: MILHO DE PIPOCA
Descrição: MILHO DE PIPOCA	Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,18	Valor Total: 254,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: COAMO	Modelo: OLEO DE SOJA
Descrição: OLEO DE SOJA	Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,66	Valor Total: 383,00
Item: 15	Unidade: PACOTE	Marca: SELETTI	Modelo: QUEIJO PARMESAO
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO	Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,11	Valor Total: 183,30
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MIMOSAL	Modelo: SAL REFINADO
Descrição: SAL REFINADO IODADO	Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,45	Valor Total: 14,50
Item: 17	Unidade: PACOTE	Marca: NEILAR	Modelo: SAGU DE MANDIOCA
Descrição: SAGU DE MANDIOCA	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,95	Valor Total: 79,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEMIM	Modelo: VINAGRE DE MACA
Descrição: VINAGRE DE MACA	Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 35,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	071 41.063.139/0001-61	7.045,05	5.644,68	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	069 75.812.115/0001-80	7.028,55	6.180,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	015 14.907.798/0001-64	6.844,50	6.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53 PUBLICADO

07/03/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/03/2022 09:01:24 DISPUTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 09:01:24	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	7.028,55
17/03/2022 09:01:24	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.844,50
17/03/2022 09:01:24	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7.045,05
17/03/2022 09:02:06	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	6.844,49
17/03/2022 09:04:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.840,50
17/03/2022 09:05:49	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.830,00
17/03/2022 09:11:08	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.824,50
17/03/2022 09:11:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.820,00
17/03/2022 09:14:19	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.817,99
17/03/2022 09:15:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.800,00
17/03/2022 09:16:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.795,99
17/03/2022 09:16:24	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:18:23	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 015)	6.750,00
17/03/2022 09:19:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 071			
17/03/2022 09:19:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:20:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	5.644,68
17/03/2022 09:21:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.180,00
17/03/2022 09:24:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
17/03/2022 09:24:25	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 09:59:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 10:29:53	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2022 10:59:17	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: KILOGRAMA	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1Âº /PATINHO, MOIDA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 38,30		Valor Total: 4.979,00
Item: 20	Unidade: KILOGRAMA	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,80		Valor Total: 1.134,00
Item: 21	Unidade: KILO	Marca: rainert	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,90		Valor Total: 2.214,00
Item: 22	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 17,90		Valor Total: 2.148,00
Item: 23	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,60		Valor Total: 528,00
Item: 24	Unidade: KILOGRAMA	Marca: morgana	Modelo:
Descrição: FRANGO MOIDO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,70		Valor Total: 1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 25	Unidade: KILOGRAMA	Marca: perdigao	Modelo:
Descrição: SALCICHA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 26,40	Valor Total: 3.432,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	090	75.812.115/0001-80	16.348,00	15.470,00	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	019	41.063.139/0001-61	16.558,50	16.054,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	003	14.907.798/0001-64	16.126,00	16.126,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:59:19	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA desclassificado. Motivo: PARTICIPANTE 003 esta desclassificado do lote II, por apresentar o valor acima do máximo de referência para o item 23. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital.			
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)		16.126,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)		16.348,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)		16.558,50
17/03/2022 09:02:44	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)		16.347,99
17/03/2022 09:03:48	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)		16.345,50
17/03/2022 09:05:20	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)		16.345,49
17/03/2022 09:11:52	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)		16.335,50
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:19:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 019			
17/03/2022 09:19:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:20:27	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)		16.054,33
17/03/2022 09:20:44	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 090)		15.470,00
17/03/2022 09:24:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
17/03/2022 09:24:25	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 09:59:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 10:29:53	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2022 10:59:17	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: MANTEIGA EXTRA SEM SAL
Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,12		Valor Total: 364,80
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALY	Modelo: MARGARINA VEGETAL SEM SAL
Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,18		Valor Total: 490,80
Item: 28	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: NATA
Descrição: NATA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,84		Valor Total: 313,60
Item: 29	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO
Descrição: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,57		Valor Total: 1.222,80
Item: 30	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo: QUEIJO MUSSARELA
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 13,79		Valor Total: 1.654,80
Item: 31	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: REQUEIJAO CREMOSO
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,65		Valor Total: 395,50
Item: 32	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE
Descrição: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,268		Valor Total: 72,68
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,86		Valor Total: 1.509,20
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,16		Valor Total: 94,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	062	41.063.139/0001-61	6.930,00	6.118,98	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	042	75.812.115/0001-80	6.856,00	6.150,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	048	14.907.798/0001-64	6.682,00	6.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.856,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.682,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.930,00
17/03/2022 09:03:28	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.681,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 09:05:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.680,50
17/03/2022 09:07:51	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.600,00
17/03/2022 09:12:52	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.595,00
17/03/2022 09:14:59	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.590,00
17/03/2022 09:15:36	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.587,99
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:16:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.550,00
17/03/2022 09:20:22	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 048)	6.500,00
17/03/2022 09:20:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 062			
17/03/2022 09:20:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:21:47	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	6.118,98
17/03/2022 09:22:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 042)	6.150,00
17/03/2022 09:25:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
17/03/2022 09:25:25	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 09:59:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 10:29:53	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2022 10:59:17	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: carolitos	Modelo:
Descrição: PAO DE AIPIM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,33		Valor Total: 2.466,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO INTEGRAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,90		Valor Total: 2.760,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO DE SANDUICHE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,40		Valor Total: 4.320,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 810,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: vo anita	Modelo:
Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 4,60		Valor Total: 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	022	75.812.115/0001-80	19.234,00	15.876,00	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	024	41.063.139/0001-61	19.234,00	17.498,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	019	14.907.798/0001-64	17.780,00	17.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 11:40:53 PUBLICADO				
07/03/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2022 09:01:25 DISPUTA				
17/03/2022 09:01:25 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)			19.234,00	
17/03/2022 09:01:25 LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)			17.780,00	
17/03/2022 09:01:25 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)			19.234,00	
17/03/2022 09:04:58 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)			17.779,99	
17/03/2022 09:06:27 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)			17.775,50	
17/03/2022 09:08:18 LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)			17.730,00	
17/03/2022 09:14:02 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)			17.720,00	
17/03/2022 09:14:35 LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 019)			17.700,00	
17/03/2022 09:16:25 TEMPO RANDÔMICO				
17/03/2022 09:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 024				
17/03/2022 09:17:25 FECHADO 1				
17/03/2022 09:18:11 LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)			17.498,00	
17/03/2022 09:18:39 LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 022)			15.876,00	
17/03/2022 09:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA				
17/03/2022 09:22:25 HABILITAÇÃO				
17/03/2022 09:59:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2022 10:29:53 EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2022 10:59:17 ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: AVEIA EM FLOCOS
Descrição: AVEIA EM FLOCOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,2225		Valor Total: 253,35
Item: 41	Unidade: PACOTE	Marca: NAYANA	Modelo: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN
Descrição: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,6194		Valor Total: 561,94
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMIL	Modelo: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL
Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,5721		Valor Total: 557,21
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: DIANA	Modelo: BISCOITO AGUA E SAL
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,0196		Valor Total: 2.007,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: ORQUIDEA	Modelo: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G
Descrição: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,6036	Valor Total: 2.241,44
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: FARINHA DE AVEIA
Descrição: FARINHA DE AVEIA	Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,0725	Valor Total: 407,25
Item: 46	Unidade: PACOTE	Marca: MACHADO	Modelo: POVILHO DOCE
Descrição: POVILHO DOCE	Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,7726	Valor Total: 377,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	008	41.063.139/0001-61	8.117,00	6.406,29	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	032	75.812.115/0001-80	8.053,00	6.890,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	033	14.907.798/0001-64	7.952,40	7.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.952,40
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	8.053,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	8.117,00
17/03/2022 09:04:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7.952,39
17/03/2022 09:09:13	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.950,00
17/03/2022 09:10:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	7.947,50
17/03/2022 09:12:21	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.900,00
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:20:37	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.750,00
17/03/2022 09:22:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.650,00
17/03/2022 09:23:27	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	7.600,00
17/03/2022 09:24:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 008			
17/03/2022 09:24:25	FECHADO 1		
17/03/2022 09:24:50	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	6.406,29
17/03/2022 09:25:32	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	6.890,00
17/03/2022 09:29:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
17/03/2022 09:29:26	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 09:59:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 10:29:53	EM ADJUDICAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/03/2022 10:59:17 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE VI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: LOWÇUCAR	Modelo: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,23	Valor Total: 192,30
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: COCO RALADO
Descrição: COCO RALADO	Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,95	Valor Total: 197,50
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: AMIDO DE MILHO
Descrição: AMIDO DE MILHO	Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,37	Valor Total: 191,10
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO	Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,834	Valor Total: 28,34
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: CANELA EM PAU	Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 75,00
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CANELA EM PO
Descrição: CANELA EM PO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,04	Valor Total: 60,80
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: COLORAU
Descrição: COLORAU	Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 54,00
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: COMINHO EM PO - 30G
Descrição: COMINHO EM PO - 30G	Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,56	Valor Total: 51,20
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CURRY EM PO
Descrição: CURRY EM PO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,74	Valor Total: 34,80
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: LOURO EM FOLHAS
Descrição: LOURO EM FOLHAS	Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,54	Valor Total: 30,80
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G
Descrição: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quantidade: 40	Valor Unit.: 6,78	Valor Total: 271,20
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: MAO DE PILAO	Modelo: CRAVO DA INDIA
Descrição: CRAVO DA INDIA	Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,87	Valor Total: 37,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	091 41.063.139/0001-61	1.621,10	1.224,44	Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	011 75.812.115/0001-80	1.592,30	1.415,00	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	082 14.907.798/0001-64	1.561,30	1.540,00	Sim

DESCLASSIFICADOS





Pref. Mun. de Nova Trento
258
Fls nº
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO			
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA			
17/03/2022 09:01:25	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)			1.592,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)			1.561,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)			1.621,10
17/03/2022 09:03:54	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)			1.561,29
17/03/2022 09:07:38	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)			1.560,50
17/03/2022 09:10:09	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)			1.550,00
17/03/2022 09:10:35	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)			1.547,50
17/03/2022 09:13:17	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 082)			1.540,00
TEMPO RANDÔMICO				
17/03/2022 09:17:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 091				
17/03/2022 09:17:25	FECHADO 1			
17/03/2022 09:19:08	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)			1.224,44
17/03/2022 09:19:11	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 011)			1.415,00
17/03/2022 09:22:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				
17/03/2022 09:22:26	HABILITAÇÃO			
17/03/2022 09:59:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/03/2022 10:29:54	EM ADJUDICAÇÃO			
17/03/2022 10:59:17	ADJUDICADO			

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE VII**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: perola	Modelo:
Descrição: Abacaxi Perola			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,60		Valor Total: 460,00
Item: 60 Unidade: KILO			
Descrição: ABOBORA	Marca: paulista	Modelo:	
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 60,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: chines	Modelo:
Descrição: ALHO EM CABECA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,90		Valor Total: 119,50
Item: 62	Unidade: KILOGRAMA	Marca: branca	Modelo:
Descrição: BANANA BRANCA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 528,00





Pref. Mun. de Nova Trento
259
Fisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 63	Unidade: KILOGRAMA	Marca: caturra	Modelo:
Descrição: BANANA CATURRA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 540,00
Item: 64	Unidade: KILOGRAMA	Marca: schait	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 108,00
Item: 65	Unidade: KILOGRAMA	Marca: vermelho	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 124,00
Item: 66	Unidade: MACO	Marca: chines	Modelo:
Descrição: BROCOLIS DE CABECA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 152,00
Item: 67	Unidade: KILOGRAMA	Marca: colonia	Modelo:
Descrição: CEBOLA DE CABECA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 186,00
Item: 68	Unidade: KILOGRAMA	Marca: minero	Modelo:
Descrição: CENOURA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 280,00
Item: 69	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: CHUCHU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 69,00
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: verao	Modelo:
Descrição: COUVE FLOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 123,00
Item: 71	Unidade: KILOGRAMA	Marca: gengibre	Modelo:
Descrição: GENGIBRE A GRANEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,10		Valor Total: 145,50
Item: 72	Unidade: KILOGRAMA	Marca: lima	Modelo:
Descrição: LARANJA LIMA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,70		Valor Total: 940,00
Item: 73	Unidade: KILOGRAMA	Marca: pera	Modelo:
Descrição: LARANJA PERA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 1.240,00
Item: 74	Unidade: KILO	Marca: taiti	Modelo:
Descrição: LIMAO TAITI			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 820,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMA	Marca: fuji	Modelo:
Descrição: MACA FUJI			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 720,00
Item: 76	Unidade: KILOGRAMA	Marca: formosa	Modelo:
Descrição: MAMAO FORMOSA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 400,00
Item: 77	Unidade: KILOGRAMA	Marca: pamer	Modelo:
Descrição: MANGA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 352,00
Item: 78	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 1,90		Valor Total: 152,00
Item: 79	Unidade: KILOGRAMA	Marca: melao	Modelo:
Descrição: MELAO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 344,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 80	Unidade: DUZIA	Marca: da ora	Modelo:
Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 7,40		Valor Total: 888,00
Item: 81	Unidade: KILO	Marca: verao	Modelo:
Descrição: PEPINO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 96,00
Item: 82	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verde	Modelo:
Descrição: PIMENTAO VERDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 174,00
Item: 83	Unidade: KILOGRAMA	Marca: catarina	Modelo:
Descrição: PINHAO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 486,00
Item: 84	Unidade: KILOGRAMA	Marca: comum	Modelo:
Descrição: TANGERINA COMUM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,70		Valor Total: 282,00
Item: 85	Unidade: KILOGRAMA	Marca: longa vida	Modelo:
Descrição: TOMATE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,30		Valor Total: 378,00
Item: 86	Unidade: KILOGRAMA	Marca: verao	Modelo:
Descrição: VAGEM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,10		Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	093	75.812.115/0001-80	11.467,30	10.350,00	Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	024	14.907.798/0001-64	11.032,00	10.800,00	Sim
3 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	056	41.063.139/0001-61	11.563,10	10.998,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 11:40:53	PUBLICADO		
07/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:01:25	DISPUTA		
17/03/2022 09:01:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093)	11.467,30
17/03/2022 09:01:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	11.032,00
17/03/2022 09:01:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	11.563,10
17/03/2022 09:03:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	11.031,99
17/03/2022 09:08:27	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093)	11.025,50
17/03/2022 09:10:35	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	11.020,00
17/03/2022 09:13:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093)	11.017,99
17/03/2022 09:13:46	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	11.000,00
17/03/2022 09:15:11	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093)	10.999,00
17/03/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:17:39	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	10.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 09:21:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	10.900,00
17/03/2022 09:22:46	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)	10.800,00

17/03/2022 09:23:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 056

17/03/2022 09:23:26 FECHADO 1

17/03/2022 09:24:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 093)	10.350,00
17/03/2022 09:26:39	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	10.998,00

17/03/2022 09:28:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

17/03/2022 09:28:26 HABILITAÇÃO

17/03/2022 09:59:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

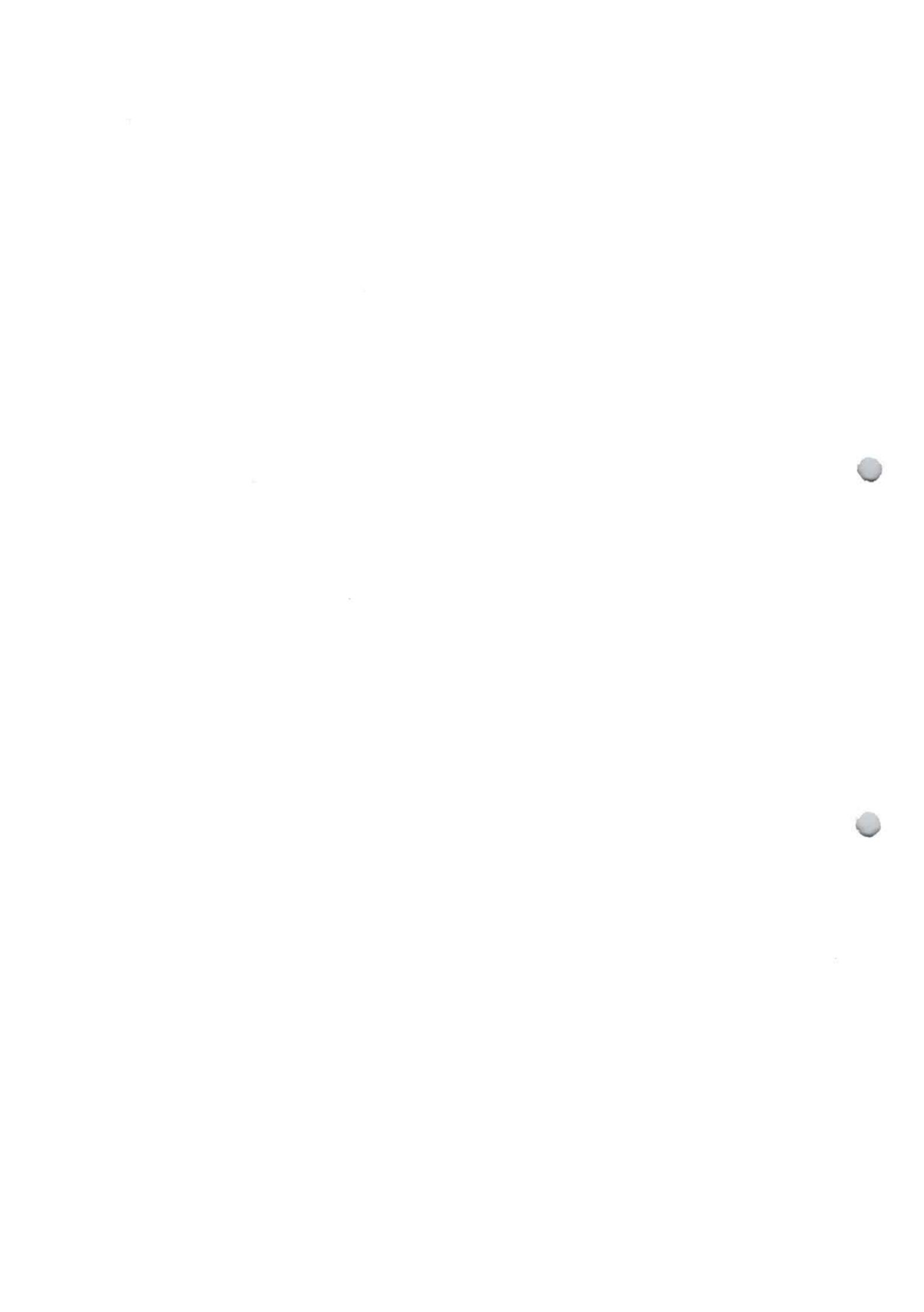
17/03/2022 10:29:54 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2022 10:59:17 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo Nº 31/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/03/2022 11:40:54

LOTE 1 - LOTE I

17/03/2022 09:01:24	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	7,028.55	
17/03/2022 09:01:24	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,844.50	
17/03/2022 09:01:24	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	7,045.05	
17/03/2022 09:02:06	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	6,844.49	
17/03/2022 09:04:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,840.50	
17/03/2022 09:05:49	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,830.00	
17/03/2022 09:11:08	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,824.50	
17/03/2022 09:11:27	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,820.00	
17/03/2022 09:14:19	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,817.99	
17/03/2022 09:15:38	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,800.00	
17/03/2022 09:16:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,795.99	
17/03/2022 09:18:23	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,750.00	
17/03/2022 09:20:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	5,644.68	
17/03/2022 09:21:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,180.00	
LOTE 2 - LOTE II		
17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	16,126.00	
17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	16,348.00	
17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	16,558.50	

17/03/2022 09:02:44	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	16,347.99	
17/03/2022 09:03:48	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	16,345.50	
17/03/2022 09:05:20	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	16,345.49	
17/03/2022 09:11:52	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	16,335.50	
17/03/2022 09:20:27	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	16,054.33	
17/03/2022 09:20:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	15,470.00	
LOTE 3 - LOTE III		
17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,856.00	
17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	6,930.00	
17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,682.00	
17/03/2022 09:03:28	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	6,681.99	
17/03/2022 09:05:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,680.50	
17/03/2022 09:07:51	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,600.00	
17/03/2022 09:12:52	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,595.00	
17/03/2022 09:14:59	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,590.00	
17/03/2022 09:15:36	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,587.99	
17/03/2022 09:16:38	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,550.00	
17/03/2022 09:20:22	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO	6,500.00	
17/03/2022 09:21:47	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	6,118.98	
17/03/2022 09:22:12	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	6,150.00	
LOTE 4 - LOTE IV		
17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO	19,234.00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	19,234.00	17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1,592.30
EIRELI	VÁLIDO		VÁLIDO		
17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	17,780.00	17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	1,561.30
EIRELI	VÁLIDO		VÁLIDO		
17/03/2022 09:04:58	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	17,779.99	17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,621.10
EIRELI	VÁLIDO		EIRELI		
17/03/2022 09:06:27	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	17,775.50	17/03/2022 09:03:54	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,561.29
VÁLIDO			EIRELI		
17/03/2022 09:08:18	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	17,730.00	17/03/2022 09:07:38	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1,560.50
EIRELI	VÁLIDO		VÁLIDO		
17/03/2022 09:14:02	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	17,720.00	17/03/2022 09:10:09	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	1,550.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:14:35	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	17,700.00	17/03/2022 09:10:35	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1,547.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:18:11	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	17,498.00	17/03/2022 09:13:17	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	1,540.00
EIRELI	VÁLIDO		VÁLIDO		
17/03/2022 09:18:39	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	15,876.00	17/03/2022 09:19:08	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,224.44
VÁLIDO			EIRELI		
LOTE 5 - LOTE V					
17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	8,053.00	17/03/2022 09:19:11	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1,415.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	8,117.00	LOTE 7 - LOTE VII		
EIRELI	VÁLIDO		17/03/2022 09:01:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	11,467.30
17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,952.40	VÁLIDO		
VÁLIDO			17/03/2022 09:01:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	11,032.00
17/03/2022 09:04:43	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	7,952.39	VÁLIDO		
EIRELI	VÁLIDO		17/03/2022 09:01:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	11,563.10
17/03/2022 09:09:13	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,950.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			17/03/2022 09:03:43	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	11,031.99
17/03/2022 09:10:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	7,947.50	EIRELI		
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:12:21	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,900.00	17/03/2022 09:08:27	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	11,025.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:20:37	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,750.00	17/03/2022 09:10:35	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	11,020.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:22:27	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,650.00	17/03/2022 09:13:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	11,017.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:23:27	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	7,600.00	17/03/2022 09:13:46	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	11,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/03/2022 09:24:50	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	6,406.29	17/03/2022 09:15:11	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	10,999.00
EIRELI	VÁLIDO		VÁLIDO		
17/03/2022 09:25:32	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	6,890.00	17/03/2022 09:17:39	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	10,990.00
VÁLIDO			VÁLIDO		

LOTE 6 - LOTE VI





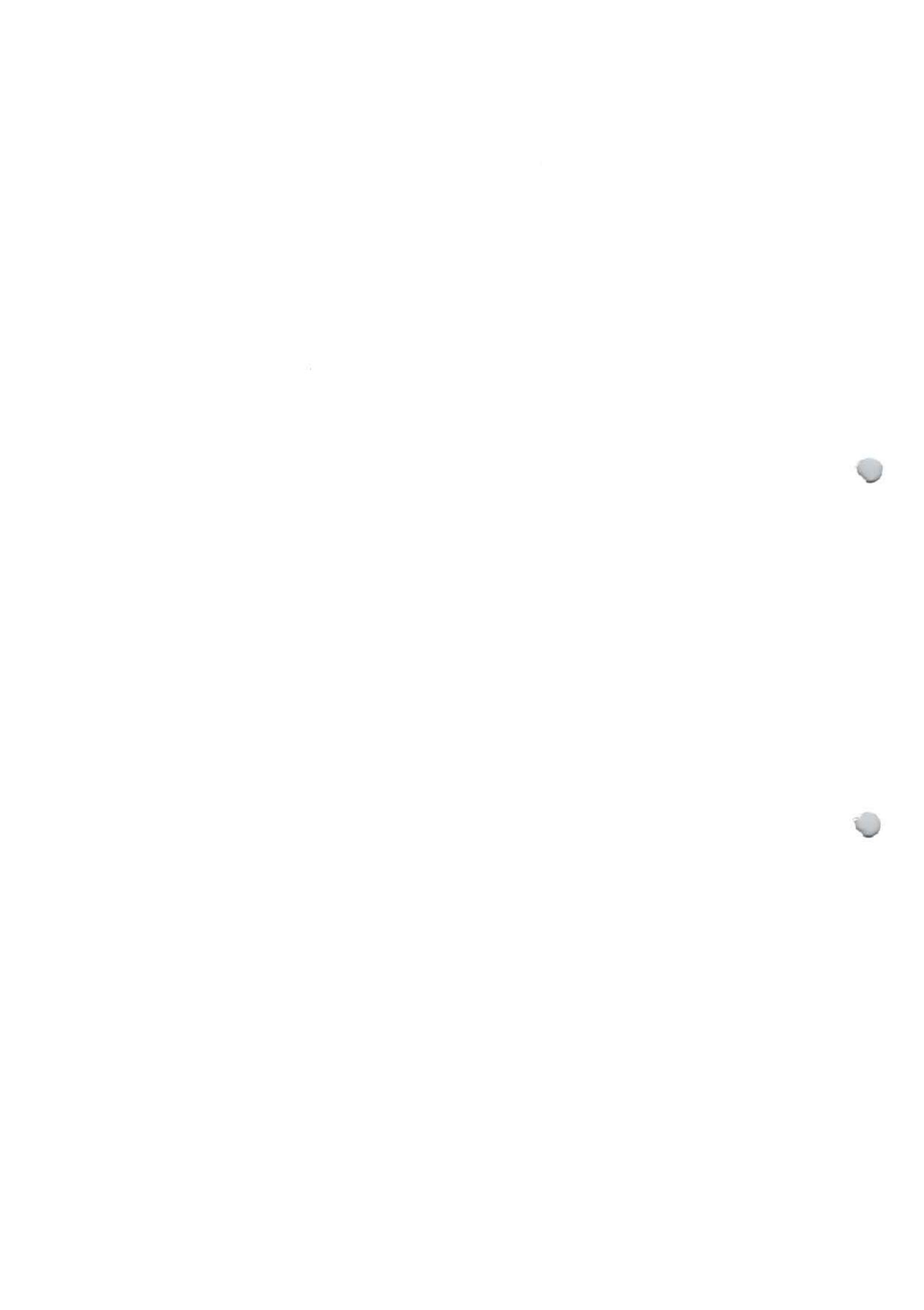
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/03/2022 09:22:46 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO **10,800.00**

17/03/2022 09:24:01 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO **10,350.00**

17/03/2022 09:26:39 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI
VÁLIDO **10,998.00**





FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 41.063.139/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 260947288
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
 SÃO JOÃO BATISTA, 17/03/2022
 RUA GETULIO VARGAS 1101, CENTRO SALA 01 2 PVT TELEFONE: 48-991627608

Validade da proposta 60 dias
 Banco Caixa Económica Federal
 AG 3533 OP. 003 C/C1018-0

Entrega de acordo com a solicitação, após autorização de fornecimento.

Local de entrega, onde for solicitado.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

LOTE 01

Produto		Marca	Quant.	Preço	Total
AÇUCAR 1KG	(CONFORME EDITAL)	DOÇUCAR	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
ARROZ POLIDO 1KG	(CONFORME EDITAL)	KIKA	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
ARROZ INTEGRAL 1KG	(CONFORME EDITAL)	KIKA	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
CAFÉ 500G	(CONFORME EDITAL)	SOLLUS	80	R\$ 14,01	R\$ 1.120,80
FARINHA MILHO 500G	(CONFORME EDITAL)	SINHA	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
TRIGO 1KG	(CONFORME EDITAL)	JACY	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
FARINHA ARROZ 1KG	(CONFORME EDITAL)	RISOVITA	10	R\$ 7,28	R\$ 72,80
FERMENTO BIOLOGICO 100G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
FERMENTO QUÍMICO 250G	(CONFORME EDITAL)	ROYAL	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
LEITE SOJA 200ML	(CONFORME EDITAL)	ADES	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
LEITE1L	(CONFORME EDITAL)	AMANHECER	350	R\$ 3,73	R\$ 1.305,50
MASSA PARAFUSO 500G	(CONFORME EDITAL)	ORQUIDEA	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
MILHO PIPOCA 500G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
ÓLEO SOJA 900ML	(CONFORME EDITAL)	COAMO	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
QUEIJO PARMESÃO 100G	(CONFORME EDITAL)	SELETTI	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
SAL 1KG	(CONFORME EDITAL)	MIMOSAL	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10
SAGU 500G	(CONFORME EDITAL)	NEILAR	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
VINAGRE MAÇÃ 750ML	(CONFORME EDITAL)	CHEMIM	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
Valor Total					R\$ 5.644,60

(Cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

[Signature]
 FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 41.063.139/0001-61





LOTE 03

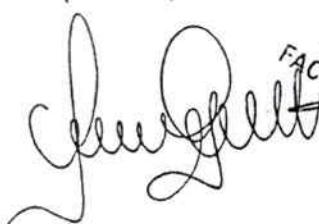
Produto		Marca	Quant.	Preço	Total
MANTEIGA COM SAL 200G	(CONFORME EDITAL)	TIROL	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
MARGARINA 500G	(CONFORME EDITAL)	QAULY	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
NATA 300G	(CONFORME EDITAL)	TIROL	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
QUEIJO MUSSARELA KG	(CONFORME EDITAL)	TIROL	40	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	(CONFORME EDITAL)	TIROL	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
REQUEIJAO 160G	(CONFORME EDITAL)	TIROL	70	R\$ 6,41	R\$ 448,70
REQUEIJAO 160G ZERO LACTOSE	(CONFORME EDITAL)	TIROL	10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
IOGURTE NATURAL 1L	(CONFORME EDITAL)	HOLANDES	220	R\$ 7,78	R\$ 1.711,60
IOGURTE ZERO LACTOSE 170G	(CONFORME EDITAL)	TIROL	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
Valor Total					R\$ 6.118,80

(Seis mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)

LOTE 05

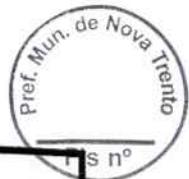
Produto		Marca	Quant.	Preço	Total
AVEIA FLOCOS FINOS 200G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
ROSKINHA POLVILHO 90G	(CONFORME EDITAL)	NAYANA	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
BISCOITO ARROZ 150G	(CONFORME EDITAL)	CAMIL	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
BOLACHA SALCADA 400G	(CONFORME EDITAL)	DIANA	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
BOLACHA GERCELM 400G	(CONFORME EDITAL)	ORQUIDEA	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
FARINHA AVEIA 200G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
POLVILHO DOCE 500G	(CONFORME EDITAL)	MACHADO	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
Valor Total					R\$ 6.406,00

(Seis mil quatrocentos e seis reais)


FACULTA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



/



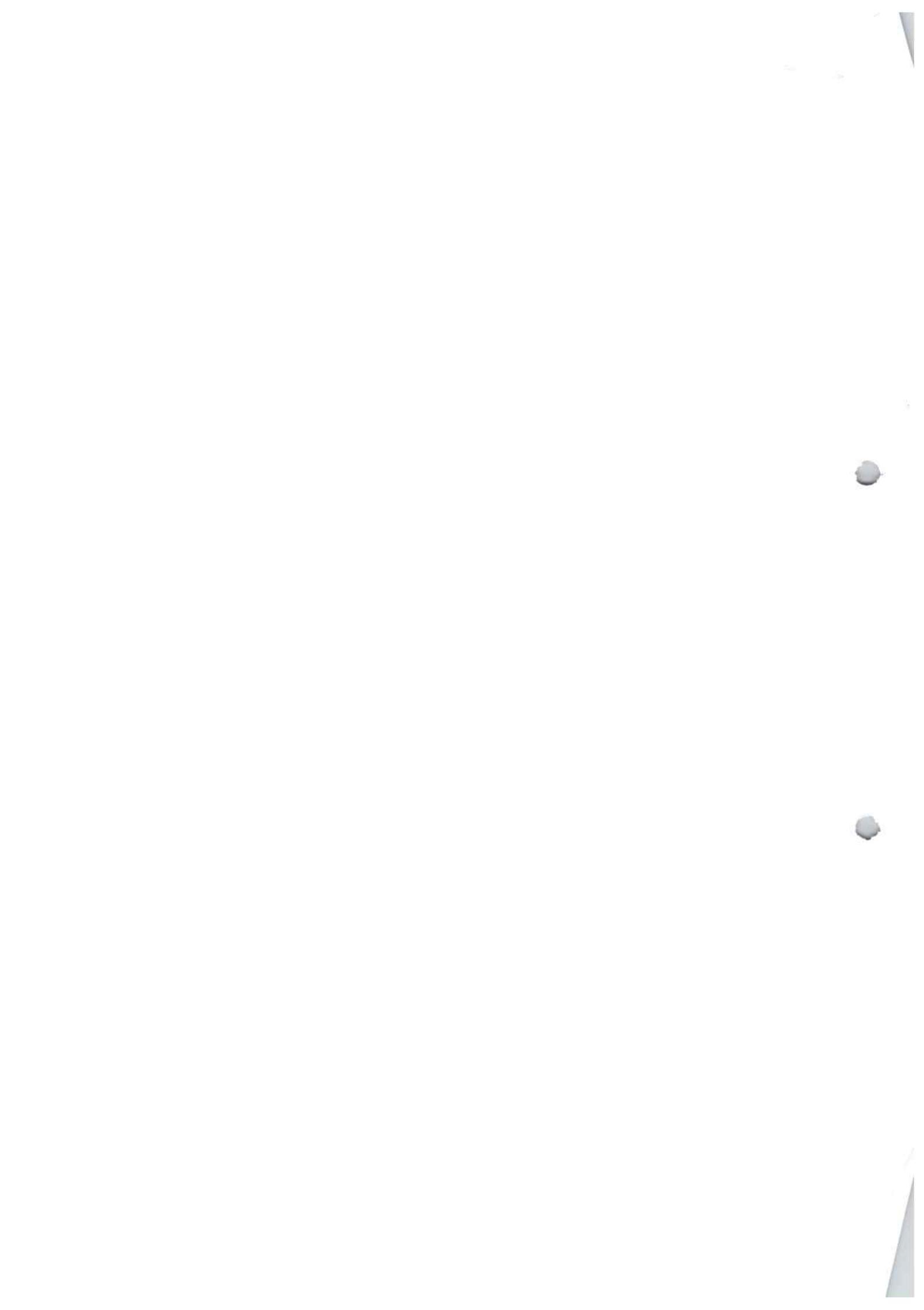
LOTE 06

Produto		Marca	Quant.	Preço	Total
ADOÇANTE 80ML	(CONFORME EDITAL)	LOWÇUCAR	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
COCO RALADO 100G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
AMIDO DE MILHO 500G	(CONFORME EDITAL)	DAVO	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
PIMENTA DO REINO 30G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
CANELA EM PAU 15G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
CANELA EM PO 25G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
COLORIFICO 200G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
COMINHO EM PO 30G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
CURRY EM PO 30G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
LOURO EM FOLHAS 5G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
OREGANO 100G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	40	R\$ 8,09	R\$ 323,60
CRAVO DA INDIA 10G	(CONFORME EDITAL)	MAO DE PILAO	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
Valor Total					R\$ 1.224,30

(Um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

JURILDA GONÇALVES MOTTER / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT
NOVA TRENTO-SC



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
RUA: HIPOLITO BOITEUX CENTRO
NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 75.812.115/0001-80
FONE: (48)32670048 / 32670523

PROPOSTA DE PREÇO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2022

LOTE 02 TOTAL: 15.470,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
19	130	KG	CARNE BOVINA DE 1Âº /PATINHO, MOIDA. -Marca: Rainert	39,00	5.070,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
20	30	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO. – Marca: Rainert	37,00	1.110,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
21	60	KILO	CARNE BOVINA EM CUBOS. - Marca: Rainert	37,00	2.220,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
22	120	KG	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO. Marca: Morgana	17,90	2.148,00





ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
23	30	KG	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – COXA E SOBRECOXA SEM OSSO. Marca: Morgana	17,00	510,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
24	50	KG	FRANGO MOIDO. Marca: Morgana	19,34	967,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
25	130	KG	SALSICHA. -Marca: Perdigão	26,50	3.445,00

LOTE 04

TOTAL: 15.876,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
35	200	UND	PAO DE AIPIM. Marca: Vo Anita	12,01	2.402,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
36	400	UND	PAO INTEGRAL. Marca: Vo Anita	7,11	2.844,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
37	800	UND	PAO DE SANDUICHE. Marca: Vo Anita	5,18	4.144,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
38	900	UND	PAO DOCE (MASSINHA). Marca: Vo Anita	0,86	774,00





ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
39	1200	UND	PAO PARA CACHORRO QUENTE. Marca: Vo anita	4,76	5.712,00

LOTE 07

TOTAL: 10.350,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
59	100	UND	ABACAXI PEROLA. Marca: Perola	4,70	470,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
60	30	KILO	ABOBORA. Marca: Paulista	2,10	63,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
61	5	UND	ALHO EM CABEÇA. Marca: Chines	23,62	118,10

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
62	120	KG	BANANA BRANCA. Marca: Branca	4,10	492,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
63	150	KG	BANANA CATURRA. Marca: Caturra	3,25	487,50

ITEM	QUAT	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
64	40	KG	BATATA INGLESA. Marca: schait	2,90	116,00



ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
65	40	KG	BATATA DOCE. Marca: Vermelho	3,25	130,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
66	40	MACO	BROCOLIS DE CABECA. Marca: Chines	4,00	160,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
67	60	KG	CEBOLA DE CABECA. Marca: Colonia	3,10	186,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
68	80	KG	CENOURA. Marca: Minero	3,50	280,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
69	30	KG	CHUCHU. Marca: Verao	2,30	69,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
70	30	UND	COUVER FLOR. Marca: Verao	4,00	120,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
71	5	KG	GENGIBRE A GRANEL. Marca: Gengibre	10,58	52,90

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
72	200	KG	LARANJA LIMA. Marca: Lima	4,50	900,00



ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
73	400	KG	LARANJA PERA. Marca: Pera	3,00	1.200,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
74	200	KILO	LIMAO TAITI. Marca: Taiti	4,06	812,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
75	150	KG	MAÇA FUJI. Marca: Fuji	5,00	750,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
76	80	KG	MAMAO FORMOSA. Marca: Formosa	5,10	408,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
77	80	KG	MANGA. Marca: Pamer	4,20	336,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
78	80	KG	MELANCIA. Marca: Verao	2,13	170,40

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
79	80	KG	MELAO. Marca: Melao	4,50	360,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
80	120	DUZIA	OVOS DE GALINHA FRESCOS. Marca: Da ora	7,50	900,00



Pref. Mun. de Nova Trento
272
Fls nº

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
81	30	KILO	PEPINO. Marca: Verao	3,61	108,30

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
82	30	KG	PIMENTAO VERDE. Marca: Verde	6,50	195,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
83	60	KG	PINHAO. Marca: Catarina	8,84	530,40

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
84	60	KG	TANGERINA COMUM. Marca: Comum	5,31	318,60

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
85	60	KG	TOMATE. Marca: Longa vida	7,08	424,80

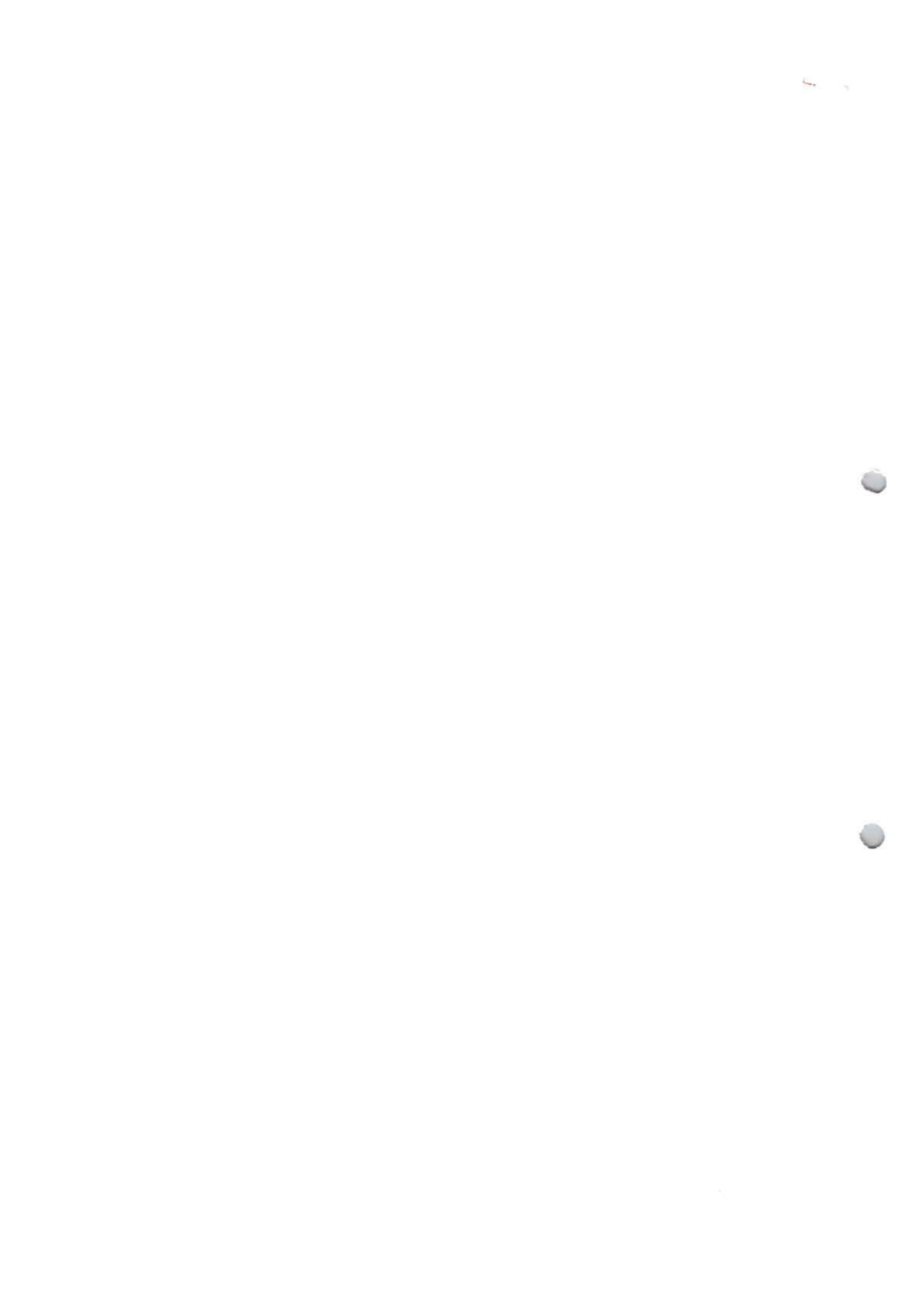
ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
86	30	KG	VAGEM. Marca: Verao	6,40	192,00

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 41.696,00

SUPERMERCADO BITTENCOURT
Bitt
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

NOVA TRENTO 17 DE MARÇO DE 2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2022

Processo Adm.: 31/2022
 Data do Processo: 28/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 31/2022
- b) Nr. Licitação: 13/2022 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,66	279,60
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,49	134,70
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,99	74,85
4	CAFÉ	80,000	UND	14,01	1.120,80
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	4,65	69,75
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	3,81	114,30
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	7,28	72,80
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,99	79,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	7,48	149,60
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	3,16	948,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	3,73	1.305,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	3,61	108,30
13	MILHO DE PIPOCA	80,000	UND	3,98	318,40
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,57	478,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	7,63	228,90
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,81	18,10
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	4,93	98,60
18	VINAGRE DE MAÇA	10,000	UNID.	4,41	44,10
Total do Participante:					5.644,60





**Lote: 2****Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	<i>Maior Total</i>
19	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	39,00	5.070,00
20	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	37,00	1.110,00
21	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	37,00	2.220,00
22	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	17,90	2.148,00
23	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	17,00	510,00
24	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	19,34	967,00
25	SALSICHA	130,000	KG.	26,50	3.445,00
Total do Participante:					15.470,00

Lote: 3**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

26	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	10,33	413,20
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	9,27	556,20
28	NATA	40,000	PT	8,88	355,20
29	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	34,63	1.385,20
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	8,86	1.063,20
31	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,41	448,70
32	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,81	78,10
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	7,78	1.711,60
34	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	30,000	UND	3,58	107,40
Total do Participante:					6.118,80

Lote: 4**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

35	PÃO DE AIPIM	200,000	UNID.	12,01	2.402,00
36	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	7,11	2.844,00
37	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	5,18	4.144,00
38	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	0,86	774,00
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	4,76	5.712,00
Total do Participante:					15.876,00

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

40	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	4,30	258,00
41	ROSKINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,48	448,00
42	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,48	548,00
43	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	4,82	1.928,00
44	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	5,79	2.316,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	4,30	430,00
46	POVILHO DOCE	100,000	PCT	4,78	478,00
Total do Participante:					6.406,00
Lote: 6					
Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
47	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	13,99	139,90
48	COCO RALADO	50,000	UND	4,92	246,00
49	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	3,49	104,70
50	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,35	33,50
51	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,50	75,00
52	CANELA EM PÓ	20,000	UND	3,06	61,20
53	COLORAU	20,000	UNID.	3,35	67,00
54	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,06	61,20
55	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,47	29,40
56	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,66	33,20
57	ORÉGANO SECO	40,000	UND	8,09	323,60
58	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,48	49,60
Total do Participante:					1.224,30
Lote: 7					
Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA					
59	Abacaxi Pérola	100,000	UN	4,70	470,00
60	ABOBORA	30,000	KG	2,10	63,00
61	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	23,62	118,10
62	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,10	492,00
63	BANANA CATURRA	150,000	KG.	3,25	487,50
64	BATATA INGLESA	40,000	KG.	2,90	116,00
65	BATATA DOCE	40,000	KG.	3,25	130,00
66	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
67	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	3,10	186,00
68	CENOURA	80,000	KG.	3,50	280,00
69	CHUCHU	30,000	KG.	2,30	69,00
70	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
71	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,58	52,90
72	LARANJA LIMA	200,000	KG.	4,50	900,00
73	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,00	1.200,00
74	LIMAO TAITI	200,000	KG	4,06	812,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	MACA FUJI	150,000	KG.	5,00	750,00
76	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	5,10	408,00
77	MANGA	80,000	KG.	4,20	336,00
78	MELANCIA	80,000	KG.	2,13	170,40
79	MELÃO	80,000	KG.	4,50	360,00
80	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	7,50	900,00
81	PEPINO	30,000	KG	3,61	108,30
82	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,50	195,00
83	PINHAO	60,000	KG.	8,84	530,40
84	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	5,31	318,60
85	TOMATE	60,000	KG.	7,08	424,80
86	VAGEM	30,000	KG.	6,40	192,00
Total do Participante:					10.350,00
Total Geral:					61.089,70

Nova Trento, 21/03/2022

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Publicação N° 3708882

Página: 1 / 4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 13/2022

 Processo Adm.: 31/2022
 Data do Processo: 28/01/2022
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

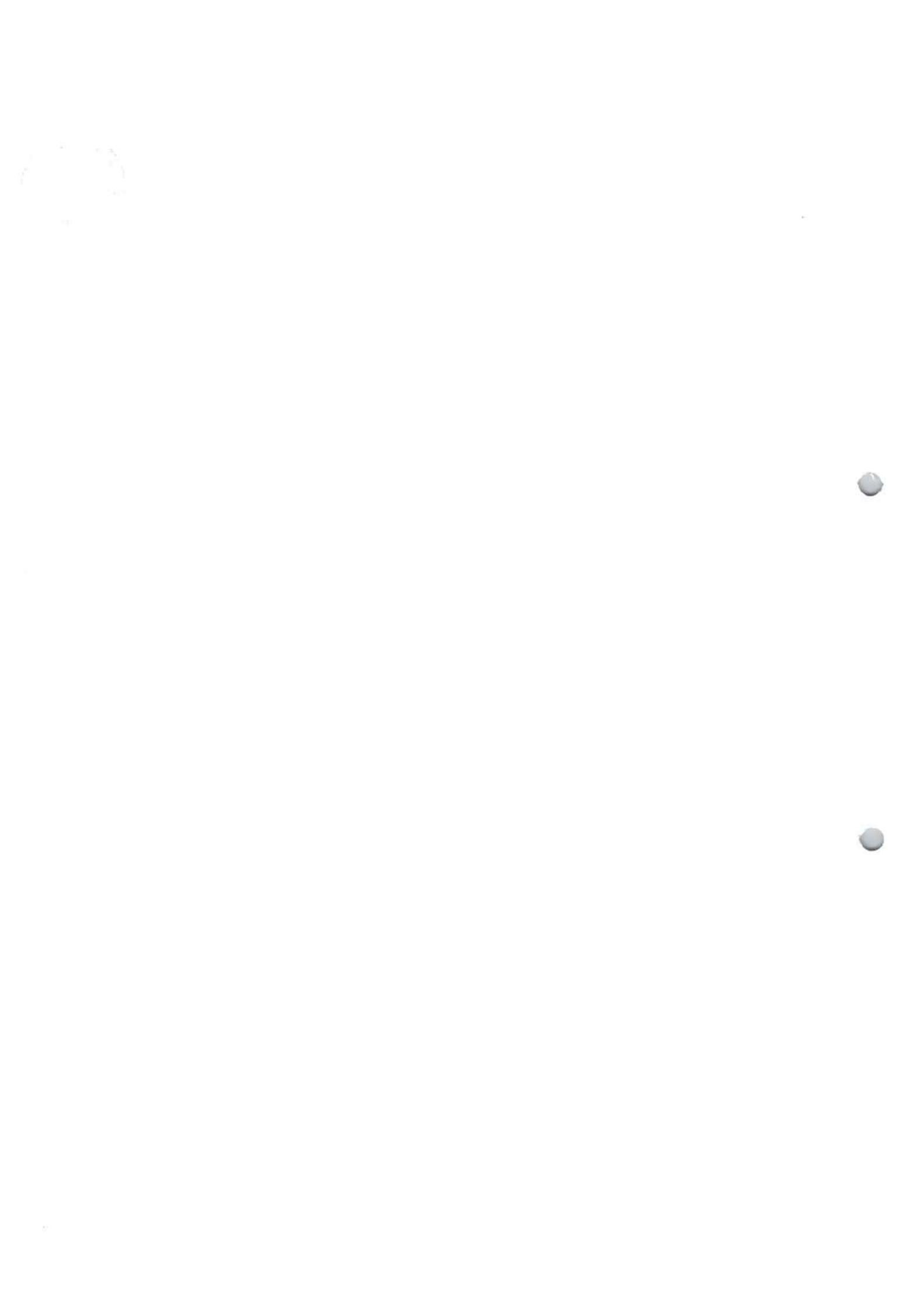
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 31/2022
 b) Nr. Licitação: 13/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 21/03/2022
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,66	279,60
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,49	134,70
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,99	74,85
4	CAFÉ	80,000	UND	14,01	1.120,80
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	4,65	69,75
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	3,81	114,30
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	7,28	72,80
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,99	79,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	7,48	149,60
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	3,16	948,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	3,73	1.305,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	3,61	108,30
13	MILHO DE PIPOCAS	80,000	UND	3,98	318,40
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,57	478,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	7,63	228,90
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,81	18,10
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	4,93	98,60
18	VINAGRE DE MAÇÃ	10,000	UNID.	4,41	44,10
Total do Participante:					5.644,60



Página: 2 / 4

Lote: 2**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARNE BOVINA DE 1º /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	39,00	5.070,00
20	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	37,00	1.110,00
21	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	37,00	2.220,00
22	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	17,90	2.148,00
23	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	17,00	510,00
24	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	19,34	967,00
25	SALSICHA	130,000	KG.	26,50	3.445,00
					Total do Participante:
					15.470,00

**Lote: 3****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

26	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	10,33	413,20
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	9,27	556,20
28	NATA	40,000	PT	8,88	355,20
29	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	34,63	1.385,20
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	8,86	1.063,20
31	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,41	448,70
32	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,81	78,10
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	7,78	1.711,60
34	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	30,000	UND	3,58	107,40
					Total do Participante:
					6.118,80

Lote: 4**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

35	PÃO DE AIPIM	200,000	UNID.	12,01	2.402,00
36	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	7,11	2.844,00
37	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	5,18	4.144,00
38	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	0,86	774,00
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	4,76	5.712,00
					Total do Participante:
					15.876,00

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

40	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	4,30	258,00
41	ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,48	448,00
42	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,48	548,00
43	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	4,82	1.928,00
44	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	5,79	2.316,00

Página: 3 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	4,30	430,00
46	POVILHO DOCE	100,000	PCT	4,78	478,00
Total do Participante:					<u>6.406,00</u>
Total do Participante:					<u>6.406,00</u>

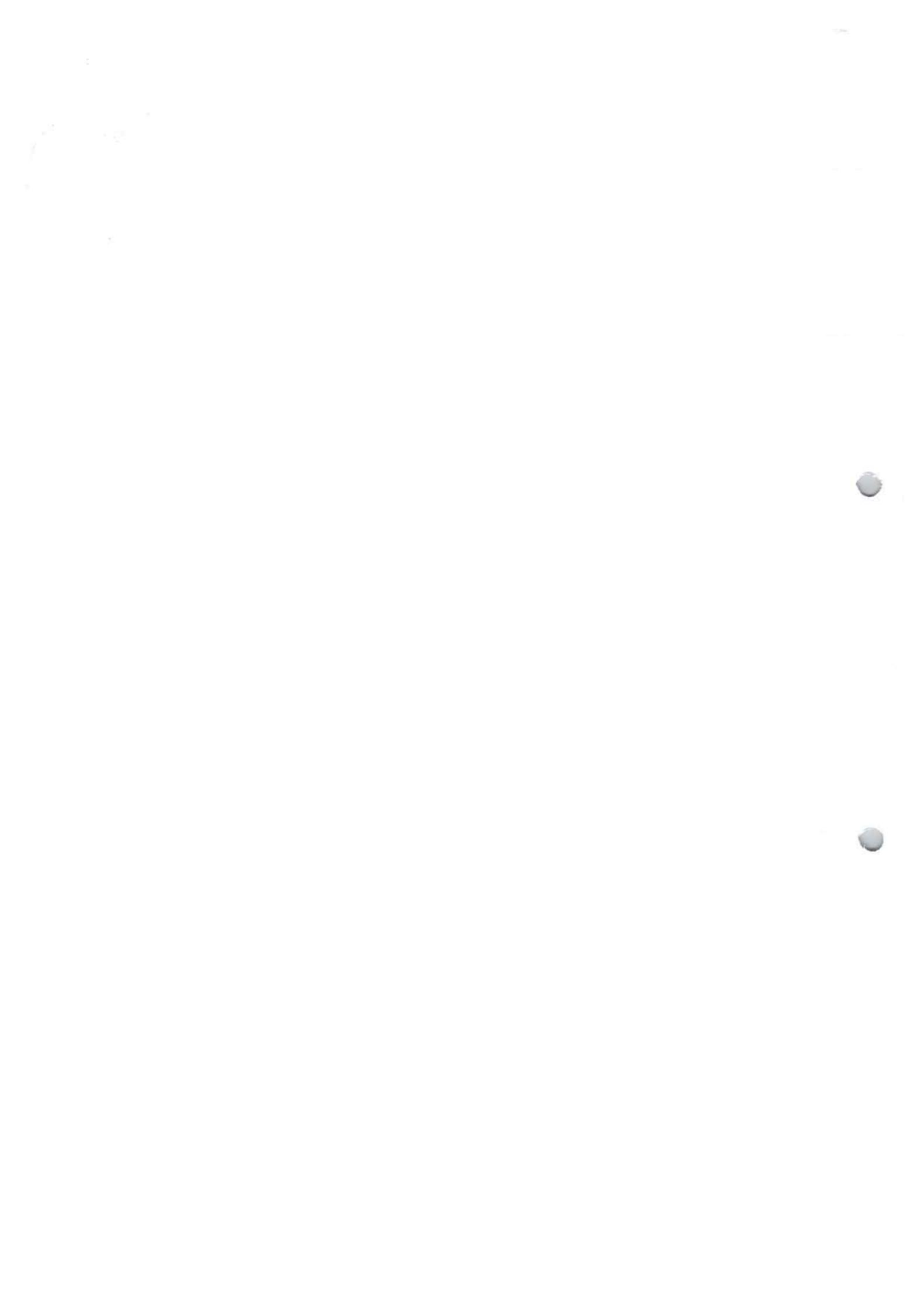
Lote: 6**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

47	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	13,99	139,90
48	COCO RALADO	50,000	UND	4,92	246,00
49	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	3,49	104,70
50	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,35	33,50
51	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,50	75,00
52	CANELA EM PÓ	20,000	UND	3,06	61,20
53	COLORAU	20,000	UNID.	3,35	67,00
54	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,06	61,20
55	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,47	29,40
56	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,66	33,20
57	ORÉGANO SECO	40,000	UND	8,09	323,60
58	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,48	49,60
Total do Participante:					<u>1.224,30</u>

Lote: 7**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

59	Abacaxi Pérola	100,000	UN	4,70	470,00
60	ABOBORA	30,000	KG	2,10	63,00
61	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	23,62	118,10
62	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,10	492,00
63	BANANA CATURRA	150,000	KG.	3,25	487,50
64	BATATA INGLESA	40,000	KG.	2,90	116,00
65	BATATA DOCE	40,000	KG.	3,25	130,00
66	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
67	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	3,10	186,00
68	CENOURA	80,000	KG.	3,50	280,00
69	CHUCHU	30,000	KG.	2,30	69,00
70	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
71	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,58	52,90
72	LARANJA LIMA	200,000	KG.	4,50	900,00
73	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,00	1.200,00
74	LIMAO TAITI	200,000	KG	4,06	812,00





Página: 4 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	MACA FUJI	150,000	KG.	5,00	750,00
76	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	5,10	408,00
77	MANGA	80,000	KG.	4,20	336,00
78	MELANCIA	80,000	KG.	2,13	170,40
79	MELÃO	80,000	KG.	4,50	360,00
80	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	7,50	900,00
81	PEPINO	30,000	KG	3,61	108,30
82	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,50	195,00
83	PINHAO	60,000	KG.	8,84	530,40
84	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	5,31	318,60
85	TOMATE	60,000	KG.	7,08	424,80
86	VAGEM	30,000	KG.	6,40	192,00
Total do Participante:				10.350,00	
Total Geral:				61.089,70	

Nova Trento, 21/03/2022

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2022

No dia 23 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo licitatório nº 31/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	19,20,21,22,23,24,25,35,36,37,38,39,59,60,61,62,63,64,65,66,

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	KILOGRAMA rainert		130	39,00	5070,00
20	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO	KILOGRAMA rainert		30	37,00	1110,00
21	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	rainert	60	37,00	2220,00
22	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	KILOGRAMA morgana		120	17,90	2148,00
23	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	KILOGRAMA morgana		30	17,00	510,00
24	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA morgana		50	19,34	967,00



25	SALSICHA	KILOGRAMA perdigao	130	26,50	3445,00
35	PÃO DE AIPIM	UNIDADE carolitos	200	12,01	2402,00
36	PÃO INTEGRAL	UNIDADE vo anita	400	7,11	2844,00
37	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE vo anita	800	5,18	4144,00
38	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE vo anita	900	0,86	774,00
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE vo anita	1200	4,76	5712,00
59	Abacaxi Pérola	UNIDADE perola	100	4,70	470,00
60	ABOBORA	KILO paulista	30	2,10	63,00
61	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE chines	5	23,62	118,10
62	BANANA BRANCA	KILOGRAMA branca	120	4,10	492,00
63	BANANA CATURRA	KILOGRAMA caturra	150	3,25	487,50
64	BATATA INGLESA	KILOGRAMA schait	40	2,90	116,00
65	BATATA DOCE	KILOGRAMA vermelho	40	3,25	130,00
66	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO chines	40	4,00	160,00
67	CEBOLA DE CABEÇA	KILOGRAMA colonia	60	3,10	186,00
68	CENOURA	KILOGRAMA minero	80	3,50	280,00
69	CHUCHU	KILOGRAMA verao	30	2,30	69,00
70	COUVE FLOR	UNIDADE verao	30	4,00	120,00
71	GENGIBRE A GRANEL	KILOGRAMA gengibre	5	10,58	52,90
72	LARANJA LIMA	KILOGRAMA lima	200	4,50	900,00
73	LARANJA PERA	KILOGRAMA pera	400	3,00	1200,00
74	LIMAO TAITI	KILO taiti	200	4,06	812,00
75	MACA FUJI	KILOGRAMA fuji	150	5,00	750,00
76	MAMÃO FORMOSA	KILOGRAMA formosa	80	5,10	408,00
77	MANGA	KILOGRAMA pamer	80	4,20	336,00
78	MELANCIA	KILOGRAMA verao	80	2,13	170,40
79	MELÃO	KILOGRAMA melao	80	4,50	360,00
80	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA da ora	120	7,50	900,00
81	PEPINO	KILO verao	30	3,61	108,30
82	PIMENTÃO VERDE	KILOGRAMA verde	30	6,50	195,00
83	PINHAO	KILOGRAMA catarina	60	8,84	530,40
84	TANGERINA COMUM	KILOGRAMA comum	60	5,31	318,60
85	TOMATE	KILOGRAMA longa vida	60	7,08	424,80
86	VAGEM	KILOGRAMA verao	30	6,40	192,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.





2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua validade conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da validade da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se strando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins



de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

RH



prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

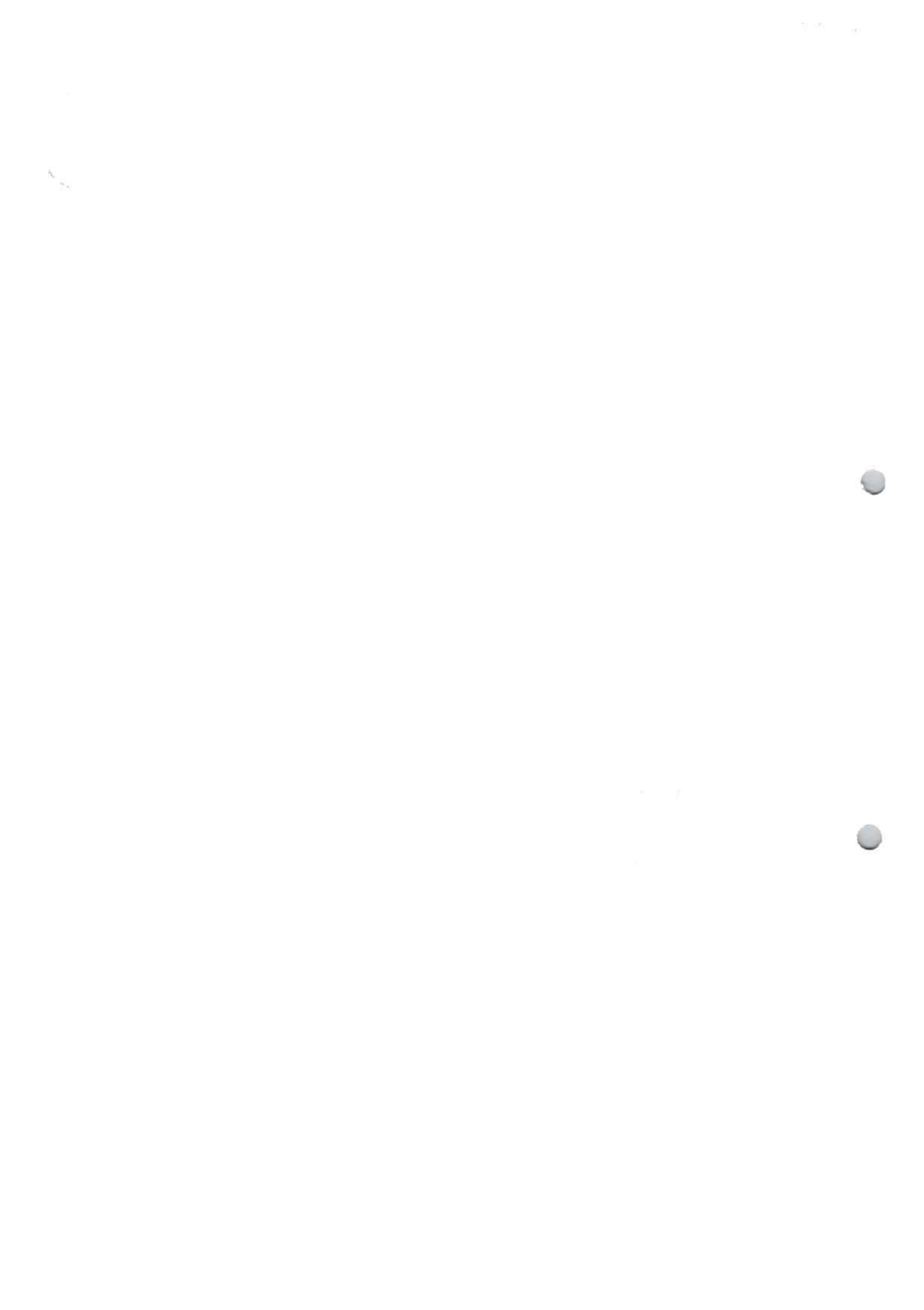
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;





c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
 11.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

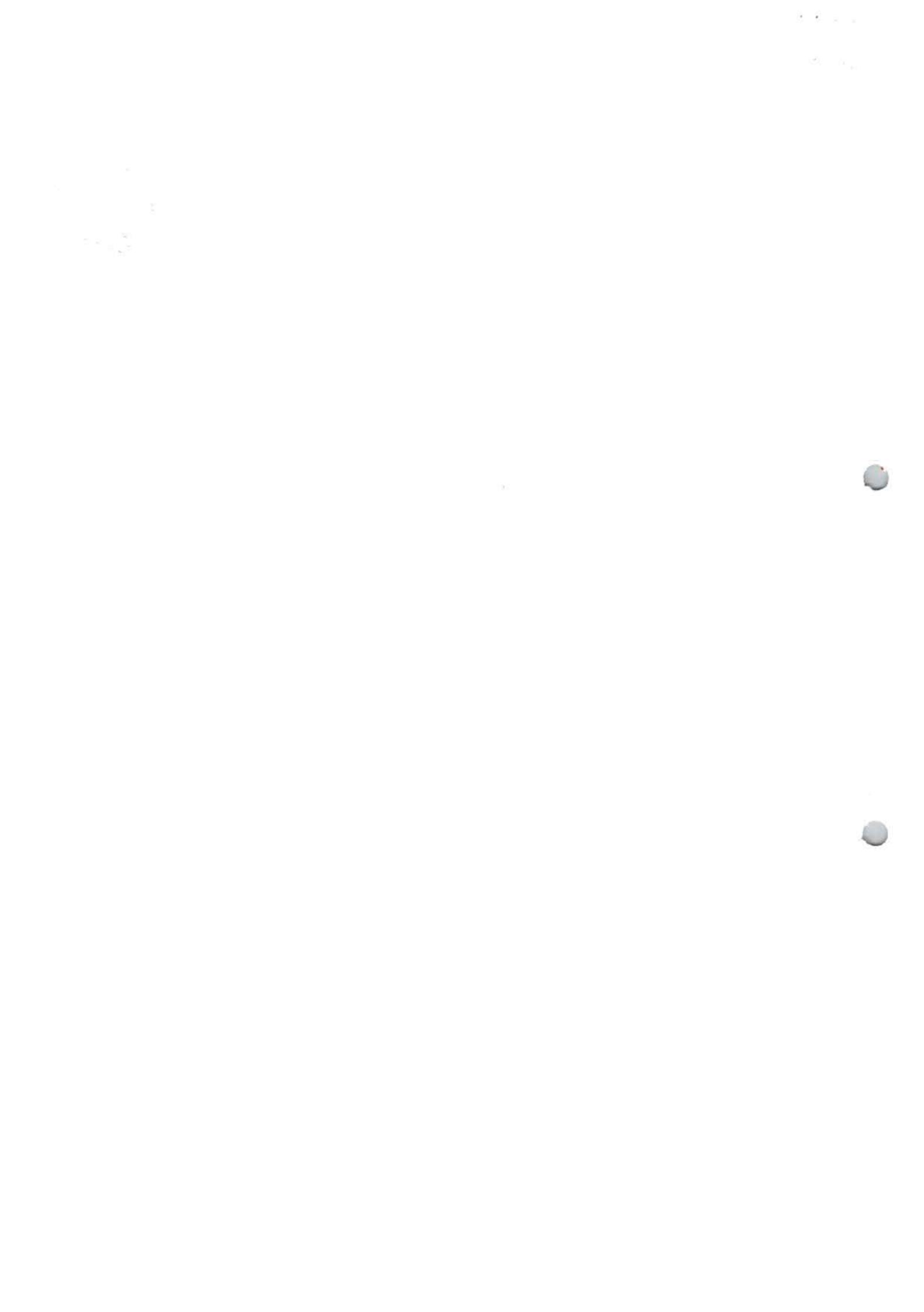
Nova Trento, 23 de Março de 2022

2022

Bittencourt

SUPERMERCADO BITTENCOURT
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Tiago Johnson
TIAGO DAL SASSO
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo N° 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23 / 2022

No dia 23 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo licitatório nº 31/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	41.063.139/0001-61		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

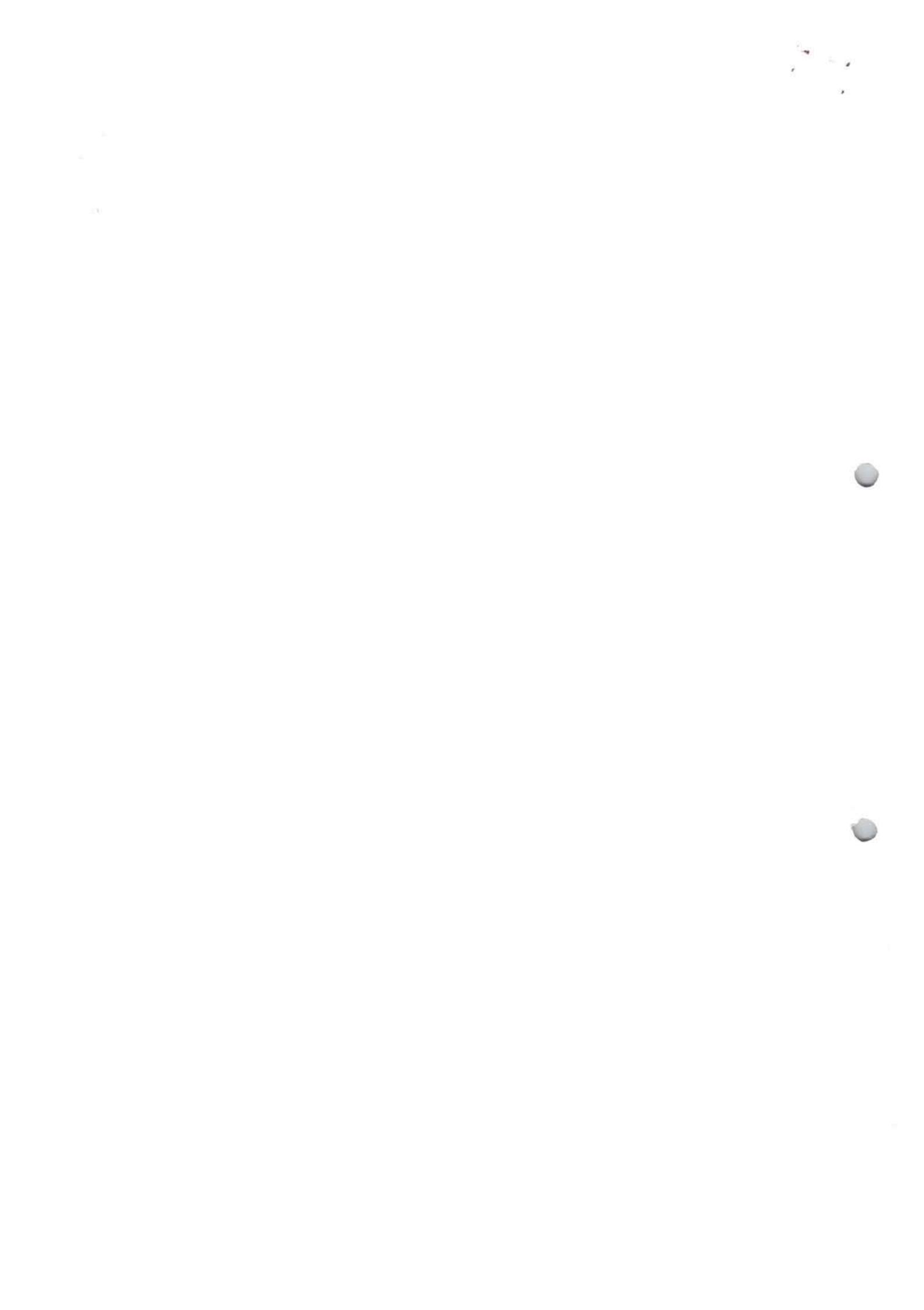
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

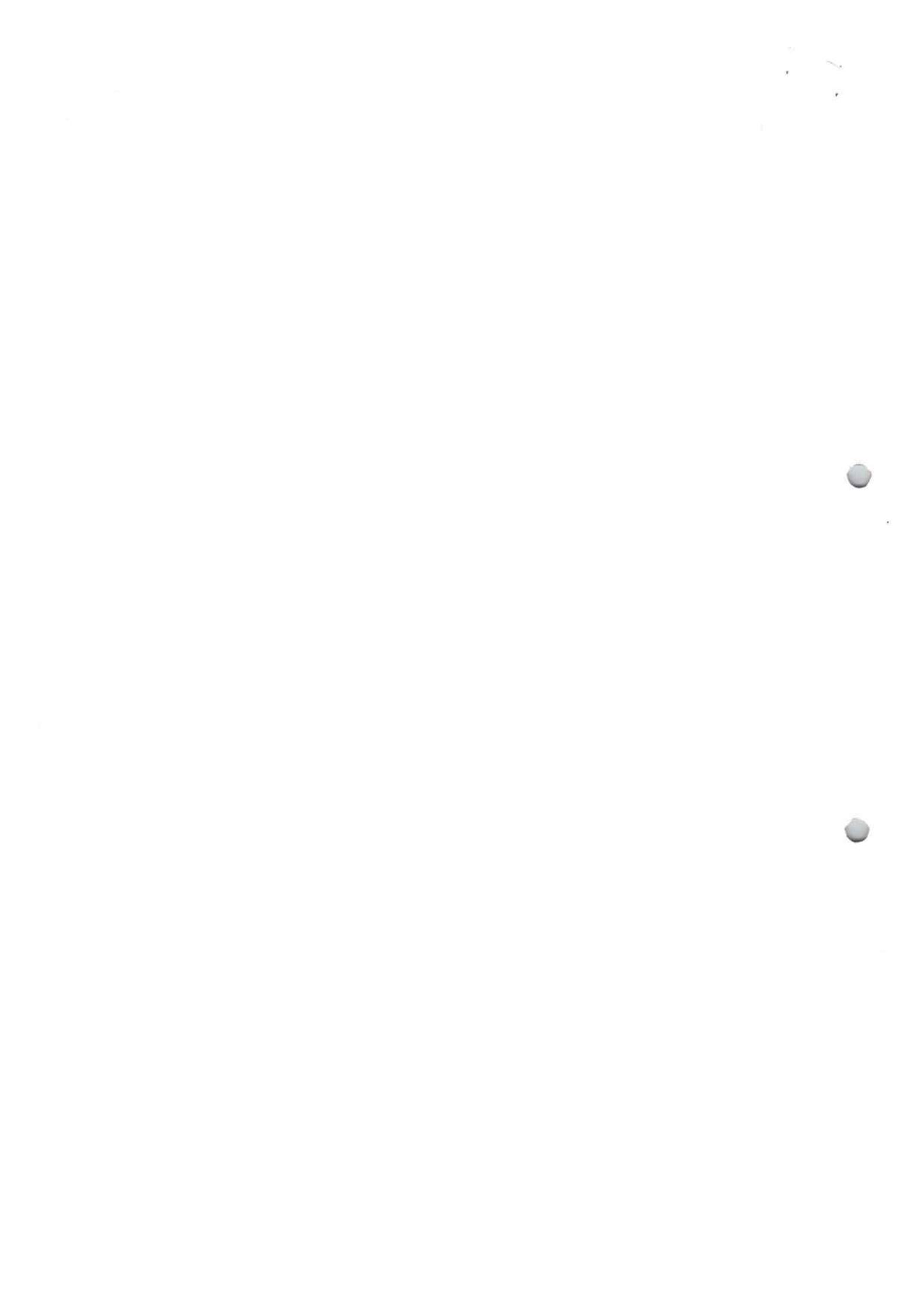
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA DOÇUCAR AÇUCAR	60 1KG	60	4,66	279,60
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA KIKA ARROZ BRANCO PO		30	4,49	134,70
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA KIKA ARROZ INTEGRAL		15	4,99	74,85
4	CAFÉ	UNIDADE	SOLLUS CAFE	80	14,01	1120,80
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE	SINHA FARINHA DE MIL	15	4,65	69,75
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	JACY TRIGO 1 KG	30	3,81	114,30



7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	RISOVITA FARINHA DE	10	7,28	72,80
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	UNIDADE	DAVO FERMENTO BIOLOG	20	3,99	79,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	ROYAL FERMENTO QUIMI	20	7,48	149,60
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	ADES LEITE INTEGRAL	300	3,16	948,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	AMANHECER LEITE INTE	350	3,73	1305,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	ORQUIDEA MACARRAO PA	30	3,61	108,30
13	MILHO DE PIPOCAS	UNIDADE	DAVO MILHO DE PIPOCAS	80	3,98	318,40
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	COAMO OLEO DE SOJA	50	9,57	478,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	SELETTI QUEIJO PARME	30	7,63	228,90
16	SAL REFINADO IODADO		KILOGRAMA MIMOSAL SAL REFINADO	10	1,81	18,10
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	NEILAR SAGU DE MANDI	20	4,93	98,60
18	VINAGRE DE MAÇÃ	UNIDADE	CHEMIM VINAGRE DE MA	10	4,41	44,10
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	TIROL MANTEIGA EXTRA	40	10,33	413,20
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	QUALY MARGARINA 60 VEGE	60	9,27	556,20
28	NATA	POTE	TIROL NATA	40	8,88	355,20
29	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO		KILOGRAMA TIROL QUEIJO MUSSARE	40	34,63	1385,20
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO		KILOGRAMA TIROL QUEIJO MUSSARE	120	8,86	1063,20
31	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	TIROL REQUEIJAO CREM	70	6,41	448,70
32	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL Requeijao crem	10	7,81	78,10
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES IOGURTE NAT	220	7,78	1711,60
34	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	UNIDADE	TIROL IOGURTE NATURA	30	3,58	107,40
40	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	DAVO AVEIA EM FLOCOS	60	4,30	258,00
41	ROSKINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	NAYANA ROSQUINHA DE	100	4,48	448,00
42	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	CAMIL BISCOITO DE 100 AR	100	5,48	548,00
43	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	DIANA BISCOITO ÁGUA	400	4,82	1928,00
44	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	ORQUIDEA BISCOITO SA	400	5,79	2316,00
45	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	DAVO FARINHA DE AVEI	100	4,30	430,00
46	POVILHO DOCE	PACOTE	MACHADO POVILHO 100 DOCE	100	4,78	478,00
47	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	LOWÇUCAR ADOCANTE DI	10	13,99	139,90
48	COCO RALADO	UNIDADE	DAVO COCO RALADO	50	4,92	246,00
49	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	DAVO AMIDO DE MILHO	30	3,49	104,70
50	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO PIMENTA	10	3,35	33,50
51	CANELA EM PAU	UNIDADE	MAO DE PILAO PIMENTA	30	2,50	75,00
52	CANELA EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO CANELA	20	3,06	61,20
53	COLORAU	UNIDADE	MAO DE PILAO COLORAU	20	3,35	67,00



54	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	MAO DE PILAO COMINHO	20	3,06	61,20
55	CURRY EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO CURRY E	20	1,47	29,40
56	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	MAO DE PILAO LOURO E	20	1,66	33,20
57	OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	MAO DE PILAO OREGANO	40	8,09	323,60
58	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	MAO DE PILAO CRAVO D	20	2,48	49,60


 Pref. Mun. de Nova Iguaçu
 28º Fisco
 29/10/2010

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

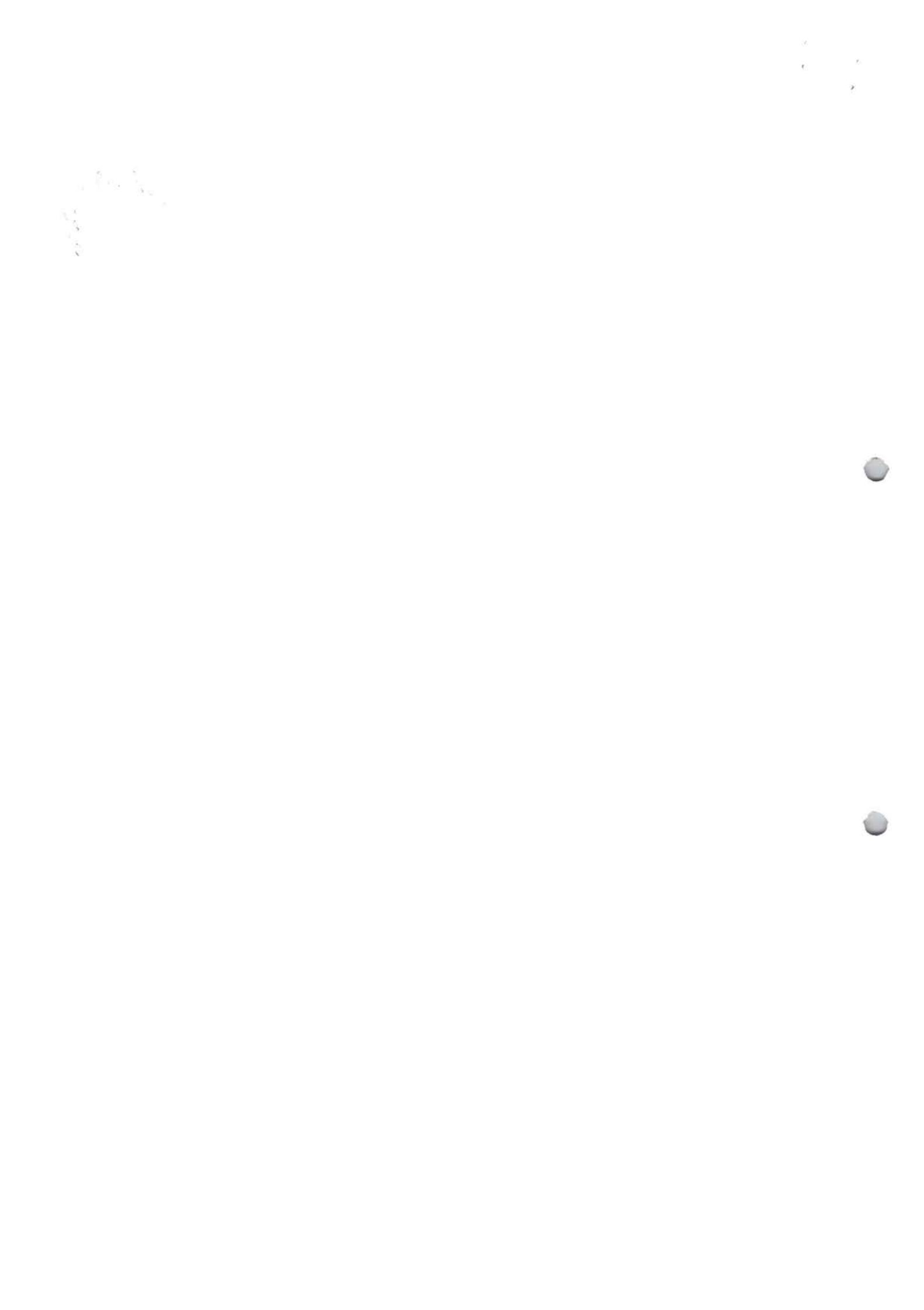
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas



alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.'



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial

19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1



juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas corrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

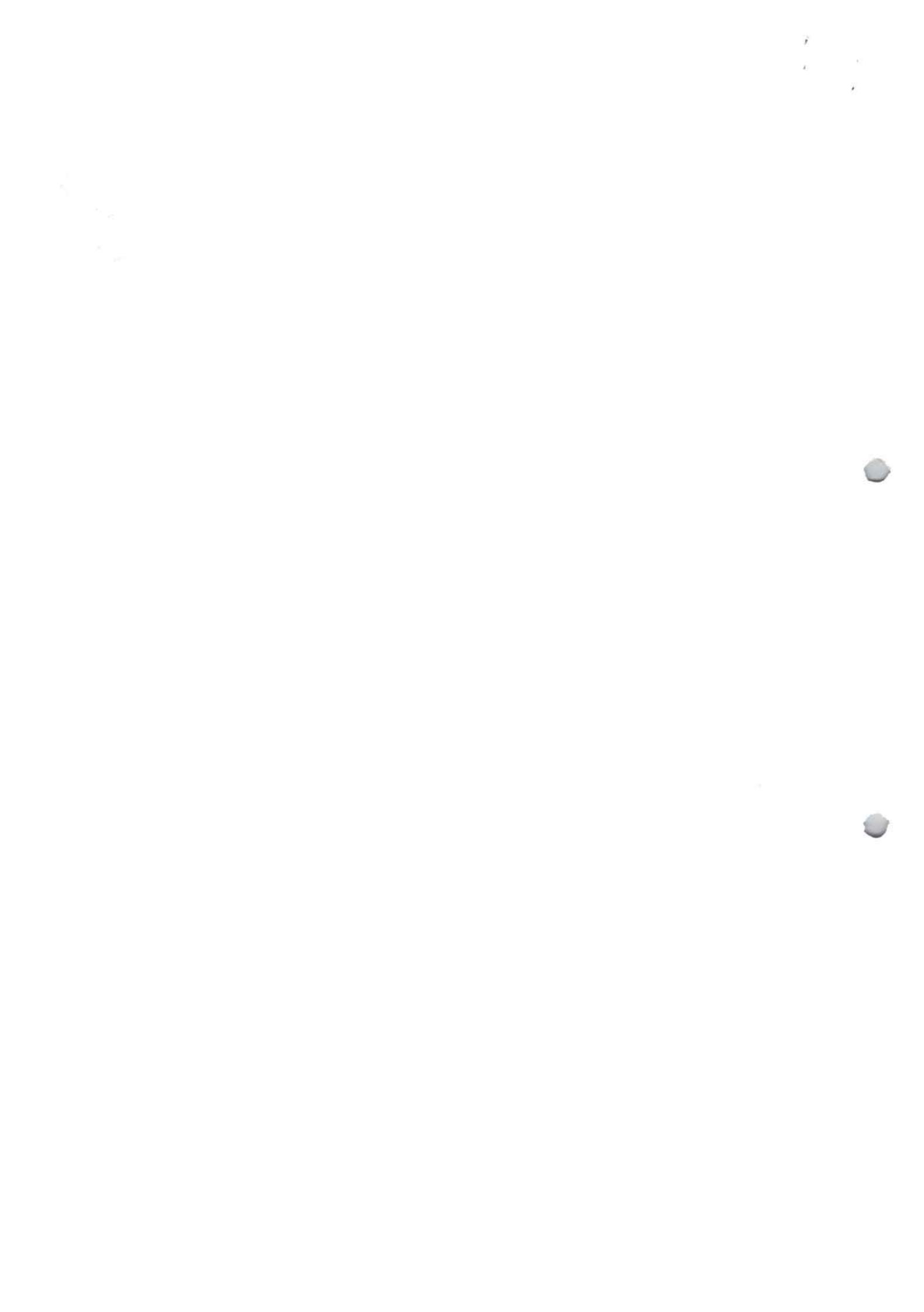
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento,23 de Março de 2022


FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 41.063.139/0001-61


TIAGO DAL SASSO
PREFEITO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - PROCESSO N° 031/2022

Publicação N° 3834618

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22 / 2022**

No dia 23 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALASSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo licitatório nº 31/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	19,20,21,22,23,24,25,35,36,37,38,39,59,60,61,62,63,64,65,66,

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

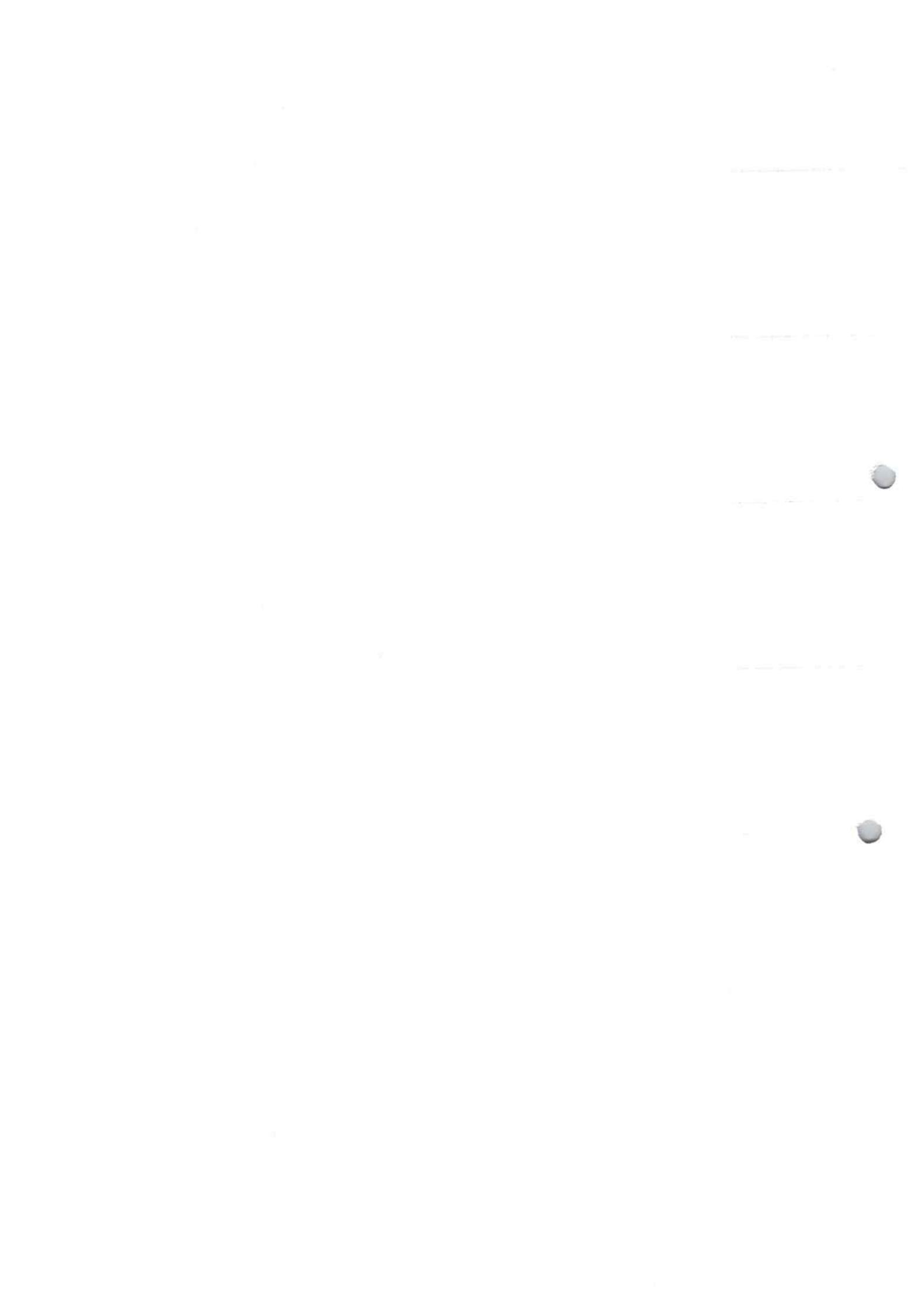
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	CARNE BOVINA DE 1º /PATINHO, MOÍDA	KILOGRAMA rainert		130	39,00	5070,00
20	ISCAS DE CARNE BOVINA, (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO	KILOGRAMA rainert		30	37,00	1110,00
21	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	rainert	60	37,00	2220,00
22	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	KILOGRAMA morgana		120	17,90	2148,00
23	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	KILOGRAMA morgana		30	17,00	510,00
24	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA morgana		50	19,34	967,00



25	SALSICHA	KILOGRAMA perdigao	130	26,50	Página: 2 / 6 3445,00
35	PÃO DE AIPIM	UNIDADE carolitos	200	12,01	2402,00
36	PÃO INTEGRAL	UNIDADE vo anita	400	7,11	2844,00
37	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE vo anita	800	5,18	4144,00
38	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE vo anita	900	0,86	774,00
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE vo anita	1200	4,76	5712,00
59	Abacaxi Pérola	UNIDADE perola	100	4,70	470,00
60	ABOBORA	KILO paulista	30	2,10	63,00
61	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE chines	5	23,82	118,10
62	BANANA BRANCA	KILOGRAMA branca	120	4,10	492,00
63	BANANA CATURRA	KILOGRAMA caturra	150	3,25	487,50
64	BATATA INGLESA	KILOGRAMA schait	40	2,90	116,00
65	BATATA DOCE	KILOGRAMA vermelho	40	3,25	130,00
66	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO chines	40	4,00	160,00
67	CEBOLA DE CABEÇA	KILOGRAMA colonia	60	3,10	186,00
68	CENOURA	KILOGRAMA minero	80	3,50	280,00
69	CHUCHU	KILOGRAMA verao	30	2,30	69,00
70	COUVE FLOR	UNIDADE verao	30	4,00	120,00
71	GENGIBRE A GRANEL	KILOGRAMA gengibre	5	10,58	52,90
72	LARANJA LIMA	KILOGRAMA lima	200	4,50	900,00
73	LARANJA PERA	KILOGRAMA pera	400	3,00	1200,00
74	LIMAO TAITI	KILO taiti	200	4,06	812,00
75	MACA FUJI	KILOGRAMA fuji	150	5,00	750,00
76	MAMÃO FORMOSA	KILOGRAMA formosa	80	5,10	408,00
77	MANGA	KILOGRAMA pamer	80	4,20	336,00
78	MELANCIA	KILOGRAMA verao	80	2,13	170,40
79	MELÃO	KILOGRAMA melao	80	4,50	360,00
80	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA da ora	120	7,50	900,00
81	PEPINO	KILO verao	30	3,61	108,30
82	PIMENTÃO VERDE	KILOGRAMA verde	30	6,50	195,00
83	PINHAO	KILOGRAMA catarina	60	8,84	530,40
84	TANGERINA COMUM	KILOGRAMA comum	60	5,31	318,60
85	TOMATE	KILOGRAMA longa vida	60	7,08	424,80
86	VAGEM	KILOGRAMA verao	30	6,40	192,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços originalmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.'

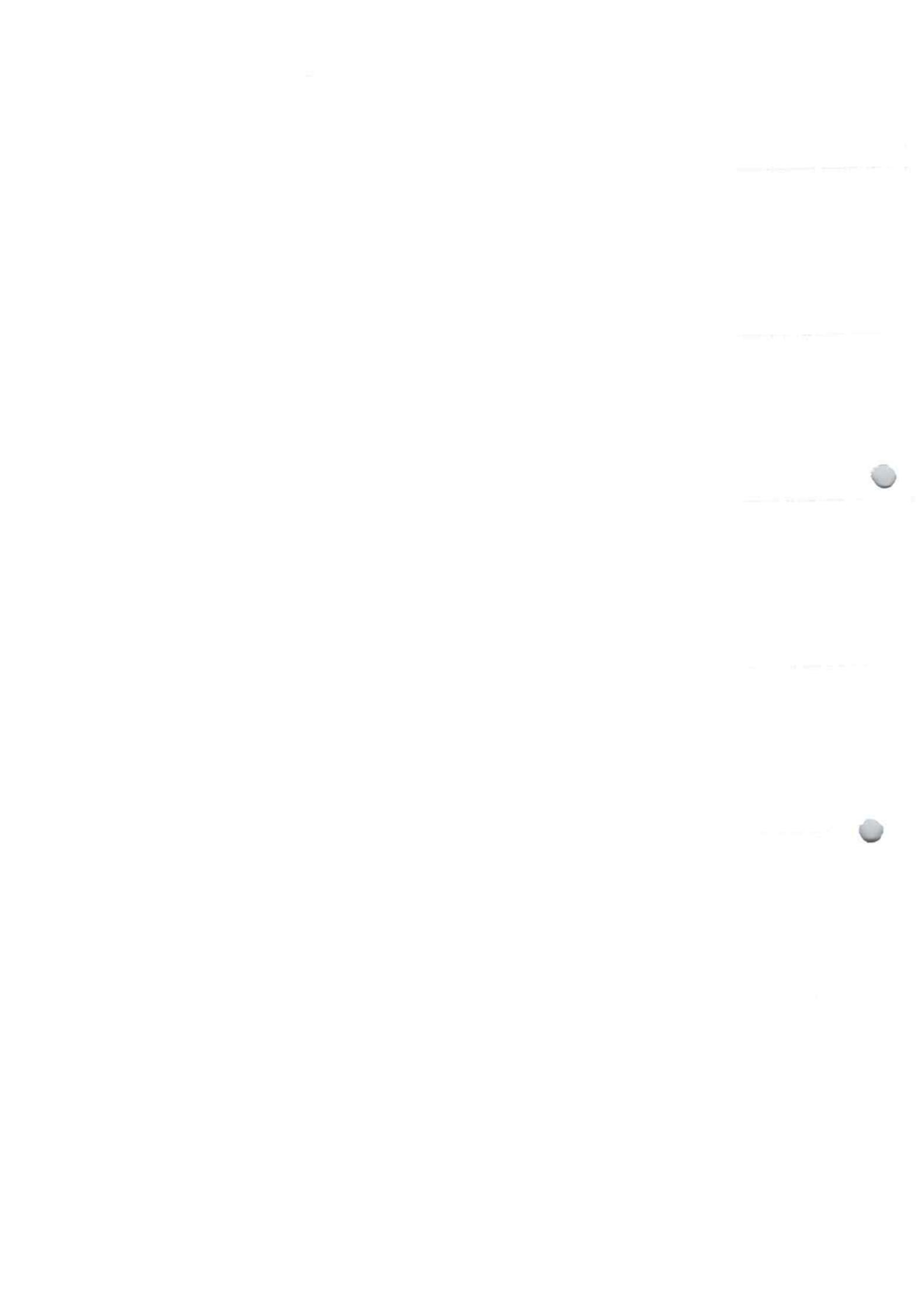
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins





Página: 4 / 6



de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o



prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, contratuais.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;



Página: 6 / 6

11.1.1.1 As saídas previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso.
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

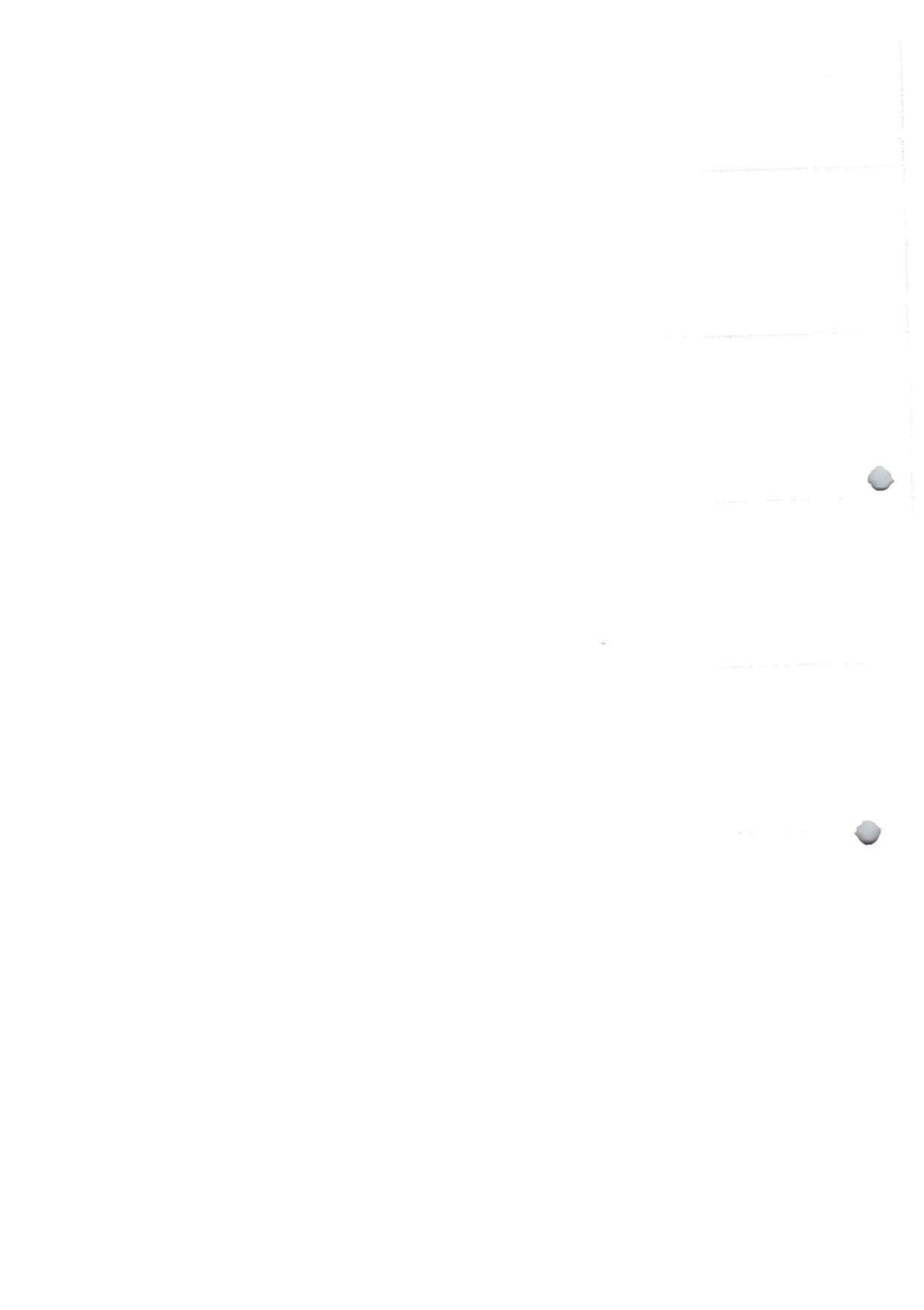
- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Março de 2022



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - PROCESSO N° 031/2022

Publicação N° 3834620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT

Página: 1 / 6

Processo N° 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23 / 2022**

No dia 23 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO Inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo licitatório nº 31/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	41.063.139/0001-61		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

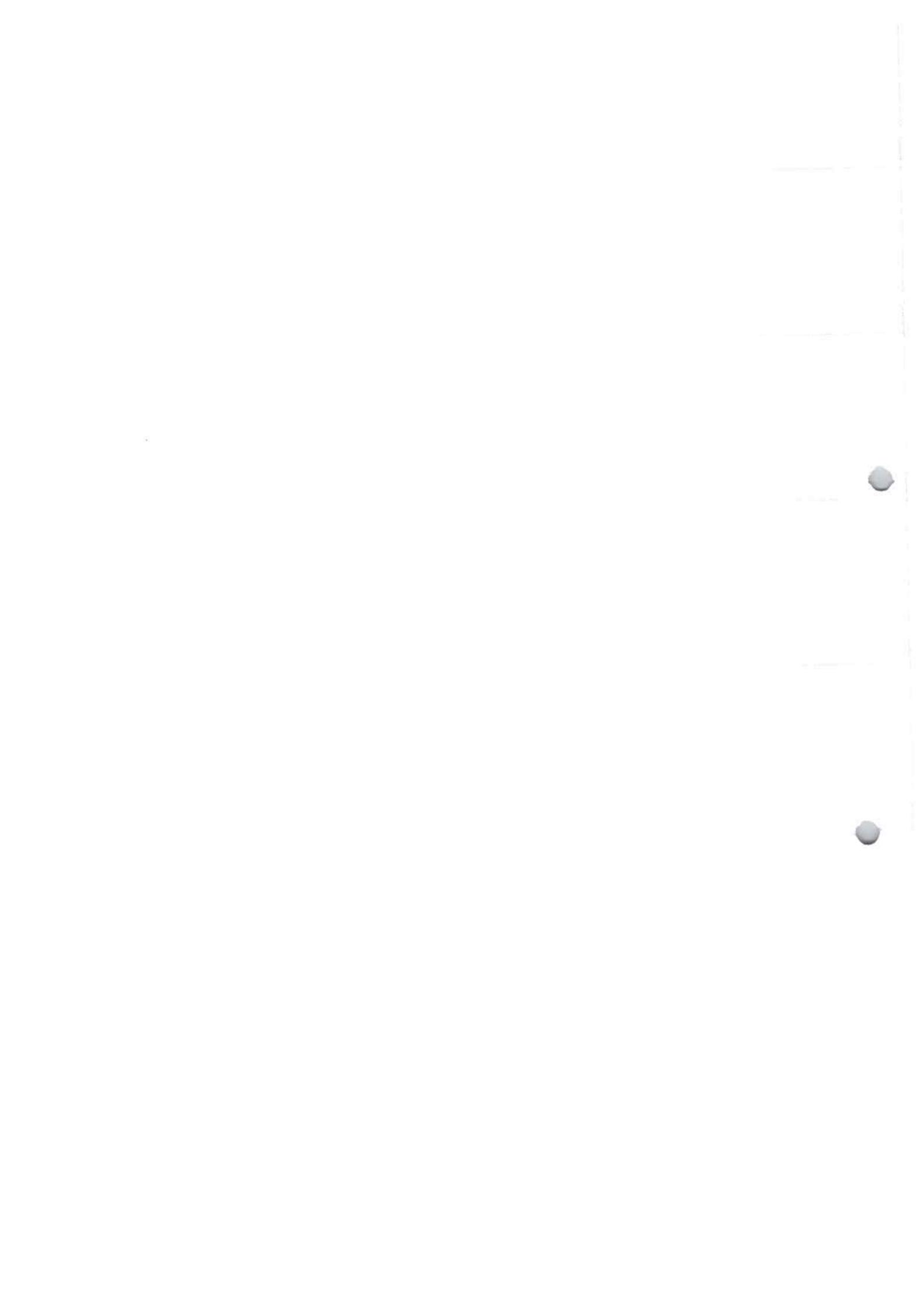
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA DOÇUCAR AÇUCAR 60 1KG		4,66	279,60	
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA KIKA ARROZ BRANCO PO		30	4,49	134,70
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA KIKA ARROZ INTEGRAL		15	4,99	74,85
4	CAFÉ	UNIDADE	SOLLUS CAFE	80	14,01	1120,80
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE	SINHA FARINHA DE MIL	15	4,65	69,75
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	JACY TRIGO 1 KG	30	3,81	114,30



7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	RISOVITA FARINHA 10 DE	7,28	Página: 2 / 6 72,80
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	UNIDADE	DAVO FERMENTO 20 BIOLOG	3,99	79,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	ROYAL FERMENTO 20 QUIMI	7,48	149,60
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	ADES LEITE INTEGRAL 300	3,16	948,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	AMANHECER LEITE 350 INTE	3,73	1305,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	ORQUIDEA MACARRAO PA 30	3,61	108,30
13	MILHO DE PIPOCAS	UNIDADE	DAVO MILHO DE PIPOCAS	3,98	318,40
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	COAMO OLEO DE SOJA 50	9,57	478,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	SELETTI QUEIJO PARME 30	7,63	228,90
16	SAL REFINADO IODADO	KILOGRAMA	MIMOSAL SAL REFINADO 10	1,81	18,10
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	NEILAR SAGU DE MANDI 20	4,93	98,60
18	VINAGRE DE MAÇÃ	UNIDADE	CHEMIM VINAGRE DE MA 10	4,41	44,10
26	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	TIROL MANTEIGA EXTRA 40	10,33	413,20
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	QUALY MARGARINA 60 VEGE	9,27	556,20
28	NATA	POTE	TIROL NATA 40	8,88	355,20
29	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	KILOGRAMA	TIROL QUEIJO MUSSARE 40	34,63	1385,20
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	KILOGRAMA	TIROL QUEIJO MUSSARE 120	8,86	1063,20
31	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	TIROL REQUEIJAO CREM 70	6,41	448,70
32	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL Requeijao crem 10	7,81	78,10
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES IOGURTE NAT 220	7,78	1711,60
34	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	UNIDADE	TIROL IOGURTE NATURA 30	3,58	107,40
40	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	DAVO AVEIA EM FLOCOS 60	4,30	258,00
41	ROSCINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	NAYANA ROSQUINHA DE 100	4,48	448,00
42	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	CAMIL BISCOITO DE AR 100	5,48	548,00
43	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	DIANA BISCOITO AGUA 400	4,82	1928,00
44	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	ORQUIDEA BISCOITO SA 400	5,79	2316,00
45	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	DAVO FARINHA DE AVEI 100	4,30	430,00
46	POVILHO DOCE	PACOTE	MACHADO POVILHO DOCE 100	4,78	478,00
47	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	LOWÇUCAR ADOÇANTE DI 10	13,99	139,90
48	COCO RALADO	UNIDADE	DAVO COCO RALADO 50	4,92	246,00
49	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	DAVO AMIDO DE MILHO 30	3,49	104,70
50	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO PIMENTA 10	3,35	33,50
51	CANELA EM PAU	UNIDADE	MAO DE PILAO PIMENTA 30	2,50	75,00
52	CANELA EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO CANELA 20	3,06	61,20
53	COLORAU	UNIDADE	MAO DE PILAO COLORAU 20	3,35	67,00



10

10

10

54	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	MAO DE PILAO COMINHO	20	3,06	Página: 3 / 6 61,20
55	CURRY EM PÓ	UNIDADE	MAO DE PILAO CURRY E	20	1,47	29,40
56	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	MAO DE PILAO LOURO E	20	1,66	33,20
57	OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	MAO DE PILAO OREGANO	40	8,09	323,60
58	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	MAO DE PILAO CRAVO D	20	2,48	49,60



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas



alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

Página: 4 / 6



CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado de valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Promovente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial



juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Página: 5 / 6



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

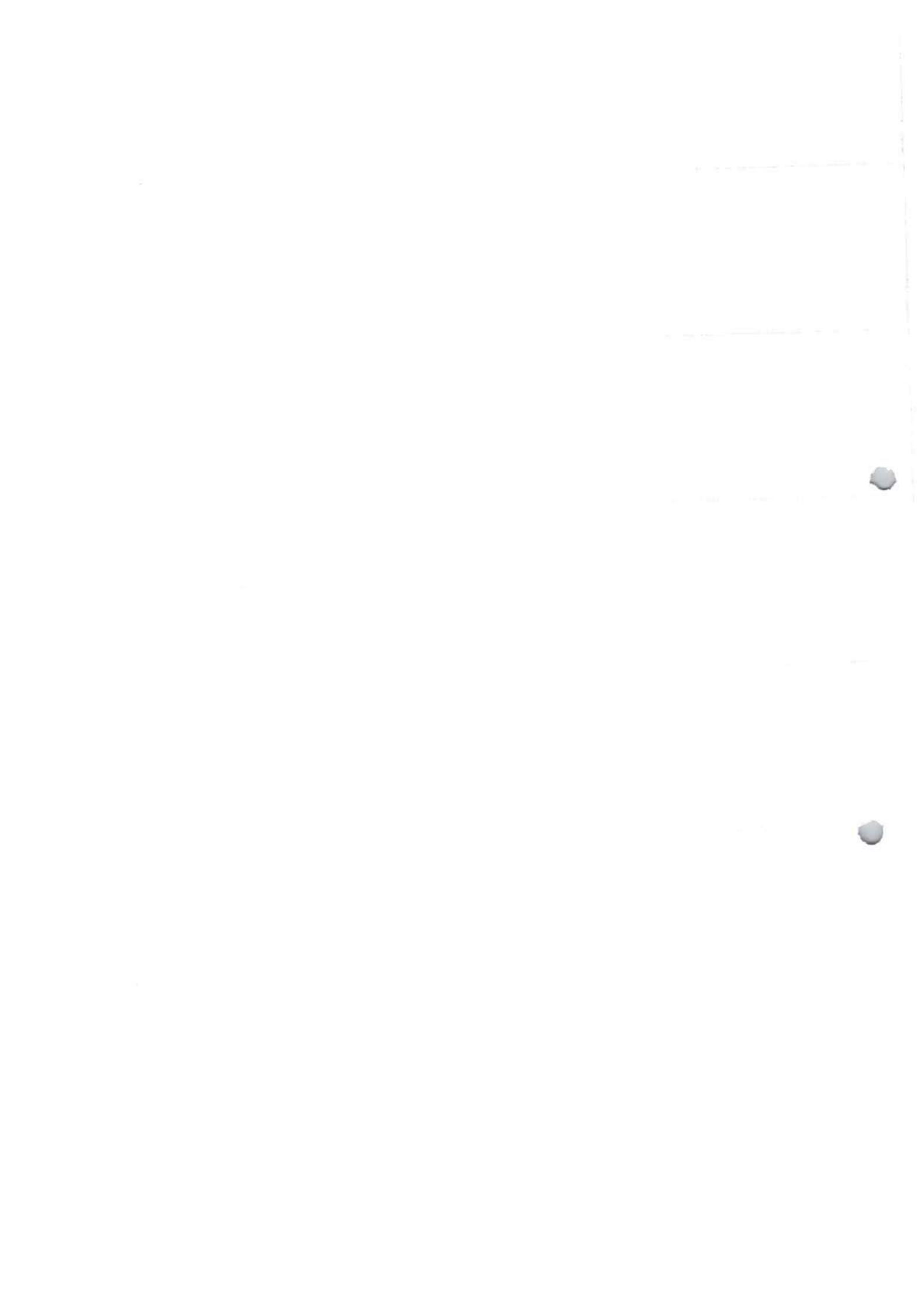
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Página: 6 / 6



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e c sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Março de 2022

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 41.063.139/0001-61

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO

